

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS

À Assembleia Geral de
Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra - Caixanova:

1. Auditámos as contas anuais consolidadas de Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra -. Caixanova (doravante "Caixa") e das Sociedades que integram, em conjunto com a Caixa, o Grupo Caixanova o "Grupo" - consultar as Notas 1 e 12), que compreendem o balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009 e a conta de perdas e ganhos, o estado de fluxos de caixa, o estado de alterações nos capitais próprios, consolidados, e a memória correspondentes ao exercício anual terminado na data referida, cuja formulação é da responsabilidade dos Administradores da Caixa. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as referidas contas anuais consolidadas no seu conjunto, baseada no trabalho realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites em Espanha, que exigem o exame, através da realização de testes selectivos, da evidência justificativa das contas anuais consolidadas e a avaliação da sua apresentação, dos princípios contabilísticos aplicados e das estimativas realizadas.
2. De acordo com a legislação mercantil, os Administradores da Caixa apresentam, para efeitos comparativos, com cada uma das rubricas do balanço de situação, da conta de perdas e ganhos, do estado de fluxos de caixa, do estado de alterações nos capitais próprios, consolidados, e da memória, para além dos valores do exercício de 2009, as correspondentes ao exercício anterior. A nossa opinião refere-se, exclusivamente, às contas anuais consolidadas do exercício de 2009. Com data de 10 de Fevereiro de 2009, emitimos o nosso relatório de Auditoria sobre as contas anuais consolidadas do exercício de 2008, onde expressamos uma opinião favorável.
3. Na nossa opinião, as contas anuais consolidadas do exercício de 2009 em anexo expressam, em todos os aspectos significativos, a imagem fiel dos capitais e da situação financeira, consolidados, do Grupo Caixanova em 31 de Dezembro de 2009 e dos resultados das suas operações, das alterações nos seus capitais próprios e dos seus fluxos de caixa, consolidados, correspondentes ao exercício anual terminado nessa data e contém a informação necessária e suficiente para a sua interpretação e compreensão adequada, em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira adoptadas pela União Europeia, que são uniformes com as aplicadas no exercício anterior.
4. O relatório de gestão consolidado do exercício de 2009 em anexo contém as explicações que os Administradores da Caixa consideram oportunas sobre a situação do Grupo, a evolução do seu negócio e sobre outros assuntos, e não faz parte integrante das contas anuais consolidadas. Verificámos que a informação contabilística que contém o referido relatório de gestão está de acordo com as contas anuais consolidadas do exercício de 2009. O nosso trabalho como auditores limita-se à verificação do relatório de gestão com o alcance mencionado neste mesmo parágrafo e não inclui a revisão de informação distinta da obtida a partir dos registos contabilísticos da Caixa e das sociedades do Grupo.

INSTITUTO DE
REVISORES DE
CONTAS DE ESPANHA

Membro em exercício:
DELOITTE, S.L.
Ano de 210 nº 04/10/00003
CÓPIA GRATUITA

DELOITTE, S.L.
Inscrição na R.O.A.C. Nº S0692

.....
Este relatório está sujeito à taxa
aplicável estabelecida na Lei
44/2002 de 22 de Novembro
.....

Carlos Giménez Lambea
4 de Fevereiro de 2010

Membro de
Deloitte Touche Tohmatsu

GRUPO CAIXANOVA



BALANÇOS DE SITUAÇÃO CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (NOTAS 1 a 4)
(Milhares de Euros)

ATIVO	Nota	2009	2008 (*)	PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	Nota	2009	2008 (*)
CAIXA E DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS	5	423.162	392.815	PASSIVO			
CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	7	9.901	-	CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	10	130.803	66.951
Valores representativos de dívida	8	107	25.255	Derivados de negociação		130.803	66.951
Outros valores de capital	10	130.226	59.816				
Derivados de negociação		140.534	84.071				
OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM PERDAS E GANHOS				PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO	17	2.512.412	1.787.305
Valores representativos de dívida	7	1.565	15.657	Depósitos de bancos centrais	17	1.222.814	2.810.521
		1.565	15.657	Depósitos de instituições de crédito	18	20.230.213	18.546.748
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	7	3.630.684	3.638.101	Depósitos de clientes	19	3.883.781	3.327.663
Valores representativos de dívida	8	1.563.207	1.715.335	Débitos representados por títulos	20	1.402.246	1.419.539
Outros valores de capital		5.293.891	5.353.596	Passivos subordinados	21	209.066	430.128
				Outros passivos financeiros		29.480.532	28.321.894
CRÉDITO	6	1.652.787	1.460.739	DERIVADOS DE COBERTURA	10	129.585	42.782
Depósitos em instituições de crédito	9	20.545.461	20.712.346	PROVISÕES	22		
Crédito a clientes		22.198.248	22.173.085	Fundos para pensões e obrigações semelhantes		14.529	22.883
CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR VENCIMENTO	7	583.964	-	Provisões para riscos e compromissos contingentes		18.078	13.180
				Outras provisões		42.999	6.056
DERIVADOS DE COBERTURA	10	119.150	91.040			75.607	42.119
ACTIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA	11			PASSIVOS FISCAIS	27		
Activo tangível		495.041	154.135	Correntes		3.272	5.167
		495.041	154.135	Diferidos		54.480	60.412
PARTICIPAÇÕES	12	149.448	148.448			57.752	65.579
Entidades associadas		65.884	22.537	FUNDO DE OBRA SOCIAL	28	88.484	86.966
Entidades multigrupo		215.332	180.985	PASSIVOS RESTANTES	23	261.032	451.895
ACTIVO TANGÍVEL	13	1.432.655	1.365.289	TOTAL PASSIVO		30.223.905	29.078.186
De utilização própria		32.973	20.338	CAPITAIS PRÓPRIOS			
Investimentos imobiliários		1.465.528	1.385.957	FUNDOS PRÓPRIOS:	26		
ACTIVO INTANGÍVEL	14	37.307	37.105	Fundo de dotação	13		13
Goodwill		53.378	55.044	Reservas -	26	1.243.099	1.106.303
Outro activo intangível		90.685	92.149	Reservas acumuladas	12 e 26	1.212.390	1.078.877
ACTIVOS FISCAIS	27			Reservas de entidades valorizadas pelo método de participação -		30.709	27.426
Correntes		97.768	79.708	Entidades associadas		25.982	22.745
Diferidos		218.131	211.779	Entidades multigrupo		4.727	4.710
		315.899	291.487	Resultado atribuído ao Grupo		131.656	170.990
ACTIVOS RESTANTES	15	188.760	141.931	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO	25		
Existências	16	205.990	136.312	Activos financeiros disponíveis para venda		(59.881)	(89.952)
Restante		394.750	278.243	Coberturas de fluxos de caixa		(7.453)	(1.290)
				Diferenças de câmbio		(1.097)	(740)
				Entidades valorizadas pelo método de participação		(4.126)	-
				Restantes ajustes de valorização		6.077	13.085
						(66.450)	(78.950)
				INTERESSES MINORITÁRIOS			
				Ajustes por valorização		(3.069)	14.515
				Restante	24	208.392	201.819
						205.326	216.134
TOTAL ACTIVO		31.737.549	30.492.730	TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS		1.513.644	1.414.544
PRO-MEMÓRIA	29			TOTAL PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		31.737.549	30.492.730
RISCOS E COMPROMISSOS CONTINGENTES		1.310.518	1.529.688				
Garantias financeiras		1.310.518	1.529.688				
COMPROMISSOS CONTINGENTES		3.500.489	4.029.643				
Disponíveis de terceiros		3.500.489	4.029.643				
Outros compromissos							

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

As Notas 1 a 52 descritas na Memória e nos Anexos I a III fazem parte integrante do balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009.

GRUPO CAIXANOVA



CONTAS DE PERDAS E GANHOS CONSOLIDADAS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS

TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (NOTAS 1 a 4)

(Milhares de Euros)

	Nota	Proveito / (Gasto)	
		2009	2008 (*)
JUROS E RENDIMENTOS ASSIMILADOS	30	1.120.774	1.374.797
JUROS E ENCARGOS ASSIMILADOS	31	(663.832)	(1.025.927)
MARGEM DE JUROS		456.942	348.870
RENDIMENTO DE VALORES DE CAPITAL	32	50.921	83.293
RESULTADO DE ENTIDADES VALORIZADAS PELO MÉTODO DE PARTICIPAÇÃO	33	(7.179)	12.074
Entidades associadas		(18.728)	9.725
Entidades multigrupo		11.549	2.349
COMISSÕES RECEBIDAS	34	158.278	149.015
COMISSÕES PAGAS	35	(33.793)	(27.694)
RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (líquido)	36	302.510	588.989
Carteira de negociação		22.788	31.352
Outros instrumentos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos		1	(638)
Outros instrumentos financeiros não valorizados a justo valor com alterações em perdas e ganhos		273.867	568.191
Outros		5.854	(9.916)
DIFERENÇAS DE CâMBIO (líquido)		859	1.715
OUTROS PRODUTOS DE EXPLORAÇÃO	37	350.096	110.863
OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO	40	(103.967)	(44.132)
MARGEM BRUTA		1.174.667	1.222.993
CUSTOS DE TRANSFORMAÇÃO		(513.507)	(432.014)
Custos com pessoal	38	(312.278)	(284.711)
Gastos gerais	39	(201.229)	(147.303)
AMORTIZAÇÃO	13 e 14	(97.495)	(40.044)
DOTAÇÕES EM PREVISÕES (líquido)	22	(32.962)	469
IMPARIDADE (LÍQUIDO)		(445.367)	(564.998)
Crédito	9	(379.895)	(211.663)
Outros instrumentos financeiros não valorizados a justo valor com alterações em perdas e ganhos	7 e 8	(65.472)	(353.335)
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO		85.336	186.406
IMPARIDADE RESTANTE (líquido)		-	(68)
Goodwill e outro activo intangível		-	(68)
GANHOS (PERDAS) EM BAIXA DE ACTIVOS NÃO CLASSIFICADOS COMO NÃO CORRENTES EM VENDA	41	77.972	5.964
Ganho (perda) por venda de activo tangível		459	2.261
Ganho (perda) por venda de participações		77.163	3.703
Outros conceitos		350	-
GANHOS (PERDAS) DE ACTIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA NÃO CLASSIFICADOS COMO OPERAÇÕES INTERMEDIARIAS	11	(1.824)	(1.726)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		161.484	190.576
IMPOSTO SOBRE RESULTADOS	27	(17.433)	(4.098)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS		144.051	186.478
RESULTADO DE OPERAÇÕES INTERROMPIDAS (LÍQUIDO)		-	-
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO		144.051	186.478
RESULTADO ATRIBUÍDO AOS INTERESSES MINORITÁRIOS	24	(12.395)	(15.488)
RESULTADO ATRIBUÍVEL À ENTIDADE DOMINANTE		131.656	170.990

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

As Notas 1 a 52 descritas na Memória e nos Anexos I a III fazem parte integrante da conta de perdas e ganhos consolidada do exercício de 2009.

GRUPO CAIXANOVA

ESTADOS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS

(ESTADOS DE PROVEITOS E GASTOS RECONHECIDOS (CONSOLIDADO) CORRESPONDENTES

AOS EXERCÍCIO ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (NOTAS 1 a 4)

(Milhares de Euros)

	Exercício 2009	Exercício 2008 (*)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	144.051	186.478
Resultado consolidado publicado		
PROVEITOS REFLECTIDOS DIRECTAMENTE NOS CAPITAIS PRÓPRIOS:		
Activos financeiros disponíveis para venda -		
Ganhos/Perdas por valorização	149.039	(532.580)
Valores transferidos para a conta de perdas e ganhos	(61.369)	(173.959)
Coberturas de fluxos de caixa -		
Ganhos/Perdas por valorização	(8.761)	(8.090)
Diferenças de câmbio -		
Ganhos/Perdas por conversão	(510)	1.013
Restantes proveitos e gastos reconhecidos	(59.148)	13.086
Imposto sobre resultados	(24.186)	161.897
TOTAL DE PROVEITOS E GASTOS RECONHECIDOS		
Atribuídos a:		
Entidade dominante	144.102	(367.643)
Interesses minoritários	(4.986)	15.488
TOTAL	139.116	(352.155)

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

As Notas 1 a 52 descritas na Memória e nos Anexos I a III fazem parte integrante do estado de proveitos e gastos reconhecidos consolidado do exercício de 2009.

GRUPO CAIXANOVA

ESTADOS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS TOTAIS CONSOLIDADOS CORRESPONDENTES

AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (NOTAS 1 a 4)
(Milhares de Euros)

Estado correspondente ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2008 (*)	Capitais próprios atribuídos à entidade dominante					Juros Minoritários	Total Património líquido
	Fundos próprios						
	Fundo de Dotação	Reservas	Resultado de Exercício	Total Fundos Próprios	Ajustes por Valorização		
Saldo final em 31 de Dezembro de 2007	13	978.357	182.069	1.160.439	459.737	98.677	1.718.853
Ajuste por alterações de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste por erros	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial ajustado	13	978.357	182.069	1.160.439	459.737	98.677	1.718.853
Total proveitos(gastos) reflectidos	-	-	170.990	170.990	(538.633)	15.488	(352.155)
Outras variações dos capitais próprios	-	127.946	(182.069)	(54.123)	-	101.969	47.846
Aumentos de capital	-	-	-	-	-	34.951	34.951
Distribuição de dividendos/ Remuneração dos associados	-	-	-	-	-	(4.209)	(4.209)
Transferências entre rubricas de capitais próprios	-	132.069	(132.069)	-	-	-	-
Ajustes em reservas de sociedades consolidadas e alterações no perímetro de consolidação	-	(4.123)	-	(4.123)	-	71.227	67.104
Dotação discricionária para obras e fundos sociais	-	-	(50.000)	(50.000)	-	-	(50.000)
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	13	1.106.303	170.990	1.277.306	(78.896)	216.134	1.414.544

Estado correspondente ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2009	Capitais próprios atribuídos à entidade dominante					Juros Minoritários	Total Capitais Próprios
	Fundos próprios						
	Fundo de Dotação	Reservas	Resultado de Exercício	Total Fundos Próprios	Ajustes por Valorização		
Saldo final em 31 de Dezembro de 2008	13	1.106.303	170.990	1.277.306	(78.896)	216.134	1.414.544
Ajuste por alterações de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste por erros	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial ajustado	13	1.106.303	170.990	1.277.306	(78.896)	216.134	1.414.544
Total proveitos/(gastos) reflectidos	-	-	131.656	131.656	12.446	(4.986)	139.116
Outras variações dos capitais próprios	-	136.796	(170.990)	(34.194)	-	(5.822)	(40.016)
Distribuição de dividendos/ Remuneração dos associados	-	-	-	-	-	(2.004)	(2.004)
Transferências entre rubricas de capitais próprios	-	135.990	(135.990)	-	-	-	-
Ajustes em reservas de sociedades consolidadas e alterações no perímetro de consolidação	-	806	-	806	-	(3.818)	(3.012)
Dotação discricionária para obras e fundos sociais	-	-	(35.000)	(35.000)	-	-	(35.000)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	13	1.243.099	131.656	1.374.768	(66.450)	205.326	1.513.644

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

As Notas 1 a 52 descritas na Memória e nos Anexos I a III fazem parte integrante do estado de alterações nos capitais próprios totais consolidados do exercício de 2009.

GRUPO CAIXANOVA

ESTADOS DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS ANUAIS

TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (NOTAS 1 a 4)

(Milhares de Euros)

	Exercício 2009	Exercício 2008 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	1.569.857	177.635
1. Resultado do exercício	144.051	186.478
2. Ajustes para obter os fluxos de caixa das actividades de exploração: -		
(+) Amortização	97.495	40.044
(+/-) Outros ajustes	415.966	564.334
3. Aumento/(Diminuição) líquido dos activos de exploração:		
(+/-) Carteira de negociação:	56.163	66.372
(+/-) Outros activos a justo valor com alterações em perdas e ganhos:	(14.092)	(4.648)
(+/-) Activos financeiros disponíveis para venda:	(24.144)	903.886
(+/-) Crédito	221.941	2.386.779
(+/-) Outros activos de exploração:	186.943	155.231
4. Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos de exploração:		
(+/-) Carteira de negociação:	63.952	51.735
(+/-) Passivos financeiros com custo amortizado	1.425.001	3.120.796
(+/-) Outros passivos de exploração	(167.230)	(309.435)
5. Cobranças/(Pagamentos) por imposto sobre resultados	17.433	31.303
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.074.061)	(192.756)
1. Pagamentos:		
(-) Activos tangíveis	(177.496)	(181.120)
(-) Activos intangíveis	-	(9.326)
(-) Participações	-	(10.224)
(-) Activos não correntes e passivos associados em venda	(343.707)	-
(-) Carteira de investimento por vencimento	(583.964)	-
2. Cobranças:		
(+) Activos tangíveis	-	7.914
(+) Participações	31.106	-
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(10.250)	100.000
1. Pagamentos:		
(-) Passivos subordinados	(290.250)	-
2. Cobranças:		
(+) Passivos subordinados	280.000	-
(+) Outras cobranças relacionadas com actividades de financiamento	-	100.000
D) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A + B + C)	485.546	84.879
E) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	361.927	277.048
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO (D + E)	847.473	361.927
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		
(+) Caixa	100.258	108.696
(+) Saldos equivalentes a caixa em bancos centrais	322.904	284.119
Outros equivalentes	424.311	(30.888)
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	847.473	361.927

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

As Notas 1 a 52 descritas na Memória e nos Anexos I a III fazem parte integrante do estado de fluxos de caixa consolidado do exercício de 2009.

GRUPO CAIXANOVA
SOCIEDADES CONSOLIDADAS POR INTEGRAÇÃO GLOBAL

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de direitos de voto controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros		
					Dados da entidade participada (*)		
			Directos	Indirectos	Património	Resultado do exercício	Data dos estados
Banco Gallego, S.A.	Santiago de Compostela	Banca	49,84%	-	239.087	11.676	Dez-09
Sogevinus S.G.P.S., S.A.	Porto	Holding- Adegas	100%	-	20.863	31	Dez-09
Geriatros, S.A.	Vigo	Residências geriátricas	100%	-	25.545	875	Dez-09
Vibarco, Sociedad Unipersonal, S.L.	Vigo	Holding - Carteira	100%	-	2.616	22	Dez-09
Sivsa Soluciones Informáticas, S.A.	Vigo	Software hospitalar	100%	-	573	32	Dez-09
Caixanova Invest, S.C.R., S.A.	Vigo	Holding - Carteira	100%	-	352.361	2.456	Dez-09
Galporinvest Inmobiliaria, S.A.	Porto	Imobiliário	100%	-	(1.726)	(700)	Dez-09
Novamab, S.A.	Vigo	Asesor MAB	50%	-	114	(107)	Dez-09
Financiera Inmobiliaria Proinova, S.L.	Vigo	Imobiliário	100%	-	(2.338)	(5.079)	Dez-09
Caixanova Emisiones, S.A.	Vigo	Emissão de participações	100%	-	208	(62)	Dez-09
R Cable y Telecomunicaciones Galicia, S.A.	Corunha	Telecomunicações	40,09%	26,10%	250.491	20.720	Dez-09
Galenova Sanitaria S.L. ⁽²⁾	Madrid	Holding – Carteira	50%	50%	2	(3)	Dez-09
Viñainvest, S.L.	Pontevedra	Holding – Carteira	90,24%	-	2.296	(364)	Dez-09
Copronova, S.L.	Vigo	Imobiliário	-	72%	1.321	(1)	Dez-09
Gallegos Preferentes, S.A. ⁽¹⁾	Madrid	Emissão de participações	-	49,84%	63	(1)	Dez-09
Galebán 21 Comercial, S.L.U. ⁽¹⁾	Corunha	Holding – Carteira	-	49,84%	3.060	(277)	Dez-09
Galebán Gestión de Riesgos, S.A. ⁽¹⁾	Corunha	Correctores de seguros	-	49,84%	436	23	Dez-09
GEST 21 Inmobiliaria, S.L.U. ⁽¹⁾	Corunha	Holding – Carteira	-	49,84%	14.241	(856)	Dez-09
Maewo Inversiones, S.L. ⁽³⁾	Madrid	Imobiliário	-	23,92%	27	(15)	Dez-09

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de direitos de voto controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros		
					Dados da entidade participada (*)		
			Directos	Indirectos	Património	Resultado do exercício	Data dos estados
Verum Inmobiliaria Urbanismo y Promoción, S.A. ⁽³⁾	Madrid	Imobiliário	-	45,85%	6.514	(816)	Dez-09
Verum Carabanchel, S.A. ⁽³⁾	Madrid	Imobiliário	-	34,39%	275	(70)	Dez-09
Gest Madrigal, S.L. ⁽³⁾	Corunha	Imobiliário	-	49,84%	981	(14)	Dez-09
Inverán Gestión, S.L.U. ⁽³⁾	Madrid	Imobiliário	-	49,84%	(917)	(868)	Dez-09
Villacarrilla F.V., S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Fotovoltaica	-	49,84%	-	(3)	Dez-09
Casiopea Energía 1, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 2, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 3, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 4, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 5, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 6, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	(1)	Dez-09
Casiopea Energía 7, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	(1)	Dez-09
Casiopea Energía 8, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	(1)	Dez-09
Casiopea Energía 9, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	(1)	Dez-09
Casiopea Energía 10, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	(1)	Dez-09
Casiopea Energía 11, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	(1)	Dez-09
Casiopea Energía 12, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	(1)	Dez-09
Casiopea Energía 13, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 14, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 15, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 16, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 17, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 18, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09
Casiopea Energía 19, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	2	(2)	Dez-09

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de direitos de voto controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros		
					Dados da entidade participada (*)		
			Directos	Indirectos	Património	Resultado do exercício	Data dos estados
Boreal Renovables 14, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	-	Dez-09
Boreal Renovables 15, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	-	Dez-09
Boreal Renovables 16, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	-	Dez-09
Boreal Renovables 17, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	-	Dez-09
Boreal Renovables 18, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	-	Dez-09
Boreal Renovables 19, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	3	-	Dez-09
Inmobiliaria Valdebebas 21, S.L. ⁽¹⁾ ⁽³⁾	Madrid	Imobiliário	-	5,74%	6	-	dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 106, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 113, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 119, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 121, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 127, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 130, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 131, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 144, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 162, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 163, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 164, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 165, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 166, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 167, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 168, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de direitos de voto controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros		
					Dados da entidade participada (*)		
			Directos	Indirectos	Património	Resultado do exercício	Data dos estados
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 169, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 170, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 171, S.L.U. ⁽¹⁾	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,84%	84	16	Dez-09
Cantabria Generación, S.L. ⁽¹⁾	Santander	Promoção e distribuição de energia	50%	50%	37	(23)	Dez-09
Muéstralo, S.L.	Vigo	Organização de eventos	20%	-	105	-	Dez-09
Contactnova, S.L.	Vigo	Prestação de serviços de outsourcing	40,25%	-	697	734	Dez-09
Eólica Galenova, S.L.	Corunha	Energia eólica	66,67%	33,26%	12.358	4.882	Dez-09
Banco Gallego Vida y Pensiones, S.A. de Seguros y Reaseguros. ⁽¹⁾	Madrid	Correctores de seguros	-	50,00%	4.415	-	Dez-09
Alarde Sociedad de Energía, S.A. ⁽⁴⁾	Madrid	Energia eólica	-	51,00%	1.703	730	Dez-08
Solgomar Energía, 3 S.L. ⁽⁴⁾	Madrid	Energia eólica	-	50,00%	(212)	(101)	Dez-09
Fotonova Energía, S.L. ⁽⁴⁾	Madrid	Energia eólica	-	100%	(148)	(74)	Dez-09

(1) Participação indirecta, através do Banco Gallego, S.A.

(2) Participação indirecta, através de Galebán 21 Comercial, S.L.U.

(3) Participação indirecta, através de GEST 21 Inmobiliaria, S.L.U.

(4) Participação indirecta, através de Eólica Galenova, S.L.

(*) Dados obtidos nas contas anuais de cada entidade participada. Estas contas anuais estão pendentes de aprovação pelos seus respectivos Órgãos de Controlo, se bem que os Administradores da Caixa estimam que serão aprovadas sem modificações. Para as sociedades que não estão obrigadas a formular as suas contas anuais sob as Normas Internacionais de Contabilidade, os dados deste Anexo são apresentados sob princípios de contabilidade geralmente aceites em Espanha, tendo sido efectuados os ajustes de homogeneização necessários para efeitos de consolidação no Grupo Caixanova.

GRUPO CAIXANOVA

SOCIEDADES CONSOLIDADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de direitos de voto controlados pela Caixa		Em milhares de Euros		
					Dados da entidade participada (*)		
			Directos	Indirectos	Património	Resultados do exercício	Data dos estados
Negócios conjuntos -							
Inversiones Ahorro 2000, S.A.	Madrid	Holding - Carteira	20.00%	20.00%	23.690	1.951	Dez-09
Anira Inversiones, S.L.	Madrid	Holding - Carteira	20.00%	20.00%	36.857	(2.105)	Dez-09
Participaciones Agrupadas, S.L.	Madrid	Sociedade de carteira	25.00%	25.00%	13.972	(3.167)	Dez-09
Ponto Inversiones, S.L.	Madrid	Sociedade de Carteira	50.00%	50.00%	19.906	35	Dez-09
Hoteles Participados, S.L.	Madrid	Sociedade de Carteira	50.00%	50.00%	81.035	32	Dez-09
Entidades associadas -							
Artai Correduría de Seguros S.A.	Vigo	Correctores de seguros	26,12%	-	819	(106)	Dez-09
		Construc. Exploração de auto-estradas					
Autoestradas do Salnés, S.C.X.G., S.A.	Ourense		30,00%	-	17.443	(517)	Dez-09
Bodegas Vinum Terrae, S.L.	Pontevedra	Adegas de vinho	37,23%	56,64%	5.583	(190)	Dez-09
Centro de Atencion de Llamadas, S.A.	Vigo	Serviços de assistência de vendas	40,25%	-	387	(121)	Dez-09
Cidade Universitaria, S.A.	Vigo	Infra-estruturas	28,50%	-	5.467	(125)	Dez-09
Ciser, S.A.	Vigo	Tratamento de documentação	40,00%	-	410	221	Dez-09
Cidade Tecnológica de Vigo, S.A.	Vigo	Infra-estruturas	25,07%	-	10.826	(240)	Dez-09
Complejo Residencial Marina Atlántica, S.A.	Vigo	Construção de complexo residencial	50,00%	-	15.748	(954)	Set-09
Comtal Estruc, S.L.	Barcelona	Construtora	22,10%	-	444	(903)	Set-09
Cora Integral, S.L.	Guadalajara	Construtora	25,51%	-	3.795	(1.620)	Dez-09
Crecentia Galicia, S.L.	Corunha	Holding - Carteira	25,00%	-	682	(192)	Dez-09
Complexo Residencial Culleredo	Corunha	Gestão de residências universitárias	25,00%	-	655	(106)	Nov-09
Desarrollos Territoriales Inmobiliarios, S.A.	Madrid	Imobiliário	25,00%	-	98	12	Dez-09
Exportalia, S.L.	Madrid	Comércio e financiamento exterior	28,50%	-	1.347	111	Dez-09
Euromilenio Proyectos, S.L.	Logroño	Promoções imobiliárias	20,00%	-	54	(25)	Dez-09

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de direitos de voto controlados pela Caixa		Em milhares de Euros		
					Dados da entidade participada (*)		
			Directos	Indirectos	Património	Resultados do exercício	Data dos estados
Filmanova, S.L. ⁽²⁾	Corunha	Produção audiovisual	33,19%	-	589	(774)	Dez-09
Grupo Inmobiliario del Ferrocarril, S.A.	Madrid	Promoção Imobiliária	20,00%	-	45.445	682	Set-09
Inesga, Inversiones Estratégicas de Galicia, S.A.	Santiago	Investimentos financeiros	24,57%	-	494	-	Dez-08
Inversiones Prethor, S.L. ⁽¹⁾	Corunha	Sociedade de Carteira	21,64%	16,46%	(406)	(5.859)	Dez-09
Julián Martín, S.A.	Salamanca	Fabrico de embutidos	20,00%	-	32.094	575	Dez-09
Luso Galaica de Traviesas, S.A.	Ourense	Fabrico de travessas de vias	25,00%	-	10.304	3.304	Set-09
Manzaneda Estación de Montaña, S.A.	Ourense	Estância de Inverno	37,60%	-	2.237	(196)	Dez-09
Netaccede, S.A.	Vigo	Sociedade de carteira	20,00%	-	3.220	459	Dez-09
Parque Tecnológico de Galicia	Orense	Parque tecnológico	20,78%	-	(6.220)	5	Dez-09
Pazo de Congressos de Vigo, S.A.	Vigo	Construtora	20,00%	-	17.279	-	Set-09
Raminova Inversiones, S.L.	Pontevedra	Holding – Carteira	40,00%	-	75.630	(8.000)	Set-09
Residencial Marina Atlántica, S.A.	Vigo	Construção de porto desportivo	50,00%	-	(297)	(91)	Set-09
Siresa Noroeste, S.A.	Barcelona	Gestão de residências universitárias	25,00%	-	2.185	325	Nov-09
Sogaserso, S.A.	Ourense	Gestão/equip. infraestr. sociais	27,50%	-	9.812	(314)	Dez-09
Soluciones Medioambientales y Aguas, S.A.	Vigo	Tratamento de águas	20,00%	-	1.057	(31)	Dez-09
Transmonbús, S.L.	Lugo	Transporte	24,89%	9,07%	48.702	5.585	Dez-09
Gala Domus, S.A. ⁽¹⁾	Corunha	Imobiliário	-	24,92%	811	(1.610)	Dez-09
Decovama 21, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Imobiliário	-	49,84%	31.748	543	Dez-09
Leva-Yorma, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Imobiliário	-	24,42%	473	-	Dez-09
Ribera Casares Golf, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Imobiliário	-	24,42%	2.563	8	Dez-09
Berilia Grupo Inmobiliario, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Imobiliário	-	19,94%	2.385	(101)	Dez-09
Gest Galinver, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Imobiliário	-	42,14%	6.746	65	Dez-09
Inversiones Valdeapa 21, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Imobiliário	-	7,87%	3.606	(124)	Dez-09

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de direitos de voto controlados pela Caixa		Em milhares de Euros		
					Dados da entidade participada (*)		
			Directos	Indirectos	Património	Resultados do exercício	Data dos estados
Fega Unión, S.A. ⁽¹⁾	Madrid	Imobiliário	-	23,92%	8.789	5	Dez-09
Bajo Almanzora de Desarrollo Inmobiliario, S.L. ⁽¹⁾	Almería	Imobiliário	-	18,08%	1.714	(90)	Dez-09
Caixanova Vida y Pensiones, S.A.	Vigo	Correctores de seguros	50,00%	-	8.922	-	Dez-09
Numzaan	Zaragoza	Imobiliário	21,47%	-	10.639	734	Dez-09

(1) Participação indirecta, através do Banco Gallego, S.A.

(2) Participação indirecta, através de Galebán 21 Comercial, S.L.U.

(*) Dados obtidos nas contas anuais de cada entidade participada. Estas contas anuais estão pendentes de aprovação pelos seus respectivos Órgãos de Controlo, se bem que os Administradores da Caixa estimam que serão aprovadas sem alterações. Para as sociedades que não estão obrigadas a formular as suas contas anuais sob as Normas Internacionais de Contabilidade, os dados deste Anexo são apresentados sob princípios de contabilidade geralmente aceites em Espanha, tendo sido efectuados os ajustes de homogeneização necessários para efeitos de consolidação no Grupo Caixanova.

Grupo Caixanova

Contas anuais consolidadas
do exercício anual terminado em
31 de Dezembro de 2009 e
Relatório de Gestão, em conjunto com o
Relatório de Auditoria

Grupo Caixanova

Memória Consolidada
do exercício anual terminado
em 31 de Dezembro de 2009

1. Introdução, bases de apresentação das contas anuais consolidadas e outra informação

1.1. Introdução

O Grupo Caixanova (doravante Grupo) é constituído, fundamentalmente, pela Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra (Caixanova) – entidade dominante – e Banco Gallego, S.A. (sociedade participada).

A Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra (Caixanova) - doravante Grupo - é uma instituição isenta de lucro comercial com carácter de Caixa Geral de Poupança Popular que, como tal, deve destinar os excedentes líquidos obtidos em cada exercício a constituir reservas para maior garantia dos fundos administrados, financiar o seu próprio desenvolvimento e realizar as obras sociais previstas nos seus fins específicos. A Caixa está associada à Confederação Espanhola de Caixas de Poupanças e faz parte do Fundo de Garantia de Depósitos em Caixa de Poupanças.

A Caixa surgiu em consequência da fusão da Caja de Ahorros Municipal de Vigo, Caja de Ahorros Provincial de Ourense e Caja de Ahorros Provincial de Pontevedra, de acordo com a aprovação dos projectos de integração das três Caixas, efectuada no exercício de 1999.

Para o desenvolvimento da sua actividade, a Caixa dispõe de 390 sucursais e agências na Comunidade Autónoma de Galiza, 162 sucursais no resto do território nacional, 3 em Portugal, 1 em Miami e 9 balcões de representação no México, Brasil, Venezuela, Argentina, Suíça (2), Alemanha, Grã Bretanha e França. O Grupo não conta com rede de agentes.

A Caixa está sujeita às normas e regulamentos das instituições financeiras que operam em Espanha. A gestão e utilização de determinados recursos alheios captados de clientes pelas Caixas de Poupanças, bem como outros aspectos da sua actividade económica e financeira, estão sujeitos a determinadas normas legais que regulam, entre outros, os seguintes aspectos:

1. Manutenção de uma percentagem mínima de activos líquidos para a cobertura do coeficiente de reservas mínimas.
2. Distribuição de uma percentagem do excedente líquido do exercício que não tenha de ser aplicado a reservas por mandato legal, a partir de um mínimo de 50% até 70%, em função do coeficiente de solvência do Grupo, ao Fundo da Obra de Benefício Social, e o valor restante a reservas voluntárias.

A sua sede social encontra-se situada em Vigo, Avda. García Barbón, 1 e 3. Tanto na “web” oficial do Grupo (www.caixanova.com) como na sua sede social podem ser consultados os estatutos sociais e outra informação pública sobre o Grupo.

No Anexo I são apresentados os balanços de situação e as contas de perdas e ganhos individuais da Caixa em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, de acordo com o estabelecido na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, modificada, em determinados aspectos, pela Circular 6/2008 do Banco de Espanha.

O Banco Gallego, S.A. é uma instituição privada de crédito e poupança sujeita às normas e regulamentos das instituições bancárias a operar em Espanha. A sua actividade principal está dirigida à realização de todo o tipo de operações bancárias, para o que dispõe de 204 balcões, dos quais 136 se encontram na Galiza, 31 na Comunidade de Madrid, 5 no País Basco, 6 em Castela-Leão, 5 na Comunidade Valenciana, 3 nas Astúrias, 2 em Aragão, 1 em Navarra, 5 na Andaluzia, 1 nas Baleares, 1 em Rioja, 1 na Cantábria, 3 em Castilla La Mancha, 3 na Catalunha e outra na Comunidade de Múrcia. A sua sede social encontra-se na rua Hórreo, 38, em Santiago de Compostela. O Banco encontra-se inscrito com o número 46 no Registo Especial do Banco de Espanha. Tanto na “web” oficial do Banco como na sua sede social podem ser consultados os estatutos sociais e outra informação pública sobre o Banco.

Com data de 6 de Janeiro de 2010, entrou em vigor a Lei 10/2009, de 30 de Dezembro, de modificação do Decreto Legislativo 1/2005, de 10 de Maio, no qual se aprova o Texto Revisto das Leis 7/1985, de 17 de Julho, e 4/1996, de 31 de Maio, das Caixas de Poupança da Galiza. Segundo o indicado na “Exposição de motivos” da referida Lei 10/2009, esta modificação legislativa, relativa à natureza jurídica actual e ao vínculo territorial tradicionais das Caixas, pretende adaptar a representação dos Órgãos de Governo à realidade territorial actual, considerando o âmbito das instituições e a representatividade das suas instituições; dando entrada na representação do Parlamento Galego e modificando o sistema de eleição das instituições representativas dos interesses sociais.

A Lei 10/2009 modifica o conteúdo e a redacção de determinados artigos do Decreto Legislativo 1/2005 mencionado anteriormente. Assim, o artigo 25 estabelece que a Assembleia Geral terá 160 membros, dos quais 20% correspondem à Comunidade Autónoma através do Parlamento de Galiza, 20% às Corporações Locais, 10% às instituições que representam os interesses colectivos, 10% aos representantes dos empregados da Caixa de Poupança, até 10% às instituições fundadoras (em caso de não existir ou de não alcançar 10%, a sua representação será atribuída, em partes iguais, à Comunidade Autónoma de Galiza e às corporações locais) e 30% aos depositantes. A representação das Administrações Públicas e das instituições e corporações de Direito Público nos Órgãos de Governo, incluindo a correspondente às instituições fundadoras quando estas tiverem a mesma natureza, não poderá superar, no seu conjunto, 50% do total dos direitos de voto na Assembleia Geral e no Conselho de Administração da Caixa, tendo de estar representadas todas as instituições e corporações. De acordo com a Disposição Transitória da Lei 10/2009, no prazo de dois meses a partir da entrada em vigor desta Lei, as Caixas de Poupança com sede social na Galiza deverão proceder à renovação da totalidade dos seus Órgãos de Governo, adaptando-os às disposições contidas nesta Lei. Deste modo, a Assembleia Geral deverá reunir-se com carácter extraordinário no prazo de dois meses, a partir da entrada em vigor desta Lei, com a finalidade de nomear os novos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Controlo e, no prazo de seis meses, também a partir da entrada em vigor desta Lei, as Caixas de Poupança com sede na Galiza deverão modificar os seus estatutos e os regulamentos dos Órgãos de Governo, para a sua adaptação às disposições nela contidas.

As contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2008 foram aprovadas pela Assembleia Geral da Caixa celebrada em 25 de Junho de 2009. As contas anuais consolidadas do Grupo e as contas anuais consolidadas da quase totalidade das instituições integradas no Grupo, correspondentes ao exercício de 2009, encontram-se pendentes de aprovação pelas respectivas Assembleias Gerais de Accionistas. Não obstante, o Conselho de Administração da Caixa entende que essas contas anuais serão aprovadas sem alterações.

1.2. Bases de apresentação das contas anuais consolidadas

As contas anuais consolidadas do Grupo correspondentes ao exercício de 2009 foram formuladas pelos Administradores da Caixa (na reunião do seu Conselho de Administração celebrada em 28 de Janeiro de 2010), de acordo com o estabelecido pelas NIIF-UE, tomando em consideração o disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, que constitui o desenvolvimento e adaptação ao sector de instituições de crédito espanholas das Normas Internacionais de Informação Financeira reguladas pela União Europeia, modificada pela Circular 6/2008 do Banco de Espanha, de 26 de Novembro, para que apresentem a imagem fiel do capital e da situação financeira, consolidados, do Grupo em 31 de Dezembro de 2009 e dos resultados consolidados das suas operações, dos proveitos e gastos reflectidos consolidados e dos fluxos de caixa consolidados, gerados durante o exercício anual terminado nessa data. Essas contas anuais consolidadas foram preparadas a partir dos registos de contabilidade da Caixa e de cada uma das sociedades que compõem o Grupo, e incluem os ajustes e reclassificações considerados necessários para homogeneizar os critérios de contabilidade e de apresentação seguidos por algumas sociedades dependentes dos aplicados pelo Grupo.

De acordo com a legislação vigente, os Administradores da Caixa apresentam, para efeitos comparativos, com cada uma das rubricas do balanço de situação consolidado, da conta de perdas e ganhos consolidada, do estado de fluxos de caixa consolidados, do estado consolidado de proveitos e gastos reflectidos, do estado de alterações na situação líquida total consolidada e da memória consolidada, para além dos valores do exercício de 2009, as correspondentes ao exercício anterior. Consequentemente, os valores correspondentes ao exercício de 2008 são apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Durante o exercício de 2009 entraram em vigor as seguintes Normas e Interpretações adoptadas pela União Europeia e pelo Grupo, que não tiveram um impacto significativo nas contas anuais consolidadas:

- *NIIF 8 Segmentos operacionais*: Estabelece os requisitos de informação acerca dos segmentos de exploração de uma instituição e substitui a NIC 14. A novidade principal da nova norma é que a NIIF 8 necessita que uma instituição adopte o “foco da gestão” para informar sobre o desempenho financeiro dos seus segmentos de negócio. Geralmente, a informação a apresentar será aquela que a Direcção utiliza internamente para avaliar o rendimento dos segmentos e atribuir os recursos entre eles.

- *Modificação da NIC 23 Custos por juros:* Elimina a possibilidade de reflectir como gastos os custos por juros do financiamento relacionado com activos que necessitem de um longo período de tempo até que estejam prontos para a sua utilização ou venda.
- *Modificação da NIIF 2 Pagamentos baseados em acções:* A modificação da NIIF 2 publicada tem por objectivo, basicamente, clarificar na norma os conceitos das condições para a consolidação dos direitos (“vesting”) e os cancelamentos de acordos de pagamento baseados em acções.
- *Interpretação de CINIIF 13 sobre programas de fidelização de clientes:* Indica como registar determinados prémios de lealdade atribuídos aos clientes sob a forma de pontos que proporcionam descontos na aquisição futura de outros produtos ou serviços.
- *Interpretação de CINIIF 14 sobre o âmbito de aplicação da NIC 19:* Proporciona um guia geral sobre como comprovar o limite existente na NIC 19 *Benefícios de empregados* sobre a quantidade do excesso que pode ser reflectido como activo, e trata também como os activos ou passivos das pensões podem ser afectados quando existe um requisito legal ou contratual mínimo de contribuições, estabelecendo a necessidade de registar um passivo adicional se a instituição tiver a obrigação contratual de efectuar contribuições adicionais ao plano e a sua capacidade de as recuperar está restringida.
- *Modificações a NIC 1 em matéria de apresentação de estados financeiros:* Modifica alguns dos requisitos da apresentação de estados financeiros e exige informação complementar em determinadas circunstâncias, com a finalidade de melhorar a capacidade dos utilizadores de estados financeiros para analisar e comparar a informação proporcionada nos mesmos. Diferencia as alterações de capital como consequência de transacções com os proprietários quando actuam como tal (como dividendos e recompra de acções) de forma separada das alterações por transacções com não proprietários. Introduce novos requisitos de informação quando a instituição aplica uma alteração contabilística de forma retrospectiva, quando realiza uma reformulação ou quando se reclassificam rubricas sobre os estados financeiros emitidos anteriormente.
- *Modificações NIC 32 Instrumentos financeiros e NIC 1 Apresentação de estados financeiros:* A modificação refere-se à classificação de determinados instrumentos financeiros emitidos que deviam ser classificados como passivos financeiros por terem, entre outras características, por exemplo, a de serem resgatáveis apesar de, pela sua natureza, se poder chegar à conclusão que representavam um juro residual na instituição. A modificação permite que alguns destes instrumentos financeiros possam ser classificados como capital, sempre e quando cumprem determinados requisitos, entre outros, que representem sempre um juro residual nos activos líquidos da instituição e que sejam o instrumento mais subordinado.
- *Modificação da NIIF 7 Instrumentos financeiros - Informação a revelar:* Amplia determinadas separações relacionadas com o justo valor e com o risco de liquidez, sendo a mais relevante, no caso do primeiro, a obrigação de separar os instrumentos financeiros valorizados a justo valor de acordo com a hierarquia de cálculo do mesmo.
- *Modificação da CINIIF 9 e da NIC 39 Derivados implícitos:* A modificação clarifica que, em caso de uma reclassificação de um instrumento financeiro inicialmente classificado como “a justo valor com alterações em perdas e ganhos”, a Caixa deve avaliar a existência de um derivado implícito e separá-lo do contrato principal. No caso em que não é possível estimar separadamente o valor desse derivado implícito, o instrumento financeiro que o contém não poderá ser reclassificado.

À data de formulação destas contas anuais consolidadas, existem determinadas normas novas e adoptadas pela União Europeia que entram em vigor no exercício de 2010 para o Grupo. Os Administradores consideram que a entrada em vigor dessas normas não terá um impacto significativo na situação financeira consolidada do Grupo:

- *Modificação da NIC 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e medição:* Pretende clarificar duas questões concretas em relação à contabilidade de coberturas: (a) quando a inflação pode ser um risco coberto e (b) em que casos podem ser utilizadas as opções compradas como cobertura. Em relação à cobertura do risco de inflação, a modificação estabelece que apenas poderá ser quando for uma participação identificada contratualmente dos fluxos de caixa a cobrir. Em relação às opções, apenas o seu valor intrínseco poderá ser utilizado como instrumento de cobertura, e não o valor do tempo.
- *Modificação da NIC 3 Combinações de negócios e da NIC 27 Estados financeiros consolidados e separados:* Introduce alterações em diversos aspectos relacionados com a contabilização das

combinações de negócio que, em geral, colocam maior ênfase na utilização do justo valor. Algumas das alterações mais relevantes são o tratamento dos custos de aquisição, que serão levados a custos face ao tratamento actual, que os considera um custo maior da combinação; as aquisições por etapas onde, na data de tomada de controlo, o adquirente reavaliará a sua participação prévia a justo valor; ou a existência da opção de medir a justo valor os interesses minoritários na adquirida, face ao tratamento actual único de os medir como parte proporcional do justo valor dos activos líquidos adquiridos.

- *Interpretação CINIIF 12 sobre concessões administrativas:* Estabelece como as instituições concessionárias devem aplicar as NIIF existentes na contabilização dos direitos e obrigações assumidos em acordos onde um governo ou outra instituição pública concede contratos para o fornecimento de serviços públicos.
- *Interpretação CINIIF 15 Acordos para a construção de imóveis:* Indica quando o proveito deve ser reflectido na venda de propriedade imobiliária, dependendo se a venda se enquadra num contrato de construção, ou se trata de uma venda de bens ou uma prestação de serviços.
- *Interpretação CINIIF 16 Cobertura num investimento líquido num negócio no estrangeiro:* Especifica a natureza do risco coberto e o valor da rubrica coberta para que possa ser designada uma relação de cobertura, nos casos em que seja a entidade dominante a manter directamente os investimentos ou se os faz através de sociedades dependentes.
- *Interpretação CINIIF 17 Distribuição de activos não monetários aos accionistas:* Esta interpretação aborda o tratamento contabilístico da repartição de activos distintos do efectivo a accionistas (“dividendos em espécie”), embora as distribuições de activos dentro do mesmo grupo ou entre instituições debaixo de um controlo comum se encontrem fora do seu alcance. A interpretação advoga o registo da obrigação ao justo valor do activo a distribuir e o registo de qualquer diferença com o valor contabilístico do activo em resultados.
- *Interpretação CINIIF 18 Transferências de activos dos clientes:* Clarifica a contabilização de transferências de elementos de imobilizado tangível procedentes de clientes, ou de dinheiro em efectivo para adquirir ou construir um elemento de imobilizado tangível.
- *Modificação da NIC 32 Classificação dos direitos sobre acções:* Quando os direitos emitidos para adquirir acções (direitos, opções ou warrants) denominados em moeda estrangeira são destinados à aquisição de um número fixo de acções por um valor fixo, são considerados valores de capital, independentemente da moeda em que esteja denominada essa quantidade fixa, e sempre que sejam cumpridos outros requisitos exigidos pela norma.

São indicadas de seguida as Normas e Interpretações ainda não adoptadas pela União Europeia, em conjunto com a data prevista da sua adopção para o Grupo de acordo com a data de aplicação requerida pela norma. O impacto da aplicação destas normas ainda não foi avaliado:

- *Modificação da CINIIF 14 Pré-pagamento de uma quantidade mínima requerida (1 de Janeiro de 2013):* A aplicação da CINIIF 14 obrigava, nalgumas circunstâncias, a registar um pagamento antecipado das contribuições mínimas requeridas por um plano de prestação definido como um gasto. Esta modificação eliminaria esta consequência, tratando estes pagamentos antecipados como qualquer outro, pelo que seriam registados como um activo.
- *CINIIF 19 Cancelamento de passivos financeiros com valores de capital (1 de Julho de 2010):* Esta interpretação aborda o tratamento contabilístico, sob o ponto de vista do devedor, do cancelamento total ou parcial de um passivo financeiro através da emissão de valores de capital ao seu mutualista. A interpretação não se aplica a este tipo de operações quando as partes em questão são accionistas ou vinculados e actuam como tal, nem quando a permuta de dívida por valores de capital já estava prevista em termos do contrato original. Neste caso, a emissão de valores de capital seria medido pelo seu justo valor na data de cancelamento do passivo, e qualquer diferença deste valor com o valor contabilístico do passivo seria reflectido nos resultados.
- *Modificação da NIIF 2 Pagamentos baseados em acções (1 de Janeiro de 2010):* Ocasionalmente, os pagamentos baseados em acções não são liquidados pela instituição que recebe os bens ou serviços, mas sim pela sua matriz ou outra instituição do grupo. A modificação proposta indica que, incluindo nesse caso, a instituição que recebe os bens tem de registar essa transacção mesmo que seja outra instituição dentro do grupo a liquidá-la, e se isto é feito em efectivo ou em acções.

- *NIC 24 revista Informação sobre partes vinculadas (1 de Janeiro de 2011)*: Trata as separações a realizar sobre as partes vinculadas nos estados financeiros. Introduce uma extensão parcial sobre certas separações quando a relação de vinculação se verifica por instituições dependentes ou relacionadas com o Estado (ou instituição governamental equivalente) e revê a definição de parte vinculada, clarificando algumas relações que anteriormente não eram explícitas na norma.
- *NIIF 9 Instrumentos financeiros (1 de Janeiro de 2013)*: Substituirá futuramente a parte de clarificação e valorização actual da NIC 39. Existem diferenças muito relevantes com a norma actual, entre outras a aprovação de um novo modelo de classificação baseada em duas categorias únicas de custo amortizado e justo valor, o desaparecimento das classificações actuais como “Investimentos mantidos até ao vencimento” e “Activos financeiros disponíveis para venda”, a análise de deterioração apenas para os activos registados a custo amortizado e a não bifurcação de derivados implícitos em contratos financeiros.

Os princípios de políticas contabilísticas principais e critérios de valorização que foram aplicados na preparação das contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2009 são indicados na Nota 2. Não existe nenhum princípio contabilístico nem critério de valorização obrigatório que, tendo um efeito significativo nas contas anuais consolidadas do exercício de 2009, tenha deixado de ser aplicado.

1.3. Estimativas realizadas

Nas contas anuais consolidadas do Grupo correspondentes ao exercício de 2009 foram utilizadas ocasionalmente estimativas realizadas pela Alta Direcção, rectificadas posteriormente pelos Administradores do Grupo, para quantificar alguns dos activos, passivos, proveitos, gastos e compromissos que estão reflectidos nessas contas. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

1. As perdas por deterioração de determinados activos (consultar as Notas 7, 8, 9, 11 e 12).
2. As hipóteses empregues no cálculo actuarial dos passivos e compromissos por retribuições pós-emprego e outros compromissos a longo prazo mantidos com os empregados (consultar a Nota 2.12).
3. A vida útil dos activos tangíveis e intangíveis (consultar as Notas 2.14, 13 e 14).
4. A valorização de goodwill (consultar as Notas 12 e 14).
5. O justo valor de determinados activos (consultar a Nota 45).

Apesar de as estimativas anteriormente descritas terem sido feitas em função da melhor informação disponível em 31 de Dezembro de 2009 sobre os valores analisados, pode acontecer que os acontecimentos que podem ocorrer no futuro obriguem a modificá-las (aumentar ou diminuir) nos próximos exercícios de modo significativo; o que, se for necessário, seria feito de acordo com o estabelecido na NIIF 8 (de forma prospectiva, reflectindo os efeitos da alteração de estimativas na conta de perdas e ganhos consolidada dos exercícios afectados).

1.4. Contratos de agenciamento

Nem no fecho do exercício de 2009 nem em nenhum momento do mesmo, as instituições que integram o Grupo mantiveram “contratos de agenciamento” em vigor para que estes contemplem o artigo 22 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de Julho.

1.5. Participações no capital de instituições de crédito

De acordo com o disposto no artigo 20 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de Julho, não existem, em 31 de Dezembro de 2009, participações no capital de instituições financeiras do Grupo que superem 5% do capital ou dos direitos de voto das mesmas, que se encontram em poder de instituições de crédito nacionais ou estrangeiras ou de grupos, no sentido do artigo 4 da Lei do Mercado de Valores, onde se integre alguma instituição de crédito nacional ou estrangeira.

Deste modo, de acordo com o disposto no referido Real Decreto, indicar que o Grupo possui uma participação de 5,36% no capital do Banco Pastor, S.A.

1.6. Impacto no meio ambiente

Devido às actividades a que se dedicam as Sociedades do Grupo, este não tem responsabilidades, gastos, activos e provisões ou contingências de natureza médio-ambiental que possam ser significativos em relação ao capital, à situação financeira e aos resultados consolidados. Por este motivo, não são incluídas separações específicas na presente memória em relação à informação de questões médio-ambientais.

1.7. Coeficientes legais

1.7.1. Coeficiente de Fundos Próprios Mínimos

A Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de Maio, para instituições de crédito, sobre determinação e controlo dos fundos próprios mínimos, regula os fundos próprios mínimos que devem ser mantidos pelas instituições de crédito espanholas - tanto a título individual como de grupo consolidado - e a forma de determinação desses fundos próprios, bem como os distintos processos de auto-avaliação de capital que devem realizar e a informação de carácter público que devem transmitir ao mercado.

Esta Circular supõe o desenvolvimento final, no âmbito das instituições de crédito, da legislação sobre fundos próprios e supervisão em base consolidada das instituições financeiras, ditada a partir da Lei 36/2007, de 16 de Novembro, através da qual se modifica a Lei 13/1985, de 25 de Maio, de coeficiente de investimento, fundos próprios e obrigações de informação dos intermediários financeiros e outras normas do sistema financeiro, e que compreende também o Real Decreto 216/2008, de 15 de Fevereiro, de fundos próprios das instituições financeiras. Esta norma culmina também o processo de adaptação da normativa espanhola das Directivas Comunitárias 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006, e 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006. Ambas as directivas reviram profundamente, seguindo o Acordo adoptado pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária ("Basileia II"), os requisitos mínimos de capital exigidos às instituições de crédito e aos seus grupos consolidáveis.

A Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de Maio, estabelece os elementos que se devem ser considerados como fundos próprios, para efeitos de cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos nessa norma. Os fundos próprios para efeitos do disposto nessa norma são classificados em fundos próprios básicos e complementares. A gestão que a Caixa faz dos seus fundos próprios ajusta-se, em relação a definições conceituais, ao disposto na Circular 3/2008 do Banco de Espanha.

Os requisitos de fundos próprios mínimos estabelecidos pela referida Circular são calculados em função da exposição do Grupo ao risco de crédito e diluição (em função dos activos, compromissos e demais contas à ordem que apresentem estes riscos, atendendo aos seus valores, características, contrapartidas, garantias, etc.), ao risco de contrapartidas e de posição e liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco de câmbio e da posição em ouro (em função da posição global líquida em divisas e da posição líquida em ouro) e ao risco operacional. Adicionalmente, o Grupo está sujeito ao cumprimento dos limites de concentração de riscos estabelecidos na referida Circular e ao cumprimento das obrigações de Governo Societário interno, auto-avaliação do capital e medição do risco de taxas de juro e as obrigações de informação pública a fornecer ao mercado, também estabelecidas na referida Circular.

Os objectivos estratégicos definidos pela Direcção da Caixa em relação à gestão dos seus fundos próprios são os seguintes:

- Cumprir, em todo o momento, tanto a nível individual como consolidado, a normativa aplicável em matéria de requisitos de fundos próprios mínimos.
- Procurar a eficiência máxima na gestão dos fundos próprios, de modo a que, em conjunto com outras variáveis de rentabilidade e risco, o consumo de fundos próprios seja considerado como uma variável fundamental nas análises associadas à tomada de decisões de investimento da Caixa.
- Reforçar o peso que os fundos próprios de primeira categoria têm sobre o total dos fundos próprios da Caixa.

Para cumprir estes objectivos, a Caixa dispõe de uma série de políticas e processos de gestão dos fundos próprios, cujas directrizes principais são:

- A Caixa dispõe das unidades, dependentes da direcção de Planificação Financeira e Controlo da instituição, de acompanhamento e controlo que analisam em todo o momento os níveis de cumprimento da normativa do Banco de Espanha em matéria de fundos próprios, dispondo de alarmes que permitem

garantir sempre o cumprimento da normativa aplicável e que as decisões tomadas pelas várias áreas e unidades da instituição são coerentes com os objectivos definidos para efeitos de cumprimento de fundos próprios mínimos. Neste sentido, existem planos de contingência para assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos na normativa aplicável.

- Na planificação estratégica e comercial, bem como na análise e acompanhamento das operações, considera-se um factor chave na tomada de decisões o seu impacto sobre os fundos próprios computáveis da Caixa e a relação consumo-rentabilidade-risco. Neste sentido, a Caixa dispõe de manuais onde são estabelecidos os parâmetros que devem servir de orientação para a tomada de decisões, em matéria de requisitos de fundos próprios mínimos, ou que afectem esses requisitos.

Com o objectivo de garantir o cumprimento os objectivos indicados anteriormente, o Grupo efectua uma gestão integrada de todos os riscos, de acordo com as políticas antes indicadas.

Portanto, a Caixa considera os fundos próprios e os requisitos dos fundos próprios estabelecidos pela normativa referida anteriormente como um elemento fundamental da sua gestão, que afectam tanto as decisões de investimento, análise da viabilidade das operações, estratégia de distribuição de resultados por parte das filiais e emissões da Caixa.

É incluído a seguir um detalhe, classificado em fundos próprios básicos e complementares, dos fundos próprios da Caixa em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, calculados de acordo com o estabelecido na Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de Maio:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Fundos próprios básicos	1.913.360	1.607.255
Fundos próprios de complementares	964.707	1.189.469
Total de fundos próprios do Grupo	2.878.067	2.796.724

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, os fundos próprios computáveis da Caixa e do Grupo excediam os exigidos pela normativa em vigor.

1.7.2. Coeficiente de Reservas Mínimas

A Circular Monetária 1/1998, de 29 de Setembro, com efeito desde o dia 1 de Janeiro de 1999, anulou o coeficiente de caixa decenal, sendo substituído pelo coeficiente de reservas mínimas, que está regulado pelo Regulamento nº 1745/2003 do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, as instituições consolidadas cumpriam os mínimos exigidos pela normativa espanhola aplicável.

1.8. Fundo de Garantia de Depósitos

A Caixa e o Banco estão integrados no Fundo de Garantia de Depósitos.

No exercício de 2009, o gasto incorrido pelas contribuições efectuadas a este Organismo ascenderam a 5.127 milhares de euros (6.441 milhares de euros no exercício de 2008), aproximadamente, que foram registadas na rubrica "Outros Encargos de Exploração" das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar a Nota 40).

1.9. Ocorrências posteriores

Entre 1 de Janeiro de 2010 e a data de formulação destas contas anuais consolidadas não se verificaram ocorrências que afectem de forma significativa estas contas e que não tenham sido descritas nas restantes Notas desta memória.

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de valorização aplicados

Na elaboração destas contas anuais consolidadas foram aplicados os seguintes princípios e políticas

contabilísticos e critérios de valorização:

2.1. Participações

a) *Instituições dependentes, participação em negócios conjuntos (instituições multigrupo) e instituições associadas (princípios de consolidação)*

2.1.1. *Instituições dependentes*

São consideradas “instituições dependentes” aquelas sobre as quais o Grupo tem capacidade para exercer o controlo na gestão; capacidade que se manifesta, em geral, ainda que não unicamente, pela propriedade, directa ou indirecta, de pelo menos 50% dos direitos políticos das instituições participadas ou, se esta percentagem for inferior ou nula, por exemplo se existirem acordos com accionistas das mesmas que outorgam esse controlo ao Grupo. Entende-se por controlo o poder de dirigir as políticas financeiras e operacionais de uma instituição, com a finalidade de obter benefícios das suas actividades.

As contas anuais das instituições dependentes são consolidadas com as do Grupo por aplicação do método de integração global. Consequentemente, todos os saldos e transacções significativos efectuados entre as sociedades consolidadas e entre estas sociedades e o Grupo são eliminados no processo de consolidação.

No momento da aquisição de uma sociedade dependente, os seus activos, passivos e passivos contingentes são registados pelo justo valor na data de aquisição. As diferenças positivas entre o custo de aquisição e os justos valores dos activos líquidos identificáveis adquiridos são reflectidas como goodwill (consultar a Nota 2.15.1). As diferenças negativas são imputadas a resultados na data de aquisição (consultar a Nota 2.15.2)

A participação de terceiros no capital do Grupo é apresentada na rubrica “Interesses Minoritários” dos balanços de situação consolidados (consultar a Nota 24). A sua participação nos resultados consolidados do exercício é apresentada na rubrica “Resultado Atribuído à Minoria” das contas de perdas e ganhos consolidadas.

A consolidação dos resultados gerados pelas sociedades adquiridas num exercício é efectuada tendo em consideração apenas os relativos ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício. Paralelamente, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades alienadas num exercício é efectuada tendo em consideração apenas os relativos ao período compreendido entre o início do exercício e a data de alienação.

2.1.2. *Participação em negócios conjuntos (instituições multigrupo)*

São considerados “negócios conjuntos” aquelas participação que, não sendo instituições dependentes, são controladas em conjunto por duas ou mais instituições não vinculadas entre si. Isto é evidenciado através de acordos contratuais devido aos quais dois ou mais instituições (“participantes”) empreendem uma actividade económica que se submete ao controlo para partilhar o poder de dirigir as políticas financeiras e de exploração de uma instituição, ou outra actividade económica, com a finalidade de beneficiar as suas operações de tal modo que qualquer decisão estratégica de carácter financeiro ou operacional que os afecte necessite do consentimento unânime de todos os participantes.

O Grupo optou por valorizar as participações em negócios conjuntos pelo “método da participação” (consultar a Nota 2.1.3.), dada a natureza destas sociedades.

Na Nota 12.2 desta Memória é apresentado um detalhe do efeito verificado sobre as principais rubricas e margens da conta de perdas e ganhos e do balanço de situação, consolidados, pela consolidação destas participações pelo método de integração proporcional.

2.1.3. *Instituições associadas*

São instituições sobre as quais o Grupo tem capacidade para exercer uma influência significativa; embora não tenha controlo ou controlo conjunto. Habitualmente, esta capacidade manifesta-se numa participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da instituição participada.

Nas contas anuais consolidadas, as instituições associadas vão valorizadas pelo “método da participação”;

ou seja, pela fracção do seu capital próprio que representa a participação do Grupo no seu capital, depois de considerar os dividendos recebidos das mesmas e outras eliminações patrimoniais. No caso de transacções com uma instituição associada, as perdas ou ganhos correspondentes são eliminadas na percentagem de participação do Grupo no seu capital.

2.1.4. Aquisições e saídas

Nas Notas 8 e 12 desta Memória é disponibilizada informação sobre as aquisições e saídas mais significativas que ocorreram nos exercícios de 2009 e 2008.

Nos Anexos II e III é disponibilizada informação relevante sobre as instituições dependentes, multigrupo e associadas, respectivamente.

2.2. Instrumentos financeiros

2.2.1. Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente nos balanços de situação consolidados quando o Grupo se converte numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições desse contrato. Em concreto, os instrumentos de dívida, tais como os créditos e os depósitos em dinheiro, são registados a partir da data onde surge o direito legal de receber ou a obrigação legal de pagar, respectivamente, em efectivo. Pelo seu lado, os derivados financeiros são registados, com carácter geral, na data da sua contratação.

As operações de compra e venda de activos financeiros instrumentadas através de contratos convencionais, entendidos como os contratos onde as obrigações recíprocas das partes devem ser consumadas dentro de um modelo temporal estabelecido pela regulamentação ou pelas convenções do mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais como os contratos bolsistas ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas a partir da data em que os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte adquirente que, dependendo do tipo de activo financeiro comprado ou vendido, pode ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado de divisas de numerário são registadas na data de liquidação; as operações realizadas com valores de capital negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de contratação e as operações realizadas com instrumentos de dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de liquidação.

2.2.2. Baixa dos instrumentos financeiros

É dada baixa a um activo financeiro nos balanços de situação consolidados quando ocorre alguma das seguintes circunstâncias:

1. Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram; ou
2. O activo financeiro é transferido e são transmitidos substancialmente os riscos e benefícios do activo financeiro, ou ainda, não existindo nem transmissão nem retenção substancial destes, é transmitido o controlo do activo financeiro.

Pelo seu lado, é dada baixa a um passivo financeiro dos balanços de situação consolidados quando tiverem sido extintas as obrigações que geram, ou quando se readquirem por parte do Grupo, com a intenção de os recolocar de novo ou com a intenção de os cancelar.

2.2.3. Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data o valor pelo qual poderia ser comprado ou nessa data entre duas partes, devidamente informadas, numa transacção realizada em condições de independência mútua. A referência mais objectiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se pagaria por ele num mercado organizado, transparente e profundo ("preço de cotação" o "preço de mercado").

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, para estimar o seu justo valor recorre-se ao estabelecido em transacções recentes de instrumentos semelhantes e, se não existir, a modelos de valorização suficientemente contrastados pela comunidade financeira internacional; tendo em consideração as peculiaridades específicas do instrumento a valorizar e, muito especialmente, aos vários

tipos de riscos que o instrumento tem associados.

Concretamente, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos incluídos nas carteiras de negociação, a sua cotação diária é assimilada e se, por razões excepcionais, não for possível estabelecer a sua cotação numa determinada data, recorre-se a métodos semelhantes aos utilizados para valorizar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes, a soma dos fluxos de caixa futuros é assimilada com origem no instrumento descontando na data da valorização ("valor actual" ou "fecho teórico"); utilizando, no processo de valorização, métodos reconhecidos pelos mercados financeiros: "valor actual líquido" (VAN), modelos de determinação de preços de opções, etc.

Pelo seu lado, por custo amortizado entende-se o custo de aquisição de um activo ou passivo financeiro corrigido (para mais ou para menos, conforme o caso) pelos reembolsos de principal e de juros e, para mais ou para menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de perdas e ganhos consolidada, através da utilização do método da taxa de juro efectiva, da diferença entre o valor inicial e o valor de reembolso desses instrumentos financeiros. No caso dos activos financeiros, o custo amortizado inclui, além disso, as correcções ao seu valor motivadas pela deterioração que tenham experimentado.

A taxa de juro efectiva é o tipo de actualização que iguala exactamente o valor inicial de um instrumento financeiro com a totalidade dos seus fluxos de caixa estimados por todos os conceitos durante a sua vida restante. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efectiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, ajustado, por sua vez, pelas comissões e pelos custos de transacção que, de acordo com o disposto na NIC 39, devem ser incluídos no cálculo dessa taxa de juro. Nos instrumentos financeiros com taxas de juro variável, a taxa de juro efectiva é estimada de modo semelhante às operações de taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às alterações verificadas nos seus fluxos de caixa futuros.

2.2.4. Classificação e valorização dos activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados classificados nas seguintes categorias dos balanços de situação consolidados:

1. Activos e passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos: esta categoria é integrada pelos instrumentos financeiros classificados como carteira de negociação, bem como outros activos e passivos financeiros classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos:
 - a. Consideram-se activos financeiros incluídos na carteira de negociação os que foram adquiridos com a intenção de realização a curto prazo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e regidos em conjunto, para os quais existem uma evidência de actuações recentes para obter ganhos a curto prazo, bem como os instrumentos derivados que não foram designados como instrumentos de cobertura, incluindo os segregados de instrumentos financeiros híbridos, em aplicação do disposto na NIC 39.
 - b. São considerados passivos financeiros incluídos na carteira de negociação os que foram emitidos com a intenção de reacquirição num futuro próximo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados ou geridos em conjunto, para os quais existem evidências de actuações recentes para obter ganhos a curto prazo; as posições curtas de valores derivadas de vendas de activos adquiridos temporalmente com pacto de retrocessão não opcional ou de valores recebidos em empréstimo; e os instrumentos derivados que não foram designados como instrumentos de cobertura, incluindo os segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na NIC 39.

Os instrumentos financeiros classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, registando posteriormente as variações desse valor com contrapartida na rubrica "Resultados de Operações Financeiras" das contas de perdas e ganhos consolidadas, com excepção das variações devidas aos rendimentos apurados de instrumentos financeiros distintos dos derivados de negociação, que se registem nas rubricas "Juros e Rendimentos Assimilados", "Juros e Encargos Assimilados" ou "Rendimento de Valores de Capital" dessas contas de perdas e ganhos consolidadas, atendendo à sua natureza. Os rendimentos dos instrumentos de dívida incluídos nesta categoria são calculados aplicando o método de taxa de juro efectiva.

Apesar do anterior, os derivados financeiros que têm como activo subjacente valores de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objectiva e são liquidados através da sua entrega, são apresentados valorizados com o custo.

2. Crédito: nesta categoria são incluídos os valores não cotados representativos de dívida, o financiamento prestado a terceiros com origem nas actividades típicas de crédito e empréstimo realizados pelo Grupo e as dívidas contraídas pelos compradores de bens e pelos utilizadores dos serviços que presta.

Os activos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor das comissões e custos de transacção que sejam atribuíveis directamente à aquisição do activo financeiro e que, de acordo com o disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, devem ser imputados à conta de perdas e ganhos consolidadas através da aplicação do método de taxa de juro efectiva até ao seu vencimento. Depois da sua aquisição, os activos incluídos nesta categoria são valorizados pelo seu custo amortizado.

Os activos adquiridos por desconto são contabilizados pelo valor desembolsado, e a diferença entre o seu valor de reembolso e esse valor desembolsado é reflectida como proveitos financeiros, de acordo com o método de taxa de juro efectiva, durante o período que resta até ao seu vencimento.

Em termos gerais, é intenção da Caixa manter os empréstimos e créditos concedidos até ao seu vencimento final, razão pela qual são apresentados nos balanços de situação pelo seu custo amortizado.

Os juros devidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efectiva, são registados na rubrica "Juros e Rendimentos Assimilados" das contas de perdas e ganhos consolidadas. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4 desta Memória. As perdas por deterioração destes valores são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.9. Os instrumentos de dívida incluídos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na Nota 2.3.

3. Carteira de investimento por vencimento: nesta categoria são incluídos valores representativos de dívida negociados em mercados organizados, com vencimento fixo e fluxos de caixa de valor determinado ou determinável que a Caixa mantém, desde o início e em qualquer data posterior, com intenção e com a capacidade financeira de os manter até ao seu vencimento.

Os valores representativos de dívida incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transacção que sejam atribuíveis directamente à aquisição do activo financeiro, os quais são imputados à conta de perdas e ganhos através da aplicação do método de taxa de juro efectiva definido na Circular 4/2004 do Banco de Espanha. Posteriormente é valorizado o seu custo amortizado, calculado através da taxa de juro efectiva.

Os juros devidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efectiva, são registados na rubrica "Juros e Rendimentos Assimilados" das contas de perdas e ganhos consolidadas. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. As possíveis perdas por deterioração sofridas por estes valores são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.9.

4. Activos financeiros disponíveis para venda: nesta categoria são incluídos os valores representativos de dívida não classificados como crédito e os valores de capital correspondentes a instituições que não pertençam ao Grupo, negócios conjuntos ou associadas, que não tenham sido classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos.

Os instrumentos incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transacção que sejam atribuíveis directamente à aquisição do activo financeiro, que são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efectiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento, salvo se os activos financeiros não tiverem vencimento fixo, em que são imputados às contas de perdas e ganhos consolidadas quando se verifica a sua deterioração ou a sua baixa do balanço. Depois da sua aquisição, os activos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados pelo seu justo valor.

Não obstante o anterior, os valores de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma

suficientemente objectiva são apresentados valorizados pelo seu custo, líquido de possíveis deteriorações do seu valor, calculado de acordo com os critérios explicados na Nota 2.9.

As variações verificadas no justo valor dos activos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondentes aos seus juros ou dividendos apurados, são registados com contrapartida na rubrica “Juros e rendimentos assimilados” (calculados com a aplicação do método da taxa de juro efectiva) e na rubrica “Rendimento de valores de capital” das contas de perdas e ganhos consolidadas, respectivamente. As perdas por deterioração são contabilizadas de acordo com o disposto na Nota 2.9. As diferenças de câmbio dos activos financeiros denominados em divisas diferentes do euro são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. As variações no justo valor dos activos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor são valorizadas de acordo com o disposto na Nota 2.3.

As restantes alterações verificadas no justo valor dos activos financeiros classificados como disponíveis para venda a partir do momento da sua aquisição são contabilizadas com contrapartida na rubrica “Capitais próprios – Ajustes por valorização – Activos financeiros disponíveis para venda” dos balanços de situação consolidados até que se verifique a baixa do activo financeiro, momento em que se regista na conta de perdas e ganhos consolidada na rubrica “Resultados de Operações Financeiras (líquido) – Outros instrumentos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos”.

5. Passivos financeiros a custo amortizado: nesta categoria são incluídos os passivos financeiros que não tenham sido incluídos em nenhuma das categorias anteriores.

Os passivos emitidos pelas instituições consolidadas que, tendo a natureza jurídica de capital, não reúnem as condições para poder qualificar-se como capitais próprios, ou seja, basicamente, as acções emitidas pelas instituições consolidadas que não incorporam direitos políticos e que estabelecem o direito para os seus detentores do pagamento de dividendos no caso do cumprimento de determinadas condições, são classificados como passivos financeiros a custo amortizado, excepto se o Grupo os tenha designado como passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos por cumprir as respectivas condições.

Os passivos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transacção atribuíveis directamente à emissão do passivo financeiro, que se imputam às contas de perdas e ganhos consolidadas através da aplicação do método da taxa de juro efectiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento. Posteriormente, são valorizados pelo seu custo amortizado, calculado através da aplicação do método da taxa de juro efectiva definido na NIC 39.

Os juros devidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efectiva, são registados na rubrica “Juros e Encargos Assimilados” das contas de perdas e ganhos consolidadas. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. Os passivos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na Nota 2.3.

Apesar do anterior, os instrumentos financeiros que devam ser considerados como activos não correntes em venda, de acordo com o disposto na NIIF 5, são apresentados registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.19.

É indicado a seguir um resumo das várias técnicas de valorização seguidas pela Caixa na valorização dos instrumentos financeiros registados ao seu justo valor em 31 de Dezembro de 2009:

Valor de Mercado Baseado em	Percentagem	
	Activo	Passivo
Cotações publicadas em mercados activos	56%	-
Modelos internos de valorização com dados observáveis de mercado	44%	100%
	100%	100%

As técnicas principais utilizadas ou modelos internos de valorização correspondem à análise dos fluxos de caixa actualizados dos instrumentos financeiros por todos os conceitos durante a sua vida restante.

Os Administradores do Grupo consideram que os activos e passivos financeiros registados nos

balanços de situação consolidados, bem como os resultados gerados por estes instrumentos financeiros, são razoáveis e reflectem o seu valor de mercado.

2.3. Coberturas contabilísticas e minimização de riscos

O Grupo utiliza derivados financeiros como parte da sua estratégia para diminuir, entre outros, a sua exposição aos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio da moeda estrangeira. Quando estas operações cumprem determinados requisitos estabelecidos na NIC 39, são consideradas como de “cobertura”.

Quando o Grupo designa uma operação como de cobertura, fê-lo desde o momento inicial das operações ou dos instrumentos incluídos nessa cobertura, documentando essa operação de cobertura de modo adequado. Na documentação destas operações identifica-se o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir; bem como os critérios ou métodos seguidos pelo Grupo para valorizar a eficácia da cobertura ao longo de toda a sua duração, atendendo ao risco que se pretende cobrir.

O Grupo considera apenas como operações de cobertura as que se consideram altamente eficazes durante a sua duração. Uma cobertura é considerada altamente eficaz se no prazo previsto de duração as variações verificadas no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos são compensadas, praticamente na sua totalidade, pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, de acordo com o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficácia das operações de cobertura definidas como tais, o Grupo analisa se desde o início e até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar, prospectivamente, que as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa da parte coberta, que sejam atribuíveis ao risco coberto, tenham sido compensados quase totalmente pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, de acordo com o caso, do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura tenham oscilado num intervalo de variação entre oitenta e cento e vinte e cinco por cento do resultado da parte coberta.

As operações de cobertura realizadas pelo Grupo são classificadas nas categorias seguintes:

1. Coberturas de justo valor: cobrem a exposição à variação do justo valor de activos e passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reflectidos, ou de uma parte identificada desses activos, passivos ou compromissos firmes, atribuível a um risco em particular e sempre que afectem a conta de perdas e ganhos consolidada.
2. Coberturas de fluxos de caixa: cobrem a variação dos fluxos de caixa que se atribui a um risco particular associado a um activo ou passivo financeiro ou a uma transacção prevista altamente provável, sempre que possa afectar a conta de perdas e ganhos consolidada.

No que se refere especificamente aos instrumentos financeiros designados como partes cobertas e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização são registadas de acordo com os critérios seguintes:

1. Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos - no que se refere ao tipo de risco coberto -, são reflectivas directamente na conta de perdas e ganhos consolidada.
2. Nas coberturas de fluxos de caixa, as diferenças de valorização que ocorrem na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas temporariamente na rubrica “Capitais próprios - Ajustes por valorização - Coberturas dos fluxos de caixa” dos balanços de situação consolidados. Os instrumentos financeiros cobertos neste tipo de operações de cobertura são registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.2 sem nenhuma modificação por terem sido considerados com tais instrumentos cobertos. Neste último caso, as diferenças de valorização dos instrumentos de cobertura não são reflectidas como resultados até que as perdas ou ganhos do elemento coberto sejam registadas em resultados ou até à data de vencimento do elemento coberto. As diferenças de valorização do instrumento de cobertura correspondentes à parte ineficiente das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas directamente na rubrica “Resultados de Operações Financeiras” das contas de perdas e ganhos consolidadas.

O Grupo interrompe a contabilização das operações de cobertura quando o instrumento de cobertura vence ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal ou

quando se revoga a consideração da operação como de cobertura.

Quando, de acordo com o disposto no parágrafo anterior, se verifica a interrupção da operação de cobertura a justo valor, no caso de rubricas cobertas valorizadas ao seu custo amortizado, os ajustes no seu valor, efectuados devido à aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas, são imputados à conta de resultados até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de juro efectiva recalculada na data de interrupção dessa operação de cobertura.

Pelo seu lado, no caso de se verificar a interrupção de uma operação de cobertura de fluxos de caixa, o resultado acumulado do instrumento de cobertura registado na rubrica "Capitais próprios – Ajustes por valorização – Coberturas dos fluxos de caixa" dos balanços de situação consolidados permanece nessa rubrica até ocorrer a transacção prevista coberta, momento em que se imputa às contas de perdas e ganhos consolidadas. No caso de coberturas de fluxos de caixa, o custo de aquisição do activo ou passivo a registar é corrigido, no caso em que a rubrica coberta seja uma transacção prevista que culmine com o registo de um activo ou passivo financeiro.

2.4. Operações em moeda estrangeira

2.4.1. Moeda funcional

A moeda funcional do Grupo é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transacções denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira".

2.4.2. Critérios de conversão dos saldos em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira realizadas pelo Grupo em países não radicados na União Monetária são registadas inicialmente nas suas respectivas moedas. Posteriormente, os activos e passivos monetários em moeda estrangeira convertem-se na sua moeda funcional utilizando a taxa de câmbio do fecho do exercício, entendendo como tal a taxa de câmbio média da data a que se referem os estados financeiros.

Adicionalmente:

1. As rubricas não monetárias valorizadas ao seu custo histórico convertem-se na moeda funcional à taxa de câmbio da data da sua aquisição.
2. As rubricas não monetárias valorizadas ao seu justo valor convertem-se na moeda funcional à taxa de câmbio da data em que foi determinado esse justo valor.
3. Os proveitos e gastos são convertidos aplicando a taxa de câmbio da data da operação, podendo ser utilizada uma taxa de câmbio média do período para todas as operações realizadas nesse período.
4. As operações de compra e venda a prazo de divisas contra divisas e de divisas contra euros, que não cobrem posições patrimoniais, convertem-se às taxas de câmbio vigentes no fecho do exercício no mercado de divisas a prazo para o vencimento correspondente.

2.4.3. Registo das diferenças de câmbio

As diferenças de câmbio verificadas ao converter os saldos em moeda estrangeira na moeda funcional das instituições consolidadas e das suas sucursais são registadas, com carácter geral, pelo seu valor líquido, na rubrica "Diferenças de Câmbio (líquido)" das contas de perdas e ganhos consolidadas, com excepção das diferenças de câmbio com origem em instrumentos financeiros classificados ao seu justo valor com alterações em perdas e ganhos, que se registam nas contas de perdas e ganhos consolidadas sem as diferenciar das restantes variações que possam sofrer no seu justo valor.

2.5. Reflectir proveitos e gastos

De seguida são resumidos os critérios contabilísticos mais significativos utilizados pelo Grupo para reflectir os seus proveitos e gastos:

2.5.1. Proveitos e gastos por juros, dividendos e conceitos assimilados

Com carácter geral, os proveitos e gastos por juros e conceitos assimiláveis são reflectidos contabilisticamente em função do seu período de rendimento, por aplicação do método de juro efectivo definido na NIC 39. Os dividendos recebidos de outras sociedades são reflectidos como proveitos no momento em que nasce o direito a recebê-los.

2.5.2. Comissões, honorários e conceitos assimilados

Os proveitos e gastos em termos de comissões, honorários e conceitos assimilados, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efectiva das operações e/ou que não fazem parte do custo de aquisição de activos ou passivos financeiros distintos dos classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos, são reflectidos na conta de perdas e ganhos consolidada com critérios distintos de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

1. Os vinculados à aquisição de activos e passivos financeiros valorizados a justo valor com alterações em perdas e ganhos, são reflectidos na conta de resultados consolidada no momento do seu pagamento.
2. Os que têm a sua origem em transacções ou serviços que se prolongam no tempo, são contabilizados na conta de resultados consolidada durante a vida dessas transacções ou serviços.
3. Os que correspondem à prestação de um serviço que é executado num acto singular, são imputados à conta de resultados consolidados quando se verifica o acto singular que os origina.

2.5.3. Proveitos e gastos não financeiros

São reflectidos contabilisticamente de acordo com o critério de rendimento.

2.5.4. Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

São reflectidos contabilisticamente pelo valor que resulta da actualização financeira, a taxas de mercado, dos fluxos de caixa previstos.

2.6. Compensações de saldos

São compensados apenas entre si - e, consequentemente, são apresentados nos balanços de situação consolidados pelo seu valor líquido - os saldos devedores e credores com origem em transacções que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplam tal possibilidade de compensação, tendo a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou de realizar o activo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

2. 7. Transferências de activos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de activos financeiros está condicionado pela forma com que se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados aos activos que se transferem:

- Se os riscos e benefícios dos activos transferidos são passados substancialmente a terceiros - caso das vendas incondicionais, das vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor na data da recompra, das vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente sem ser em dinheiro, das titularizações de activos em que o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de melhoramento de crédito aos novos titulares e outros casos semelhantes -, é dada baixa do activo financeiro no balanço de situação consolidado; é reflectido, simultaneamente, qualquer direito ou obrigação retida ou criada em consequência da transferência.
- Se forem retidos substancialmente os riscos e benefícios associados ao activo financeiro transferido - caso das vendas de activos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda acrescido de um juro, dos contratos de empréstimo de valores onde o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos activos ou semelhantes, as titularizações de activos financeiros onde sejam mantidos financiamentos subordinados ou outro tipo de melhoramentos de crédito que absorvam substancialmente as perdas de crédito esperadas para os activos titulados e outros casos análogos -, não é dada baixa do activo financeiro transferido no balanço de situação consolidado e continua a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, são reflectidos contabilisticamente, sem se compensarem entre si:

- Um passivo financeiro associado por um valor igual ao da contra-prestação recebida; que é valorizado posteriormente pelo seu custo amortizado; ou, no caso em que sejam cumpridos os requisitos anteriormente indicados para a sua classificação como outros passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos, ao seu justo valor, de acordo com os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros.
- Tanto os proveitos do activo financeiro transferido, mas do qual não foi dada baixa, como os gastos do novo passivo financeiro.
- Se os riscos e benefícios associados ao activo financeiro transferido não forem transferidos nem retidos - caso das vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora de numerário, das utilizações de activos financeiros onde o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhoramento de crédito por uma parte do activo transferido e outros casos semelhantes -, distingue-se entre:
 - Se a instituição cedente não retém o controlo do activo financeiro transferido: se for dada baixa ao activo transferido no balanço de situação consolidado e se for reflectido qualquer direito ou obrigação retido ou criado em consequência da transferência.
 - Se a instituição cedente retém o controlo do activo financeiro transferido: continua a reflecti-lo no balanço de situação consolidado por um valor igual à sua exposição às alterações de valor que possa experimentar e reflecte um passivo financeiro associado ao activo financeiro transferido. O valor líquido do activo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o activo transferido for avaliado pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o activo transferido for avaliado pelo seu justo valor.

De acordo com o anterior, só é dada baixa aos activos financeiros no balanço de situação consolidado quando forem extintos os fluxos de caixa que geram ou quando forem transferidos substancialmente para terceiros os riscos e benefícios significativos implícitos.

2. 8. Permutas de activos

Entende-se por “permuta de activos” a aquisição de activos tangíveis ou intangíveis por troca com a entrega de outros activos não monetários ou de uma combinação de activos monetários e não monetários. Para efeitos destas contas anuais consolidadas, a adjudicação de activos que comportam o processo de recuperação de valores devidos por terceiros às instituições consolidadas não é considerada uma permuta de activos.

Os activos recebidos numa permuta de activos são valorizados pelo seu justo valor, sempre e quando nessa operação permuta se pode entender que existe substância comercial, tem como é definida pela Circular 4/2004 do Banco de Espanha, e quando o justo valor do activo recebido, ou na sua ausência do activo entregue, se pode estimar de modo fiável. O justo valor do instrumento recebido é determinado pelo justo valor do activo entregue e o justo valor das contrapartidas monetárias entregues; excepto se tivermos uma evidência mais clara do justo valor do activo recebido.

Nas operações de permuta que não cumprem os requisitos anteriores, o activo recebido é registado pelo valor líquido contabilístico do activo entregue, mais o valor das contra-prestações monetárias pagas ou comprometidas na sua aquisição.

2.9. Deterioração do valor dos activos financeiros

Um activo financeiro é considerado deteriorado - e, consequentemente, o seu valor contabilístico é corrigido para reflectir o efeito da sua deterioração - quando existe uma evidência objectiva que se verificaram eventos que dão lugar a:

1. Um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros que se estimaram no momento da formalização da transacção, no caso de instrumentos de dívida (créditos e valores representativos de dívida).
2. Que o seu valor contabilístico não possa ser recuperado integralmente, no caso de valores de capital.

Como critério geral, a correlação do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por causa da sua deterioração é efectuada em relação à conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que a deterioração se verifica. As recuperações das perdas e ganhos por deterioração previamente registadas, se ocorrer, reflectem-se na contra de perdas e ganhos consolidada do exercício onde essa deterioração foi

eliminada ou reduzida.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer valor registado, este é eliminado do balanço de situação consolidado, sem prejuízo das actuações que as instituições consolidadas possam efectuar para tentar a sua cobrança até que se terem extinguido definitivamente os seus direitos; seja por prescrição, condenação ou outras causas.

São apresentados de seguida os critérios aplicados pelo Grupo para determinar as possíveis perdas por deterioração existentes em cada uma das várias categorias de instrumentos financeiros, bem como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas por essa deterioração.

2.9.1. Instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado

O valor das perdas por deterioração destes instrumentos coincide com a diferença positiva entre os seus valores contabilísticos e os respectivos valores actuais dos seus fluxos de caixa futuros previstos. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados é considerado uma estimativa razoável do valor actual dos seus fluxos de caixa futuros.

Na estimativa dos fluxos de caixa futuros dos instrumentos de dívida têm-se em consideração:

1. A totalidade dos valores que é previsto obter durante a vida restante do instrumento; incluindo os que possam ter origem nas garantias com que conte (depois de deduzir os custos necessários para a sua adjudicação e posterior venda). A imparidade considera a estimativa da possibilidade de cobrança dos juros devidos, vencidos e não cobrados.
2. Os diferentes tipos de risco a que está sujeito cada instrumento, e
3. As circunstâncias em que, previsivelmente, se verificarão as cobranças.

Posteriormente, esses fluxos de caixa são actualizados pela taxa de juro efectiva do instrumento (se o seu tipo contratual for fixo) ou pela taxa de juro contratual efectiva na data da actualização (quando for variável).

No que se refere especificamente às perdas por deterioração verificadas na materialização do risco de insolvência dos obrigados ao pagamento (risco de crédito), um instrumento de dívida sofre deterioração por insolvência:

1. Quando se evidencia um envelhecimento na capacidade de pagamento do obrigado, por evidenciar a sua morosidade ou por razões distintas desta, e/ou
2. Por materialização do "risco-país", entendendo como tal o risco que os devedores residentes ocorrem num país por circunstâncias distintas do risco comercial habitual.

O processo de avaliação das possíveis perdas por deterioração destes activos é efectuado:

1. Individualmente, para todos os instrumentos de dívida significativos e para os que, não sendo significativos, não são susceptíveis de classificação em grupos homogêneos de instrumentos de características similares atendendo ao tipo de instrumento, sector de actividade do devedor e área geográfica da sua actividade, tipo de garantia, antiguidade dos valores vencidos, etc.
2. Colectivamente: as instituições consolidadas estabelecem várias classificações das operações em relação à natureza dos obrigados ao pagamento e das condições do país onde residem, situação da operação e tipo de garantia com que conta, antiguidade da morosidade, etc. e fixa para cada um destes grupos de risco as perdas por deterioração ("perdas identificadas") que são reflectidas nas contas anuais consolidadas.

Para além das perdas identificadas, o Grupo reflecte uma perda global por deterioração dos riscos classificados na situação de "normalidade" - e que, portanto, não foram identificadas especificamente. Esta perda é quantificada por aplicação dos parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha com base na sua experiência e na informação no sector bancário espanhol, parâmetros que se modificarão quando as circunstâncias assim o aconselharem.

Em 31 de Dezembro de 2009, o valor contabilístico dos activos financeiros não deteriorados, que poderiam

ter sido deteriorados se as suas condições não tivessem sido renegociadas com melhoramento de garantias e respeitando os critérios contabilísticos estabelecidos pelas NIIF, e tendo em consideração o estabelecido pela Circular 4/2004 do Banco de Espanha, que permite a sua classificação como activos deteriorados ascendia a 473.742 milhares de euros.

O rendimento de juros reflectido na conta de perdas e ganhos consolidada é interrompido para todos os instrumentos de dívida qualificados individualmente como deteriorados, bem como para os quais foram calculadas colectivamente perdas por deterioração por terem valores vencidos com uma antiguidade superior a três meses.

2.9.2. Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda

A imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de activos financeiros disponíveis para venda equivale à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor; depois de deduzir qualquer perda por deterioração reflectida anteriormente na conta de perdas e ganhos consolidada.

No caso de perdas por deterioração devido à insolvência do emissor dos títulos de dívida classificados como disponíveis para venda, o procedimento seguido pelo Grupo para o cálculo dessas perdas coincide com o critério explicado anteriormente no parágrafo 2.9.1 para os instrumentos de dívida valorizados pelo seu custo amortizado.

Quando existe uma evidência objectiva de que as diferenças negativas verificadas na valorização destes activos têm a sua origem na sua deterioração, estas deixam de ser apresentadas na rubrica "Ajustes por valorização - Activos financeiros disponíveis para venda" dos capitais próprios dos balanços de situação consolidados, registando todo o valor acumulado até então na conta de perdas e ganhos consolidada. As perdas por deterioração que se recuperam mais tarde são reflectivas na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que se verifica essa recuperação.

Do mesmo modo, as diferenças negativas com origem na valorização dos instrumentos de dívida classificados como "activos não correntes em venda" que estão registadas na situação líquida consolidada do Grupo são consideradas realizadas e, consequentemente, são reflectidas nas contas de perdas e ganhos consolidadas no momento em que se verifica a classificação dos activos como "não correntes em venda".

2.9.2. Valores de capital classificados como disponíveis para venda

A imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de activos financeiros disponíveis para venda equivale à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor; depois de deduzir qualquer perda por deterioração reflectida anteriormente na conta de perdas e ganhos consolidada.

Os critérios seguidos para o registo das perdas por deterioração dos valores de capital classificados como disponíveis para venda são semelhantes aos aplicáveis a "instrumentos de dívida" (tal como é explicado na Nota 2.9.2.); excepto se qualquer recuperação verificada seja reflectida na rubrica "Ajustes por valorização - Activos financeiros disponíveis para venda" dos capitais próprios dos balanços de situação consolidados.

2.9.4. Valores de capital valorizados a custo

As perdas por deterioração dos valores de capital valorizados ao seu custo de aquisição equivalem à diferença entre o seu valor contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados, actualizados pela taxa de rentabilidade de mercado para outros valores similares.

As perdas por deterioração são registadas na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que se manifestam, minorando directamente o custo do instrumento. Estas perdas só podem ser recuperadas posteriormente em caso de venda dos activos.

2.10. Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

É considerado "garantias financeiras" os contratos em que uma instituição se obriga a pagar quantidades concretas por conta de um terceiro, se este não o fizer; independentemente da forma com que a obrigação esteja instrumentalizada: fiança, aval financeiro.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objectivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, se for o caso, estimar as necessidades de constituir provisão para elas; que é determinada por aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por deterioração experimentadas pelos instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado que foram explicados na Nota 2.9.1 anterior.

As provisões constituídas para estas operações são registadas na rubrica "Provisões – Provisões para riscos e compromissos contingentes" do passivo dos balanços de situação consolidados. A dotação e recuperação dessas provisões são efectuadas com contrapartida na rubrica "Dotações para provisões (líquido)" das contas de perdas e ganhos consolidadas.

Nos casos em que se torne necessária a dotação de uma provisão por estas garantias financeiras, as comissões pendentes de apuramento associadas a estas operações, que se encontram registadas na rubrica "Periodificações" do passivo dos balanços de situação consolidados, são reclassificadas para a provisão correspondente.

2.11. Contabilização das operações de arrendamento

2.11.1. Arrendamentos financeiros

São consideradas operações de arrendamento financeiro aquelas em que todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objecto do arrendamento se transferem para o arrendatário.

Quando as instituições consolidadas actuam como locadores de um bem numa operação de arrendamento financeiro, a soma dos valores actuais das quantias recebidas do arrendatário mais o valor residual garantido, habitualmente o preço de exercício da opção de compra do arrendatário na finalização do contrato, é registada como um financiamento prestado a terceiros, pelo que é incluída na rubrica "Crédito" dos balanços de situação consolidados, de acordo com a natureza do arrendatário.

Quando as instituições consolidadas actuam como arrendatárias numa operação de arrendamento financeiro, apresentam o custo dos activos arrendados nos balanços de situação consolidados, de acordo com a natureza do bem objecto do contrato e, simultaneamente, um passivo pelo mesmo valor (que será o menor entre o justo valor do bem arrendado e a soma dos valores actuais das quantidades a pagar ao locador mais, se for o caso, o preço da opção de compra). Estes activos são amortizados com critérios similares aos aplicados ao conjunto dos activos tangíveis de utilização própria do Grupo (consultar a Nota 2.14).

Em ambos os casos, os proveitos e gastos financeiros com origem nestes contratos são creditados e debitados, respectivamente, na conta de perdas e ganhos consolidada nas rubricas "Juros e rendimentos assimilados" e "Juros e encargos assimilados", aplicando, para estimar o seu rendimento, o método de taxa de juro efectiva das operações calculado de acordo com o disposto na NIC 39.

2.11.2. Arrendamentos operacionais

Nas operações de arrendamento operacional, a propriedade do bem arrendado e substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem, permanecem no locador.

Quando as instituições consolidadas actuam como locadores em operações arrendamento operacional, o custo de aquisição dos bens arrendados é registado na rubrica "Activo tangível" dos balanços de situação consolidados, em "Investimentos imobiliários" ou em "Outros activos cedidos em arrendamento operacional", dependendo da natureza dos activos objecto desse arrendamento. Estes activos são amortizados de acordo com as políticas adoptadas para os activos tangíveis similares de utilização própria. Os proveitos procedentes dos contratos de arrendamento são reflectidos de forma linear na rubrica "Outros produtos de exploração" das contas de perdas e ganhos consolidadas.

Quando as instituições consolidadas actuam como arrendatárias em operações de arrendamento operacional, os gastos do arrendamento, incluindo incentivos concedidos, se for o caso, pelo locador, são debitados linearmente na rubrica "Outros custos de transformação" das contas de perdas e ganhos consolidadas.

2.12. Custos com pessoal

Caixanova e Banco Gallego

2.12.1. Remunerações pós-emprego

A Caixa e o Banco assumiram o compromisso de complementar as prestações dos sistemas públicos de Segurança Social que correspondem a determinados pensionistas, empregados e seus dependentes, após a finalização do período de emprego.

Os compromissos pós-emprego mantidos pela Caixa e pelo Banco com os seus respectivos empregados são considerados "planos de contribuição definida" quando a Caixa/o Banco efectua contribuições de carácter pré-determinado a uma instituição separada, sem ter obrigação legal nem efectiva de efectuar contribuições adicionais se a instituição separada não puder responder às retribuições aos empregados relacionadas com os serviços prestados nos exercícios corrente e anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como "Planos de prestação definida".

Planos de contribuição definida -

As contribuições efectuadas pela Caixa e pelo Banco por este conceito em cada exercício são registadas na rubrica "Custos com pessoal" das contas de perdas e ganhos consolidadas.

As quantias pendentes de contribuição no fecho de cada exercício são registadas pelo seu valor actual na rubrica "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" dos balanços de situação consolidados.

Planos de prestação definida -

A Caixa e o Banco registam na rubrica "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do passivo dos balanços de situação consolidados, o valor actual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquidos, como é explicado a seguir, do justo valor dos activos que cumprem os requisitos para serem considerados como "activos do plano", dos ganhos e/ou perdas actuariais líquidos acumulados demonstrados na valorização destes compromissos cujo registo difere em virtude do tratamento da "faixa de flutuação" e do "custo do serviço passado" não reflectido, se for o caso.

São considerados "activos do plano" os vinculados a um determinado compromisso de prestação definida com os que liquidarão directamente estas obrigações e que reúnem as seguintes condições: não são propriedade da Caixa/do Banco mas sim de um terceiro separado legalmente e sem o carácter de parte vinculada à Caixa/ao Banco; só estão disponíveis para pagar ou financiar remunerações pós-emprego dos empregados; e não podem regressar à Caixa/ao Banco, excepto quando os activos que fiquem nesse plano sejam suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do Grupo/do Banco relacionadas com as prestações dos empregados actuais ou passados, ou para reembolsar as prestações dos empregados já pagas pela Caixa/pelo Banco.

São considerados "ganhos e perdas actuariais" as que têm a sua origem nas diferenças existentes entre as hipóteses actuariais prévias e a realidade, bem como as derivadas de trocas de hipóteses actuariais.

A Caixa aplica o critério da "faixa de flutuação" exposto na Norma trigésima quinta da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, para o registo dos ganhos e perdas actuariais que não podem surgir na valorização dos compromissos pós-emprego assumidos com o seu pessoal. Deste modo, o Grupo regista nas contas de resultados consolidadas de cada exercício o valor dos ganhos e/ou perdas líquidos acumulados não registados no final do exercício imediatamente anterior, que exceda o valor maior entre 4% do valor actual das obrigações por prestação definida e 4% do justo valor dos "activos do plano" no final do exercício imediatamente anterior, imputando linearmente num período de 5 anos. O cálculo mencionado é efectuado separadamente para cada um dos planos de prestação definida existentes.

O Banco regista a totalidade dos ganhos e/ou perdas actuariais que possam surgir na valorização dos compromissos pós-emprego assumidos com o seu pessoal nas contas de resultados consolidadas do exercício onde incorrem. O facto de não aplicar o critério da "faixa de flutuação" não tem um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas.

O "custo do serviço passado" - que tem a sua origem em modificações nas remunerações pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações - é reflectido nas contas de perdas e ganhos

consolidadas, linearmente, durante o período compreendido entre o momento em que surgem os novos compromissos e a data em que o empregado tenha o direito irrevogável de receber as novas prestações.

As remunerações pós-emprego são reflectidas nas contas de perdas e ganhos consolidadas da seguinte forma:

1. O custo dos serviços do exercício actual - entendendo como tal o aumento no valor actual das obrigações que é originado em consequência dos serviços prestados no exercício pelos empregados -, na rubrica "Custos com pessoal".
2. O custo por juros - entendendo como tal o aumento verificado no exercício do valor actual das obrigações em consequência da passagem do tempo -, na rubrica "Juros e encargos assimilados". Dado que as obrigações são apresentadas no passivo, líquidas dos activos do plano, o custo dos passivos que se reflecte nas contas de perdas e ganhos consolidadas é, exclusivamente, o correspondente às obrigações registadas no passivo.
3. A amortização dos ganhos e/ou perdas actuariais e o custo dos serviços passados não reflectidos, na rubrica "Dotações para provisões (líquido)".

2.12.2. Outras remunerações a longo prazo

2.12.2.1. Pré-reformas

A Caixa ofereceu a alguns dos seus empregados a possibilidade de cessar com antecipação do cumprimento da idade estabelecida no Contrato Colectivo de Trabalho em vigor. Por este motivo, nos exercícios de 2004 a 2007, inclusive, foram criados fundos para cobrir os compromissos adquiridos com o pessoal pré-reformado - tanto em matéria de salários como de outros encargos sociais - a partir do momento da sua pré-reforma até à data da sua reforma efectiva.

Deste modo, no exercício de 1999 e nos exercícios de 2002-2003, o Banco ofereceu a alguns dos seus empregados a possibilidade de cessar antecipadamente o cumprimento da idade estabelecida no Contrato Colectivo de Trabalho em vigor. Por este motivo, contratou uma apólice de seguros colectiva de rendimento imediato com a Zurich Life España, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. para cobrir os compromissos salariais com o pessoal pré-reformado - tanto em matéria de salários como de outros encargos sociais - a partir do momento da sua pré-reforma até à data da sua reforma efectiva.

Os compromissos por pré-reformas, até à data de reforma efectiva, são tratados contabilisticamente, onde for aplicável, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos pós-emprego de prestação definida, com a excepção de que todos os custos por serviços passados e os ganhos e/ou perdas actuariais são registados de modo imediato no momento em que surgem.

2.12.2.2. Prémios de fidelidade

A Caixa tem assumido com os seus empregados o compromisso de satisfazer uma prestação equivalente a um mês de férias no caso dos empregados que cumpram 25 anos de serviço na Caixa.

Os compromissos por prémios de fidelidade são tratados contabilisticamente, onde for aplicável, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos pós-emprego de prestação definida, com a excepção de que todos os custos por serviços passados e os ganhos e/ou perdas actuariais são registados no momento em que surgem.

2.12.2.3. Falecimento e invalidez no activo

Os compromissos assumidos pela Caixa e pelo Banco para a cobertura das contingências de falecimento e invalidez dos empregados durante o período em que permanecem no activo, encontram-se cobertos através de apólices de seguros contratadas com Caser (no caso dos empregados da Caixa) e com Allianz Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. e Aegon Seguros de Vida Ahorro e Inversión, S.A. (no caso dos empregados do Banco). Adicionalmente, o Banco subscreveu uma apólice de exteriorização com Allianz Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. para a cobertura das prestações por viuvez, orfandade e invalidez.

O custo dos prémios de seguro apurados e pagos pela Caixa e pelo Banco no exercício de 2009, correspondente a estas apólices, ascendeu a 3.205 e 1.235 milhares de euros, respectivamente (3.250 e

416 milhares de euros, respectivamente, no exercício de 2008), que está registado na rubrica “Custos com pessoal” das contas de perdas e ganhos consolidadas.

Adicionalmente, com data de 15 de Fevereiro de 2007, o Banco formalizou um contrato de seguros para a cobertura das contingências de falecimento e invalidez do pessoal directivo durante o período em que permanece no activo com Nationale-Nederlanden Vida, Cía. de Seguros y Reaseguros, S.A.E. (instituição não vinculada ao Banco). No exercício de 2009, o Banco desembolsou à companhia de seguros nestes termos, no exercício de 2008, o valor do prémio de seguro pago pelo Banco à instituição seguradora ascendeu a 372 milhares de euros, que foi registado na rubrica “Custos com pessoal” das contas de perdas e ganhos consolidada desse exercício.

2.12.2.4. Indemnizações por cessão

De acordo com a legislação em vigor, o Grupo e o Banco estão obrigados a indemnizar os empregados que sejam despedidos sem justa causa. Não existe nenhum plano de redução de pessoal que torne necessária a dotação de uma provisão nestes termos.

Adicionalmente, o Grupo tem acordos com determinados executivos da mesma para satisfazer certas remunerações no momento em que interrompam o seu vínculo, sempre que a cessão possa ser decidida pelo Grupo, onde o valor da remuneração é debitado na conta de perdas e ganhos consolidada quando se toma a decisão de rescindir as relações com a pessoa afectada, sendo-lhe assim comunicado.

2.13. Imposto sobre resultados

O custo do imposto sobre resultados de cada exercício é reflectido na conta de perdas e ganhos consolidada, excepto quando for consequência de uma transacção cujos resultados são registados directamente nos capitais próprios, caso em que o imposto sobre resultados também é registado nos capitais próprios do Grupo.

O custo do imposto sobre resultados é calculado como o imposto a pagar em relação ao resultado fiscal do exercício, ajustado pelo valor das variações verificadas durante o exercício nos activos e passivos registadas de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis matérias colectáveis negativas (consultar a Nota 27).

A Caixa considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a matéria colectável de um elemento patrimonial. É considerada matéria colectável de um elemento patrimonial o seu valor atribuído para efeitos fiscais. É considerada uma diferença temporária colectável a que gerará no futuro a obrigação para o Grupo de efectuar algum pagamento à Administração. É considerada uma diferença temporária dedutível a que gerará para o Grupo algum direito de reembolso ou um pagamento menor a efectuar à Administração no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por matérias colectáveis negativas são valores que, tendo sido produzidos ou realizados pela actividade ou obtidos pelo resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos na normativa tributária, considerando provável a sua aplicação em exercícios futuros.

São considerados activos e passivos por impostos correntes os que se prevêem recuperar ou pagar de/à Administração, respectivamente, num prazo que não exceda doze meses a partir da data do seu registo. Pelo seu lado, são considerados activos ou passivos por impostos diferidos os que se espera recuperar ou pagar, respectivamente, da Administração em exercícios futuros.

Os passivos por impostos diferidos são reflectidos para todas as diferenças temporárias colectáveis. Apesar do indicado anteriormente, não se registam passivos por impostos diferidos com origem na contabilização de um goodwill.

Por outro lado, o Grupo apenas regista activos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de matérias colectáveis negativas, se forem cumpridas as seguintes condições:

1. Se for considerado provável que o Grupo venha a ter ganhos fiscais suficientes no futuro contra os que os possam tornar efectivos; e
2. Sejam produzidas por causas identificadas que é improvável repetir no caso de activos por impostos diferidos com origem em matérias colectáveis negativas.

Não se registam nem activos nem passivos com origem em impostos diferidos quando inicialmente é registado um elemento patrimonial, que não surja numa combinação de negócios e que, no momento do seu registo, não tenha afectado nem o resultado contabilístico nem o fiscal.

Em cada fecho contabilístico são revistos os impostos diferidos registados (tanto activos como passivos) com o objectivo de comprovar que se mantêm em vigor; efectuando as correcções oportunas de acordo com os resultados das análises realizadas (consultar a Nota 27).

2.14. Activos tangíveis

2.14.1. Activo tangível de utilização própria

O imobilizado de utilização própria inclui os activos, em propriedade ou adquiridos em regime de arrendamento financeiro, que o Grupo possui para utilização actual ou futura com propósitos administrativos distintos dos da Obra Social ou para a produção ou fornecimento de bens e esperando que sejam utilizados durante mais de um exercício económico. Entre outros, nesta categoria são incluídos os activos tangíveis recebidos pelo Grupo para liquidação, total ou parcial, de activos financeiros que representam direitos de cobrança face a terceiros e aos que se prevê dar uma utilização continuada e própria. O imobilizado de utilização própria é apresentado valorizado nos balanços de situação consolidados ao seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contra-prestação entregue mais o conjunto de desembolsos em numerário realizados ou comprometidos, menos:

1. A sua amortização acumulada correspondente e,
2. Se assim for, as perdas estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada rubrica com o respectivo valor recuperável.

Para este efeitos, o custo de aquisição dos activos adjudicados que passam a fazer parte do imobilizado tangível de utilização própria do Grupo, é assimilado o valor líquido dos activos financeiros entregues por troca da sua adjudicação.

A amortização é calculada aplicando o método linear sobre o custo de aquisição dos activos menos o seu valor residual; entendendo que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida indefinida e que, portanto, não são objecto de amortização.

As dotações anuais efectuadas em termos de amortização dos activos tangíveis são efectuadas com contrapartida na rubrica "Amortização – Activo tangível" das contas de perdas e ganhos consolidadas e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

	Anos de Vida Útil Estimada
Edifícios de utilização própria	50
Mobiliário e instalações	10 a 17
Equipamentos automóveis	4 a 7
Outros	5 a 10

Em cada fecho contabilístico, as instituições consolidadas analisam se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu activo tangível excedem o seu valor recuperável correspondente; nesse caso, o valor contabilístico do activo é reduzido até ao seu valor recuperável. Simultaneamente, são ajustados os encargos futuros em termos da amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e a sua nova vida útil remanescente, no caso de ser necessária uma nova estimativa, dotando a imparidade correspondente na rubrica "Imparidade restante (líquido)" das contas de perdas e ganhos consolidadas.

De modo semelhante, quando existem indícios que o valor de um activo tangível deteriorado foi recuperado, as instituições consolidadas registam a reversão da imparidade contabilizada em períodos anteriores com crédito na rubrica "Imparidade restante (líquido)" das contas de perdas e ganhos consolidadas, ajustando, em consequência, os encargos futuros em termos de amortização. Em nenhum caso a reversão da perda por deterioração de um activo pode supor o aumento do seu valor contabilístico acima daquele que teria se não se tivessem verificado imparidades em exercícios

anteriores.

Os custos de conservação e manutenção dos activos tangíveis de utilização própria são debitados na rubrica “Outros custos de transformação” das contas de perdas e ganhos consolidadas do exercício em que incorrem. Os custos financeiros incorridos em consequência do financiamento dos elementos do imobilizado tangível de utilização própria são imputados à conta de resultados consolidada no momento do seu apuramento, não fazendo parte do seu custo de aquisição.

2.14.2. Investimentos imobiliários

A rubrica “Activo tangível - Investimentos imobiliários” dos balanços de situação consolidados agrupa os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções, para os explorar em regime de aluguer ou para obter uma mais-valia na sua venda em consequência dos aumentos verificados no futuro dos respectivos preços de mercado.

Os critérios aplicados para reflectir o custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das vidas úteis respectivas e para registo das suas possíveis perdas por deterioração coincidem com os descritos para os activos tangíveis de utilização própria (consultar a Nota 2.14.1).

2.14.3. Afecto à Obra Social

A rubrica “Activo tangível – Afecto à Obra Social” dos balanços de situação consolidados inclui o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis afectados à Obra Social da Caixa.

Os critérios aplicados para reflectir o custo de aquisição dos activos afectados à Obra Social, para a sua amortização, para a estimativa das vidas úteis respectivas e para o registo das possíveis perdas por deterioração coincidem com os descritos para os activos tangíveis de utilização própria (consultar a Nota 2.14.1), com a única excepção de que os encargos a realizar em termos de amortização e o registo da dotação e da recuperação da possível deterioração que estes activos possam sofrer não se contabiliza com contrapartida na conta de perdas e ganhos consolidada, mas sim com contrapartida na rubrica “Funda da Obra Social” do passivo dos balanços de situação consolidados em anexo.

2.15. Activos intangíveis

São considerados activos intangíveis os activos não monetários identificáveis, embora sem aparência física, que surgem em consequência de um negócio jurídico ou que tenham sido desenvolvidos internamente pelas instituições consolidadas. Só são reflectidos contabilisticamente os activos intangíveis cujo custo possa ser estimado de modo razoavelmente objectivo e com os quais as instituições consolidadas considerem provável obter benefícios económicos no futuro.

2.15.1. Goodwill negativos

As diferenças positivas existentes entre o custo das participações no capital das instituições consolidadas valorizadas pelo método da participação e os seus valores teórico-contabilísticos adquiridos correspondentes, ajustados na data da primeira consolidação, são imputadas do seguinte modo:

1. Se forem atribuíveis a elementos patrimoniais concretos das sociedades adquiridas, aumentando o valor dos activos (ou reduzindo o dos passivos) cujos justos valores forem superiores (inferiores) aos valores líquidos contabilísticos com que figuram nos balanços de situação das instituições adquiridas.
2. Se forem atribuíveis a activos intangíveis concretos, reflectidos explicitamente nos balanços de situação consolidados sempre que o seu justo valor na data de aquisição possa ser determinado com fiabilidade.
3. As diferenças restantes são registadas como goodwill na rubrica “Participações – instituições associadas”, que se atribuem a uma ou mais unidades geradoras de efectivo específicas.

Os goodwill originados pela integração das sociedades dependentes (consultar a Nota 2.1.1) são apresentados registados na rubrica “Activo intangível – Goodwill”.

Os goodwill - que são registados apenas quando foram adquiridos a título oneroso - representam, portanto, pagamentos antecipados realizados pela instituição adquirente dos benefícios económicos futuros derivados dos activos da instituição adquirida que não sejam individual e separadamente identificáveis e

reconhecíveis.

Os goodwill adquiridos a partir de 1 de Janeiro de 2004 mantêm-se valorizados pelo seu custo de aquisição e os adquiridos antes dessa data mantêm-se pelo seu valor líquido registado em 31 de Dezembro de 2003 calculados de acordo com a norma anteriormente em vigor (Circular 4/1991 do Banco de Espanha, de 14 de Junho). Em ambos os casos, em cada fecho contabilístico estima-se se houve alguma deterioração que reduza o seu valor recuperável por um valor inferior ao custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu saneamento oportuno, utilizando como contrapartida a rubrica "Imparidade - Goodwill" das contas de perdas e ganhos consolidadas.

As perdas por deterioração relacionadas com goodwill não são objecto de reversão posterior.

2.15.1. Goodwill positivos

As diferenças negativas existentes entre o custo das participações no capital das instituições consolidadas valorizadas pelo método da participação e os seus valores teórico-contabilísticos adquiridos correspondentes, ajustados na data da primeira consolidação, são imputadas do seguinte modo:

1. Se forem atribuíveis a elementos patrimoniais concretos das sociedades adquiridas, aumentando o valor dos passivos (ou reduzindo o dos activos) cujos justos valores forem superiores (inferiores) aos valores líquidos contabilísticos com que estão registados nos balanços de situação das instituições adquiridas.
2. Os valores remanescentes são registados directamente na rubrica "Outros ganhos" da conta de perdas e ganhos consolidada do exercício onde teve lugar a aquisição da participação.

2.15.3. Outros activos intangíveis

Os activos intangíveis, distintos de goodwill, são registados nos balanços de situação consolidados pelo seu custo de aquisição ou produção, líquidos da sua amortização acumulada e das possíveis perdas por deterioração que possam ter sofrido.

Os activos intangíveis podem ser de "vida útil indefinida" - quando, sobre a base das análises realizadas de todos os factores relevantes, se conclui que não existe um limite previsível do período durante o qual se espera que gerem fluxos de caixa líquidos a favor das instituições consolidadas - ou de "vida útil definida", nos restantes casos.

Os activos intangíveis de vida útil indefinida são amortizados, apesar de, em cada fecho contabilístico, as instituições consolidadas reverem as respectivas vidas úteis remanescentes com o objectivo de se assegurarem que estas continuam a ser indefinidas ou, caso contrário, actuar em consequência.

Os activos intangíveis com vida definida são amortizados em função da mesma, aplicando critérios semelhantes aos adoptados para a amortização dos activos tangíveis (consultar a Nota 2.14). A amortização anual dos elementos do imobilizado intangível de vida útil definida é registada na rubrica "Amortização" das contas de perdas e ganhos consolidadas.

Tanto para os activos intangíveis de vida útil indefinida como para os de vida útil definida, as instituições consolidadas reflectem contabilisticamente qualquer perda que se tenha verificado no valor registado destes activos com origem na sua deterioração, utilizando como contrapartida a rubrica "Perdas por deterioração dos restantes activos – goodwill e outro activo intangível" das contas de perdas e ganhos consolidadas. Os critérios para reflectir as perdas por deterioração destes activos e das recuperações das perdas por deterioração registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados para os activos tangíveis de utilização própria (consultar a Nota 2.14.1).

2.16. Provisões e passivos contingentes

As provisões são obrigações presentes do Grupo surgidas em consequência de sucessos passados, dos quais podem derivar prejuízos patrimoniais para o Grupo, que se consideram prováveis em relação à sua ocorrência e concretos em relação à sua natureza, mas indeterminados em relação ao seu valor e/ou ao momento do cancelamento.

Os passivos contingentes são obrigações possíveis surgidas em consequência de sucessos passados, cuja materialização está condicionada a que ocorram ou não um ou mais eventos futuros independentes da vontade

do Grupo. Inclui as obrigações actuais do Grupo cujo cancelamento não originará provavelmente uma diminuição de recursos que incorporam benefícios económicos ou cujo valor não pode ser quantificado com a fiabilidade suficiente.

As contas anuais consolidadas agrupam todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de responder à obrigação é maior do que o contrário. Os passivos contingentes não se reflectem nas contas anuais consolidadas mas, se existirem, são apresentados na Memória.

As provisões - que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências de sucesso conseguidas e que são estimadas em cada fecho contabilístico - são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reflectidas; procedendo à sua reversão, total ou parcial, quando essas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A contabilização das provisões que se considere necessária de acordo com os critérios anteriores é registada na rubrica "Dotações para provisões (líquido)" das contas de perdas e ganhos consolidadas.

2.16.1. Procedimentos judiciais e/ou reclamações em curso

No fecho do exercício de 2009, encontravam-se em curso vários procedimentos judiciais e reclamações contra as instituições consolidadas com origem no desenvolvimento habitual das suas actividades. Tanto os assessores legais do Banco e da Caixa como os seus Administradores entendem que a conclusão destes procedimentos e reclamações não terá um efeito significativo nas contas anuais consolidadas.

2.17. Estados de fluxos de caixa

Nos estados de fluxos de caixa consolidados, são utilizadas as seguintes expressões nos sentidos seguintes:

1. Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; entendendo por isto os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor.
2. Actividades de exploração: actividades típicas das instituições de crédito, bem como outras actividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento.
3. Actividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios de activos a longo prazo e outros investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes.
4. Actividades de financiamento: actividades que produzem alterações na dimensão e na composição dos capitais próprios e dos passivos que não fazem parte das actividades de exploração.

Para efeitos da elaboração do estado de fluxos de caixa, foram considerados como "caixa e equivalentes de caixa" os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com baixo risco a alterações no seu valor. Deste modo, o Grupo considera caixa ou equivalentes de caixa os seguintes activos e passivos financeiros:

1. Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; entendendo por isto os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor.
2. Actividades de exploração: actividades típicas das instituições de crédito, bem como outras actividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também se consideram actividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido, ainda que sejam consideradas como actividades de financiamento. As actividades realizadas com as várias categorias de instrumentos financeiros que foram assinaladas na Nota 2.2.4 anterior são consideradas, para efeitos da elaboração deste estado, actividades de exploração, com as excepções da carteira de investimento por vencimento, os passivos financeiros subordinados e os investimentos em valores de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos. Para isto, considera-se como estratégico o investimento que tenha sido efectuado com a intenção de estabelecer ou de manter uma relação operacional a longo prazo com a participada, por se verificar, entre outras, alguma das situações que poderiam determinar a existência de influência significativa, sem que exista realmente essa influência significativa.
3. Actividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios de activos a longo prazo e o outros investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes, tais como activos tangíveis, activos intangíveis, participações, activos não correntes em venda e seus passivos associados, valores de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos e instrumentos de dívida incluídos na carteira de investimento por vencimento.

4. Actividades de financiamento: actividades que produzem alterações na dimensão e na composição dos capitais próprios e dos passivos que não fazem parte das actividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

Para efeitos da elaboração do estado de fluxos de caixa, foram considerados como “caixa e equivalentes de caixa” os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com baixo risco a alterações no seu valor. Deste modo, o Grupo considera caixa ou equivalentes de caixa os seguintes activos e passivos financeiros:

1. O efectivo de propriedade do Grupo, que se encontra registado na rubrica “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” dos balanços de situação consolidados. O valor do efectivo de propriedade do Grupo em 31 de Dezembro de 2009 ascendia 100.258 milhares de euros (108.696 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008).
2. Os saldos devedores mantidos com Bancos Centrais, que se encontrem registados na rubrica “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” dos balanços de situação consolidados. O valor destes saldos em 31 de Dezembro de 2009 ascendia 322.904 milhares de euros (284.119 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008).
3. Os saldos à vista devedores mantidos com instituições de crédito, distintos dos saldos mantidos com os Bancos Centrais. Os saldos devedores encontram-se registados na rubrica “Crédito – Depósitos em instituições de crédito” dos balanços de situação consolidados, ascendendo o seu valor a 451.299 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2009 (42.239 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008).
4. Os saldos credores à vista mantidos com instituições de crédito distintos dos saldos mantidos com Bancos Centrais, que se incluem na rubrica “Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de instituições de crédito” do passivo dos balanços de situação consolidados, ascendendo o seu valor a 26.988 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2009 (73.127 em 31 de Dezembro de 2008).

2.18. Aquisição (cessão) temporal de activos

As compras (vendas) de instrumentos financeiros com o compromisso de retrocessão não opcional a um preço determinado (“repos”) são registadas no balanço de situação consolidado como um financiamento concedido (recebido) em função da natureza do devedor correspondente (credor), nas rubricas “Depósitos em instituições de crédito” ou “Crédito a clientes” (“Depósitos de instituições de crédito” ou “Depósitos de clientes”). A diferença entre os preços de compra e venda é registada como juros financeiros durante a duração do contrato.

2.19. Activos não correntes em venda

A rubrica “Activos não correntes em venda” dos balanços de situação consolidados agrupa o valor contabilístico das rubricas – individuais ou integradas num conjunto (“grupo de disposição”) ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (“operações em interrupção”) - cuja venda é altamente provável que ocorra, nas condições em que esses activos se encontram actualmente, no prazo de um ano a contar desde a data a que se referem as contas anuais consolidadas.

Também se consideram como activos não correntes em venda as participações em empresas associadas ou negócios conjuntos que cumpram os requisitos mencionados no parágrafo anterior.

Portanto, a recuperação do valor contabilístico destas rubricas - que podem ser de natureza financeira e não financeira - terá lugar previsivelmente através do preço obtido na sua alienação, em vez da sua utilização continuada.

Concretamente, os activos imobiliários ou outros não correntes recebidos pelas instituições consolidadas para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento dos seus devedores são considerados activos não correntes em venda; excepto se as instituições consolidadas tenham decidido fazer uma utilização continuada desses activos.

Com carácter geral, os activos classificados como activos não correntes em venda são valorizados pelo menor valor entre o seu valor contabilístico, no momento em que são considerados como tal, e o seu justo valor, líquido de custos de venda estimados. Enquanto permanecem classificados nesta categoria, os activos tangíveis e intangíveis amortizáveis pela sua natureza não são amortizados.

No caso em que o valor contabilístico exceder o justo valor dos activos, líquidos dos seus custos de venda, o

Grupo ajusta o valor contabilístico dos activos pelo valor desse excesso, com contrapartida na rubrica “Ganhos (Perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas” das contas de perdas e ganhos consolidadas. No caso em que se verifiquem aumentos posteriores do justo valor dos activos, o Grupo reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos activos com o limite do valor anterior à sua possível deterioração, com contrapartida nessa rubrica das contas de perdas e ganhos consolidadas.

2.20. Obra Social

O fundo da obra social é registado na rubrica “Fundo da Obra Social” do passivo dos balanços de situação consolidados. As dotações desse fundo são contabilizadas como uma aplicação do resultado do Grupo.

Os custos derivados da Obra Social são apresentados nos balanços de situação consolidados deduzindo o fundo da obra social, sem que, em nenhum caso, se imputem às contas de perdas e ganhos consolidadas.

Os activos tangíveis e os passivos afectados à obra social são apresentados em rubricas separadas nos balanços de situação consolidados.

2.21. Existências

Esta rubrica dos balanços de situação consolidados agrupa os activos que as instituições consolidadas:

1. Mantêm para venda no curso corrente do seu negócio,
2. Têm em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade, ou
3. Prevêem consumi-los no processo de produção ou na prestação de serviços.

Consequentemente, são consideradas existências os terrenos e demais propriedades distintas das propriedades imobiliárias que se mantêm para venda ou para integração numa promoção imobiliária.

As existências são valorizadas pelo menor valor entre o seu custo - que incorpora todos os desembolsos originados na sua aquisição e transformação e os custos directos e indirectos que se tenham verificado para lhes dar a sua condição e localização actuais - e o seu “valor líquido de realização”. Por valor líquido de realização entende-se o preço estimado da sua alienação no curso corrente do negócio, menos os custos estimados para terminar a sua produção e os necessários para efectuar a sua venda.

O custo das existências que não sejam intermutáveis de forma corrente e o dos bens e serviços produzidos e segregados para projectos específicos, determinam-se de modo individualizado. O custo das demais existências é determinado por aplicação do método de “primeira entrada primeira saída (FIFO)” ou do custo médio ponderado, de acordo com o procedimento.

É dada baixa ao valor contabilístico das existências no balanço de situação consolidado e é registado como um custo na rubrica “Outros encargos de exploração” da conta de perdas e ganhos consolidada se a venda corresponder a actividades que fazem parte da actividade habitual do Grupo consolidado, ou na rubrica “Outros encargos de exploração” da conta de perdas e ganhos consolidada, nos outros casos - no período em que se reflecte o proveito procedente da venda.

3. Distribuição dos resultados da Caixa

A proposta de distribuição do resultado líquido do exercício de 2009 que o Conselho de Administração da Caixa irá propor à Assembleia Geral para sua aprovação é a seguinte:

	Milhares de Euros
Para a Obra Social	26.600
Para reservas	83.349
Resultado líquido da Caixa do exercício de	109.949

4. Remunerações do Conselho de Administração e da Alta Direcção

4.1. Remuneração do Conselho de Administração

No quadro seguinte é apresentado um detalhe das remunerações recebidas pelos membros do Conselho de Administração da Caixa, exclusivamente na sua qualidade de Administradores da Caixa, durante os exercícios de 2009 e 2008:

Administradores	Em milhares de Euros							
	2009				2008			
	Conselho de Administração	Comissão Delegada	Outras Comissões	Total	Conselho de Administração	Comissão Delegada	Outras Comissões	Total
D. Guillermo Alonso Jáudenes	10	32	6	48	9	27	5	41
D. Miguel Argones Rodriguez	9	27	-	36	8	26	-	34
Dña. Margarita Bugarin Hernández	9	13	-	22	8	15	-	23
Dña. María Pilar Cibrán Ferraz	9	15	1	25	9	14	-	23
D. Julio Fernández Gayoso	13	41	10	64	12	38	9	59
D. Delfín Ferreiro Rodríguez	8	9	-	17	3	5	-	8
D. Enrique Folgar Hervés	8	9	-	17	9	10	-	19
D. Carlos Miguel Gago Conde	9	13	-	22	8	15	-	23
D. José García Costas	9	8	-	17	8	6	-	14
D. Manuel González González	-	-	-	-	4	7	-	11
D. Ramiro Gordejuela Aguilar	3	4	1	8	8	13	1	22
Dña. Marta Gutiérrez Mediero	4	6	-	10	-	-	-	-
D. Juan R. Iglesias Álvarez	8	8	-	16	9	8	-	17
D. Camilo López Vázquez	9	13	-	22	8	14	-	22
Dña. María Ángeles Marra Domínguez	9	9	-	18	5	-	-	5
D. Manuel Jaime Martínez Rapela	8	12	-	20	8	13	-	21
D. J. Carlos Martínez-Pedrayo García	-	-	-	-	4	5	-	9
D. Federico Martín Sánchez	10	11	6	27	9	13	5	27
D. Juan José Rodríguez De la Torre	-	-	-	-	3	5	-	8
D. José María Sanmartín Otero	9	15	-	24	8	13	-	21
D. José Taboada López	9	14	-	23	8	13	-	21
D. José Luis Veiga Lage	9	13	-	22	5	10	-	15
D. Alfonso Zulueta de Haz	11	17	2	30	10	15	3	28
Total	173	289	26	488	163	285	23	471

Adicionalmente, no exercício de 2009 foram pagos 77 milhares de euros (135 milhares de euros no exercício de 2008) em salários devido ao emprego dos representantes do pessoal no referido Conselho.

4.2. Remunerações da alta direcção

Para efeitos de elaboração destas contas anuais consolidadas, foram consideradas 13 pessoas no exercício de 2009 (14 pessoas no exercício de 2008) como elementos da Alta Direcção ao ocuparem os cargos de Director Geral, Directores Gerais Adjuntos e Sub-directores Gerais da Caixa, bem como o Presidente e Director Geral do Banco, que são considerados postos-chave.

No quadro seguinte são apresentadas as remunerações recebidas pelos membros da Alta Direcção da Caixa, tal como foi definido anteriormente, nos exercícios de 2009 e 2008 (dados em milhares de euros):

	Remunerações a curto prazo	
	2009	2008
Alta Direcção	5.593	6.298

Estes valores agrupam todos os conceitos retributivos, fixos e variáveis, incluindo a antiguidade e os planos de pensões, recebidos em ambos os exercícios, todos derivados o regulado nos Contratos Colectivos do sector de Caixas de Poupança, os pactos de empresa ou contratuais e acordos semelhantes.

A idade média deste colectivo é de 55 anos e a antiguidade média de desempenho da actividade profissional é de 28 anos.

4.3. Compromissos por pensões e seguros

O passivo actuarial com origem nas remunerações pós-emprego recebidas pelos membros da Alta Direcção e do Conselho da Caixa (no activo ou reformados) no fecho do exercício de 2009 ascendia a 36.928 milhares de euros. O capital garantido por seguros de vida ascende a 325 milhares de euros no fecho dos exercícios de 2009 e 2008.

4.4. Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com a alta direcção

Para além das remunerações recebidas pelos membros do Conselho de Administração e da Alta Direcção indicadas anteriormente (consultar as Notas 4.1 e 4.2), é apresentado a seguir um detalhe dos saldos de activo e passivo que correspondem a operações mantidas com a Caixa pelos membros anteriores e actuais do Conselho de Administração e da Alta Direcção da Caixa em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

	Em milhares de Euros					
	Activo - Investimento Crédito		Passivo-Depósitos		Riscos de Firma	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
Alta Direcção e membros do Conselho de Administração	3.640	2.359	7.114	4.584	12	25

Deste modo, é apresentado um detalhe dos proveitos e custos registados nas contas de perdas e ganhos consolidadas dos exercícios de 2009 e 2008 correspondentes a operações realizadas por estes colectivos com a Caixa:

	Em milhares de Euros					
	Proveitos Financeiros		Custos Financeiros		Proveitos por Comissões	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
Alta Direcção e membros do Conselho de Administração	89	62	151	141	7	2

Os empréstimos e créditos concedidos aos membros anteriores e actuais do Conselho de Administração e a empresas com que estão vinculados vencem um juro anual compreendido entre 2,75% e 8,00% (2,10% e 7,50% no exercício de 2008), incluídos nas operações formalizadas com os empregados da Caixa que são, por sua vez, membros dos Órgãos de Governo em representação do pessoal que, como empregados, estão sujeitos às condições estabelecidas pelos pactos laborais em vigor para toda a equipa da Caixa.

Em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, não existia nenhum outro compromisso ou garantia de qualquer natureza, distinta das indicadas anteriormente, nem com os membros do Conselho de Administração da Caixa nem com os pertencentes à Alta Direcção.

5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

A separação do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Caixa	100.258	108.696
Depósitos no Banco de Espanha	309.887	280.709
Depósitos noutros bancos centrais	13.017	3.410
	423.162	392.815

Na Nota 46 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes activos no fecho do exercício de 2009, bem como as suas taxas médias de juros do exercício de 2009.

6. Depósitos em instituições de crédito

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, atendendo à classificação, moeda e natureza das operações, sem considerar os ajustes por valorização, é indicada a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Classificação:		
Crédito	1.649.821	1.455.986
	1.649.821	1.455.986
Moeda:		
Euro	1.559.337	1.441.369
Moeda estrangeira	90.484	14.617
	1.649.821	1.455.986
Natureza:		
Contas mútuas	230.313	31.671
Contas a prazo	1.118.696	1.272.238
Aquisição temporal de activos	229.273	70.754
Outras contas	71.539	81.323
	1.649.821	1.455.986
Más:		
Ajustes por valorização	2.966	4.753
	1.652.787	1.460.739

Em 31 de Dezembro de 2009, a Caixa mantinha depósitos em garantia de operações financeiras relacionados com a linha de crédito de CECA, por um valor de 520 milhares de euros (consultar a Nota 29.2).

Na Nota 46 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes activos no fecho do exercício de 2009, bem como as suas taxas médias de juros do exercício de 2009.

7. Valores representativos de dívida

a) Separação -

A separação do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, sem considerar os ajustes por valorização, atendendo à sua classificação, moeda, cotação e natureza das operações é indicada a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Classificação:		
Activos financeiros disponíveis da venda	3.639.609	3.647.690
Outros activos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos	1.565	9.668
Carteira de investimento por vencimento	583.964	-
Carteira de negociação	9.901	-
	4.235.039	3.657.358
Moeda:		
Euro	4.205.910	3.637.897
Moeda estrangeira	29.129	19.461
	4.235.039	3.657.358
Cotação:		
Cotados	2.940.821	2.779.576
Não cotados	1.294.218	877.782
	4.235.039	3.657.358
Por área geográfica:		
Espanha	3.517.202	2.912.891
União Europeia (excepto Espanha)	717.837	743.072
Estados Unidos da América e Porto Rico	-	1.395
	4.235.039	3.657.358
Natureza:		
Dívida Pública espanhola -		
Letras do Tesouro	-	6.450
Obrigações e prémios do Estado	432.603	639.214
Outras dívidas anotadas	1.424.873	506.864
Dívida Pública estrangeira	483.209	517.016
Emitidos por instituições financeiras	1.565	682.416
Activos financeiros híbridos	664.633	9.668
Outros valores de rendimento fixo	1.228.156	1.295.730
	4.235.039	3.657.358
Mais (Menos):		
Ajustes por valorização – Perdas por deterioração	(11.801)	(7.779)
Operações de microcobertura	2.876	4.179
	4.226.114	3.653.758

Em 31 de Dezembro de 2009, dos activos registados na conta "Dívida Pública espanhola" do quadro anterior, o Grupo tinha cedido a instituições de crédito um valor de 1.661 milhares de euros (894.068 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008), e a clientes um valor de 600.399 milhares de euros (352.328 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008), que estão registados nas rubricas "Depósitos de bancos centrais e depósitos de instituições de crédito (passivo)" e "Depósitos de clientes" do passivo dos balanços de situação consolidados (consultar as Notas 17 e 18, respectivamente).

No fecho do exercício de 2009, o Grupo tinha penhorados valores de rendimento fixo de outros sectores residentes por um valor nominal de 3.119.056 milhares de euros (1.763.507 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008) com o objectivo de poder aceder ao financiamento do Banco de Espanha (consultar as Notas 17 e 29.2).

Na Nota 46 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes activos no fecho do exercício de 2009, bem como as suas taxas médias de juros do exercício de 2009.

O movimento verificado no saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, durante os exercícios de 2009 e 2008, sem incluir as perdas por deterioração nem as operações de microcobertura, é apresentado a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	3.657.358	2.467.730
Adições	2.904.719	4.307.346
Vendas e amortizações	(2.378.553)	(3.144.498)
Correcção do custo	3.755	48.445
Diferenças de câmbio	(1.556)	(238)
Ajustes por valorização	49.316	(21.427)
Saldo no final do exercício	4.235.039	3.657.358

b) Ajustes por valorização – Perdas por deterioração –

O movimento verificado durante os exercícios de 2009 e 2008 no saldo das “perdas por deterioração” é apresentado a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	7.779	11.199
Dotação relativa aos resultados consolidados do exercício	8.160	780
Recuperação de fundos de exercícios anteriores	(4.138)	(4.200)
Saldo no final do exercício	11.801	7.779

8. Outros valores de capital

a) Separação -

A separação do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, sem considerar os ajustes por valorização, atendendo à sua classificação, cotação, país e natureza das operações é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Classificação:		
Carteira de negociação	107	25.255
Activos financeiros disponíveis para venda	2.049.139	2.079.820
	2.049.246	2.105.075
Cotação:		
Cotados	1.377.879	1.341.459
Não cotados	671.367	763.616
	2.049.246	2.105.075
Por área geográfica:		
Espanha	1.590.239	1.745.278
União Europeia (excepto Espanha)	459.007	359.797
	2.049.246	2.105.075
Natureza:		
Acções de sociedades espanholas	1.443.518	1.632.038
Acções de sociedades estrangeiras	465.857	353.872
Participações em Fundos de Investimento	139.871	119.165
	2.049.246	2.105.075
Menos:		
Ajustes por valorização – Perdas por deterioração	(385.932)	(364.485)
	1.663.314	1.740.590

Todos os títulos incluídos nesta rubrica dos balanços de situação consolidados encontram-se denominados em euros.

O valor de "Activos financeiros disponíveis para venda" do quadro anterior inclui 156.463 milhares de euros no fecho do exercício de 2009 (310.040 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008) que correspondem a investimentos mantidos em instituições de crédito.

O Grupo possui direitos e opções de venda sobre determinadas participações com a finalidade de cobrir o risco de mercado.

No exercício de 2009, o Grupo recebeu 50.921 milhares de euros (83.293 milhares de euros no exercício de 2008) por dividendos destas participações, que se incluem na rubrica "Rendimento de valores de capital" das contas de perdas e ganhos consolidadas (consultar a Nota 32).

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, durante os exercícios de 2009 e 2008, sem considerar as perdas por deterioração:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	2.105.075	2.779.168
Compras	2.782.666	3.043.057
Vendas	(2.817.128)	(3.206.148)
Ajustes por valorização	(21.258)	(511.153)
Diferenças de câmbio	(109)	151
Saldo no final do exercício	2.049.246	2.105.075

b) Aquisições e alienações -

As principais aquisições e alienações efectuadas pelo Grupo durante o exercício de 2009 foram as seguintes:

A alienação principal efectuada pela Caixa, durante o exercício de 2009, foi a venda, a um terceiro alheio ao Grupo, de 7.394.439 acções de Unión Fenosa, S.A., correspondentes a 0,81% do seu capital social, por um valor de 133.469 milhares de euros. Esta operação gerou uma mais-valia bruta pelo valor de 80.238 milhares de euros, que se encontra registada na rubrica "Resultado de Operações Financeiras" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício, em anexo (consultar a Nota 36).

As restantes aquisições e alienações efectuadas pela Caixa durante o exercício de 2009 correspondem a numerosas operações de compra e venda de valores cotados em Bolsa.

As principais aquisições e alienações efectuadas pelo Grupo durante o exercício de 2008 foram as seguintes:

- Aquisição de 2.968.518 acções de Tavex Algodonera, S.A., ficando o Grupo com uma participação de 5% do capital social dessa Sociedade no fecho do exercício de 2009.
- Em 26 de Maio de 2008, o Grupo efectuou a venda de 1,09% de France Telecom España, S.A. por um valor de 79.995 milhares de euros. Esta venda gerou uma mais-valia bruta pelo valor de 45.568 milhares de euros, que se encontra registada na rubrica "Resultado de Operações Financeiras" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício em anexo (consultar a Nota 36).
- Como data de 12 de Dezembro de 2008, o Grupo efectuou a alienação, a um terceiro alheio ao Grupo, de 43.106.409 acções de Unión Fenosa, S.A., correspondente a 4,72% do seu capital social, por um valor de 775.895 milhares de euros, que se encontravam pendentes de liquidação no fecho do exercício e que estão registadas na rubrica "Crédito" de activo do balanço de situação em 31 de Dezembro de 2008 em anexo (consultar Nota 9). Esta operação gerou uma mais-valia bruta pelo valor de 465.579 milhares de euros, que se registaram na rubrica "Resultado de Operações Financeiras" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício em anexo (consultar a Nota 36).

c) Ajustes por valorização – Perdas por deterioração –

O movimento verificado durante os exercícios de 2009 e 2008 nos fundos que cobrem as perdas por deterioração destes activos é apresentado a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	364.485	7.734
Dotações relacionadas com resultados	61.450	356.755
Aplicação de fundos	(40.003)	(4)
Saldo no final do exercício	385.932	364.485

As dotações efectuadas pelo Grupo no exercício de 2009 correspondem, fundamentalmente, a títulos com cotação oficial.

9. Crédito a clientes

a) Separação -

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, atendendo à sua classificação, é:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Crédito	21.165.810	21.135.917
Menos - Ajustes por valorização	(620.349)	(423.571)
Saldo no final do exercício	20.545.461	20.712.346

b) Crédito -

É indicada a seguir a separação do saldo desta rubrica do quadro anterior, que agrupa a exposição ao risco de crédito do Grupo na sua actividade principal, atendendo à modalidade e situação das operações, ao sector de actividade do beneficiário, à área geográfica da sua residência, à modalidade da taxa de juro das operações e à moeda:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Por modalidade e situação do crédito:		
Crédito comercial	858.364	1.020.471
Devedores com garantia real	11.023.557	10.934.689
Devedores à vista e vários	1.410.301	1.804.236
Outros devedores a prazo	6.822.984	6.718.340
Activos deteriorados	1.050.604	658.181
	21.165.810	21.135.917
Por sector de actividade do beneficiário:		
Administrações Públicas espanholas	281.426	317.768
Outros sectores residentes	19.500.130	19.386.627
Não residentes	1.384.254	1.431.522
	21.165.810	21.135.917
Por área geográfica:		
Espanha	19.793.639	19.678.145
União Europeia (excepto Espanha)	838.904	867.654
Estados Unidos da América e Porto Rico	181.275	213.873
Resto da OCDE	37.756	45.178
América Latina	257.308	292.354
Resto do mundo	56.928	38.713
	21.165.810	21.135.917
Por modalidade de taxa de juro:		
A taxa de juro fixa	1.877.011	2.290.960
A taxa de juro variável	19.288.799	18.844.957
	21.165.810	21.135.917
Por moeda:		
Euros	20.632.167	20.536.619
Moeda estrangeira	533.643	599.298
	21.165.810	21.135.917
Menos - Ajustes por valorização	(620.349)	(423.571)
Dos quais -		
Perdas por deterioração	(660.522)	(497.845)
Juros devidos	92.678)	137.907
Comissões	(57.637)	(61.434)
Operações de micro-coberturas	5.132	(2.199)
	20.545.461	20.712.346

Na Nota 46 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes activos no fecho do exercício de 2009, bem como as suas taxas médias de juros do exercício de 2009.

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, não existiam créditos a clientes de duração indeterminada por valores significativos.

Na Nota 47 é apresentada informação sobre o risco de crédito assumido pela Caixa em relação a estes activos financeiros. Pelo seu lado, nas Notas 44 e 46 é apresentada, respectivamente, informação de riscos de liquidez e de juros assumidos pela Caixa em relação aos mesmos.

No fecho do exercício de 2009, o Grupo mantinha uma operação de crédito com um Organismo Público por um valor de 100.000 milhares de euros, afectado em garantia de operações do sistema de créditos do Banco de Espanha (consultar as Notas 17 e 29.2). Em 31 de Dezembro de 2008, não existia saldo por esse conceito.

No exercício de 2009, o Grupo titulou empréstimos da sua carteira pelo valor de 83.670 milhares de euros, aproximadamente. A totalidade das participações emitidas foram subscritas pelo Fondo de Titulización AyT Caixanova FT PYME I, Fundo de Titularização de Activos, que foi constituído por Ahorro y Titulización, Sociedad Gestora de Fondos de Titulización, S.A. Em 31 de Dezembro de 2009, a Caixa era proprietária de 22% dos prémios de titularização emitidos por esse Fundo. Os prémios emitidos adquiridos estão registados na rubrica "Passivos financeiros a custo amortizado – Débitos representados por títulos" do passivo do balanço de situação consolidado.

No exercício de 2008, o Grupo titulou empréstimos da sua carteira pelo valor de 190.000 milhares de euros, aproximadamente. A totalidade das participações emitidas foram subscritas pelo Fondo de Titulización AyT Caixanova FT PYME I, Fundo de Titularização de Activos, que foi constituído por Ahorro y Titulización, Sociedad Gestora de Fondos de Titulización, S.A. Em 31 de Dezembro de 2009, a Caixa era proprietária de 100% dos prémios de titularização emitidos por esse Fundo.

Adicionalmente, o valor de créditos titulados pelo Banco Gallego, S.A. em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 ascendeu a 38.519 e 45.281 milhares de euros. Os Administradores da Caixa consideram que foram cumpridas todas as condições necessárias para dar baixa desses créditos nos balanços de situação consolidados em anexo.

c) Ajustes por valorização – Perdas por deterioração –

O movimento verificado durante os exercícios de 2009 e 2008 no saldo das provisões que cobrem as perdas por deterioração destes activos é apresentado a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	497.845	420.369
Mais -		
Dotações líquidas relativas aos resultados consolidados do exercício	372.497	209.410
Outras transferências	50.037	-
Transferências para activos não correntes em venda (Nota 11)	(81.308)	(39.500)
Eliminação de saldos vencidos contra provisões (Nota 47.4)	(177.883)	(92.419)
Diferenças de câmbio	(666)	(15)
Saldo no fecho do exercício	660.522	497.845

Os activos pendentes recuperados no exercício de 2009 ascenderam a 17.489 milhares de euros (3.953 milhares de euros no exercício de 2008), que estão registados na rubrica "Imparidade - Crédito" das contas de perdas e ganhos. Pelo seu lado, aumentando essa rubrica das contas de perdas e ganhos, são reflectidas as amortizações de créditos considerados como activos pendentes pelo valor de 24.887 milhares de euros (consultar a Nota 47.2) no exercício de 2009 (6.206 milhares de euros no exercício de 2008).

Com data de 1 de Agosto de 2008, o Banco assinou com a sociedade Aktiv Kapital Portfolio Investments, A.G. um acordo de cessão de 3.626 créditos pendentes, que representam um valor total de 30.465 milhares de euros (consultar a Nota 47.4). O valor dessa cessão ascendeu a 1.219 milhares de euros, resultantes da aplicação da percentagem de 4% sobre o valor da totalidade dos créditos cedidos, que estão registados na rubrica "Imparidade" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício em anexo.

d) Activos deteriorados -

É apresentado a seguir um detalhe dos activos financeiros classificados como crédito e considerados como deteriorados devido ao seu risco de crédito em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

Em 31 de Dezembro de 2009 -

	Em milhares de Euros					
	Até 6 Meses	Entre 6 e 12 Meses	Entre 12 e 18 Meses	Entre 18 e 24 Meses	Mais de 24 Meses	Total
Activos deteriorados	453.922	333.882	198.826	40.019	23.955	1.050.60

Em 31.12.08 -

	Em milhares de Euros					
	Até 6 Meses	Entre 6 e 12 Meses	Entre 12 e 18 Meses	Entre 18 e 24 Meses	Mais de 24 Meses	Total
Activos deteriorados	425.181	103.957	76.412	28.509	24.122	658.181

O saldo de "Activos deteriorados" do quadro anterior inclui riscos pelo valor de 706.318 milhares de euros (414.646 milhares de euros no fecho do exercício de 2008) que contam com garantia real. **10. Derivados**

10.1. Derivados de cobertura (devedores e credores)

10.1.1. Coberturas de justo valor

É apresentada a seguir uma separação, por tipo de produtos, do justo valor e do notional dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de justo valor em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

	Em milhares de Euros							
	2009				2008			
	Saldo Devedores		Saldo Credores		Saldo Devedores		Saldo Credores	
	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional
Compra-venda de divisas não vencidas -								
Compras de divisas contra euros	-	34.337	-	-	-	34.383	-	-
Vendas de divisas contra euros	-	-	-	27.791	-	-	-	37.984
Opções sobre valores	6.853	8.719	6.853	130.982	9.377	9.214	9.376	162.437
Outras operações sobre taxas de juro -								
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS's)	94.557	1.310.227	104.151	996.075	51.212	470.323	13.565	2.451.670
Permutas financeiras sobre taxas de juro e sobre taxas de câmbio (CCS)	15.340	143.953	11.402	323.983	21.126	308.816	19.841	234.907
	116.750	1.497.236	122.406	1.478.831	81.715	822.736	42.782	2.886.998

O valor nocional dos contratos formalizados no supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação a esses instrumentos.

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, dentro dos contratos de permutas financeiras sobre taxas de juro do quadro anterior, estão incluídos 19.067 e 4.445 milhares de euros, respectivamente, que tinha sido designados como instrumentos de cobertura de justo valor do risco de juros existente sobre títulos de rendimento fixo, emitidos a taxa de juro fixa e que, nessas datas, estavam classificados como "Disponíveis para venda".

10.1.1. Coberturas de fluxos de caixa

É apresentada a seguir uma separação, por tipo de produtos, do justo valor e do nocional dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

	Em milhares de Euros							
	2009				2008			
	Saldo Devedores		Saldo Credores		Saldo Devedores		Saldo Credores	
	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional
Outras operações sobre taxas de juro -								
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS's)	2.400	244.199	7.179	939.422	9.325	125.000	-	-
	2.400	244.199	7.179	939.422	9.325	125.000	-	-

O valor nocional dos contratos formalizados no supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação a estes instrumentos.

As coberturas de fluxos de caixa são empregues para reduzir a variabilidade dos fluxos de caixa (atribuíveis à taxa de juro) gerados pelos elementos cobertos (crédito referenciado a uma taxa de juro variável). Nestas coberturas a taxa de juro variável do crédito transforma-se em taxa de juro fixa, utilizando para isso derivados de taxa de juro.

É apresentado a seguir um detalhe dos prazos estimados, contados a partir de 31 de Dezembro de 2009 e 2008, onde se estima que os valores registados na rubrica "Capitais próprios - Ajustes por valorização – Coberturas de fluxos de caixa" dos balanços de situação consolidados em anexo, reverterão para as contas de

resultados futuras:

Em 31 de Dezembro de 2009 -

	Em milhares de Euros			
	Menos de 1 Ano	Entre 1 e 3 Anos	Entre 3 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Saldos devedores (perdas) (*)	-	-	-	7.423
Saldos credores (resultados) (*)	-	-	-	-
Total	-	-	-	7.423

(*) Considerando o seu efeito fiscal correspondente

Em 31.12.08 -

	Em milhares de Euros			
	Menos de 1 Ano	Entre 1 e 3 Anos	Entre 3 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Saldos devedores (perdas) (*)	-	-	-	1.290
Saldos credores (resultados) (*)	-	-	-	-
Total	-	-	-	1.290

(*) Considerando o seu efeito fiscal correspondente

Deste modo, é apresentada a seguir uma estimativa, em 31 de Dezembro de 2009, do valor das cobranças e pagamentos futuros cobertos em operações de cobertura de fluxos de caixa, classificados atendendo ao prazo esperado, contado a partir da data referida, onde se estima que estes ficarão efectivos através da sua cobrança ou pagamento:

	Em milhares de Euros			
	Menos de 1 Ano	Entre 1 e 3 Anos	Entre 3 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Cobranças	4.787	36.147	45.423	49.433
Pagamentos	(12.390)	(48.536)	(44.900)	(43.313)
Total	(7.603)	(12.389)	523	6.120

Deste modo, é apresentada a seguir a estimativa, para efeitos comparativos, em 31 de Dezembro de 2008, do valor das cobranças e pagamentos de operações de cobertura de fluxos de caixa, classificados atendendo ao prazo esperado, contado a partir da data referida:

	Em milhares de Euros			
	Menos de 1 Ano	Entre 1 e 3 Anos	Entre 3 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Cobranças	3.060	6.213	7.834	33.026
Pagamentos	(4.311)	(8.621)	(8.621)	(30.174)
Total	(1.251)	(2.408)	(787)	2.852

10.2. Derivados de negociação (activo e passivo)

É apresentada a seguir uma separação do justo valor dos derivados de negociação contratados pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, classificados em função dos riscos inerentes:

	Em milhares de Euros			
	2009		2008	
	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor	Saldo Credor
Risco de juro	118.490	119.624	57.448	65.390
Risco de câmbio	150	-	43	109
Risco de preço	11.586	11.279	1.325	1.452
	130.226	130.903	58.816	66.951

11. Activos não correntes em venda

O saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados apresentava a seguinte composição:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Activos residenciais	613.567	194.917
Activos industriais	2.041	194
Outros activos	4.012	471
Total bruto	619.620	195.582
Menos - Perdas por deterioração	(124.579)	(41.447)
Total líquido	495.041	154.135

Nos exercícios de 2009 e 2008, os saldos classificados como "Activo não corrente em venda" nos balanços de situação consolidados em anexo correspondem a activos adjudicados em pagamento de dívidas e a aquisições de activos com sub-rogações de dívida, os quais são valorizados pelo valor líquido contabilístico do crédito correspondente na data da adjudicação, ou pelo justo valor do bem adjudicado, no caso em que este último seja menor. Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o justo valor dos activos adjudicados e das doações em pagamento de dívida era de 588.184 e 226.582 milhares de euros, respectivamente, como se depreende das taxações efectuadas sob sua responsabilidade por várias sociedades de taxação inscritas no Registo de Instituições Especializadas em Taxação do Banco de Espanha, sendo TINSA, S.A. a principal taxadora.

O movimento verificado durante os exercícios de 2009 e 2008 no saldo das provisões que cobrem as perdas por deterioração destes activos é apresentado a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	41.447	221
Dotação relativa aos resultados consolidados do exercício	1.912	1.726
Recuperação de fundos de exercícios anteriores	(88)	-
Transferências (Nota 9)	81.308	39.500
Saldo no final do exercício	124.579	41.447

12. Participações

12.1. Participação em instituições associadas

No Anexo III é apresentado um detalhe das participações consideradas como associadas pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2009, em conjunto com várias informações relevantes sobre as mesmas.

O saldo da rubrica "Participações – Instituições associadas" dos balanços de situação consolidados em anexo inclui 28.219 e 31.968 milhares de euros (no fecho dos exercícios de 2009 e 2008, respectivamente) correspondentes a goodwill associados a este tipo de participações. Na Nota 12.4 é separada determinada informação sobre esses goodwill.

12.2. Participação em negócios conjuntos

No Anexo III é apresentado um detalhe das participações consideradas como negócios conjuntos pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2009, em conjunto com várias informações relevantes sobre as mesmas.

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, os saldos dos investimentos em participações em instituições classificadas como negócios conjuntos eram os seguintes:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Activo:		
Participações em empresas multigrupo valorizadas pelo método da participação -		
Hoteles Participados, S.L.	40.518	10.186
Participaciones Agrupadas, S.L.	3.493	-
Ponto Inversiones, S.L.	9.876	9.914
Anira Inversiones, S.L.	7.259	7.789
Inversiones Ahorro 2000, S.A.	4.738	4.648
	65.884	32.537
Capitais próprios:		
Reservas de instituições multigrupo valorizadas pelo método da participação (Nota 26)	4.727	4.710
Conta de perdas e ganhos consolidada:		
Resultados de participações multigrupo valorizadas pelo método da participação (Nota 33)	11.549	2.349
	11.549	2.349

As variações verificadas em determinadas rubricas dos balanços de situação consolidados e das contas de perdas e ganhos consolidadas, supondo que essas participações foram consolidadas pelo método de integração proporcional, são as seguintes:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Total activo - aumento/(diminuição)	78.381	68.741
Total capitais próprios - aumento/(diminuição)	-	-
Margem de juro - aumento/(diminuição)	(1.471)	(2.387)
Produto bancário - aumento/(diminuição)	6.028	1.496
Resultado da actividade de exploração - aumento/(diminuição)	5.891	1.751
Resultado antes de impostos - aumento/(diminuição)	432	(615)
Resultado consolidado do exercício	-	-

12.3. Movimento de participações

É apresentado a seguir o movimento verificado nesta rubrica dos balanços de situação consolidados, durante os exercícios de 2009 e 2008, considerando as perdas por deterioração:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	180.985	403.107
Compras e aumentos de capital	20.406	10.224
Variações no perímetro de consolidação	-	(60.577)
Ajustes por valorização e outros	21.120	(183.843)
Resultado do exercício	(7.179)	12.074
Saldo no fecho do exercício	215.332	180.985
Dos quais -		
Goodwill	28.219	31.968

12.3.1. Aquisições e saídas

As aquisições e alienações principais efectuadas pelo Grupo no exercício de 2009 são indicadas a seguir:

- Em Julho de 2009, Numzaan, S.L. efectuou uma redução de capital para zero e, simultaneamente, efectuou um aumento de capital para 50.000 milhares de euros. A Caixa subscreveu 1.073.350 participações por um valor de 10.734 milhares de euros, pelo que em 31 de Dezembro de 2009 a percentagem de participação nesta sociedade ascende a 21,47%. Em consequência desta operação, foi regada uma perda pelo valor de 10.734 milhares de euros, que está registada na rubrica "Resultado em instituições valorizadas pelo método de participação" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício em anexo (consultar a Nota 33).
- Em Outubro de 2009, a Caixa constituiu a Caixanova Vida y Pensiones, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, S.A. através da emissão de 9.015.082 acções, com o valor nominal de um euro cada. Com data de 6 de Novembro de 2009, a Caixa subscreveu um contrato privado com a Caixa de Seguros Reunidos, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (CASER) para a comercialização e distribuição conjunta, em exclusivo, de seguros de vida e fundos de pensões através da rede de balcões da Caixa, sujeito à obtenção de autorização da Comissão Nacional de Concorrência, que foi obtida em 2 de Dezembro de 2009. Em 15 de Dezembro de 2009, a Caixa e a CASER tornaram público o referido contrato privado e, simultaneamente, a Caixa vendeu a CASER 50% do capital social de Caixanova Vida y Pensiones, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, S.A., sujeita à autorização administrativa da Direcção Geral de Seguros e Fundos de Pensões, considerando o Conselho de Administração da Caixa e os seus assessores legais que foram cumpridos todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para a obtenção dessa autorização. Esta operação gerou uma mais-valia antes de impostos, líquida dos custos da operação, pelo valor de 59.237 milhares de euros, que se encontra registada na rubrica "Ganhos de activos não classificados como correntes em venda" da conta de perdas e ganhos consolidada (consultar a Nota 41). O saldo da rubrica "Crédito" do balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009 (consultar a Nota 6) inclui 35.832 milhares de euros correspondentes ao valor que a Caixa tinha pendente de cobrança nessa data.

- Em Outubro de 2009, o Banco constituiu o Banco Gallego Vida y Pensiones, de Seguros y Reaseguros, S.A. através da emissão de 9.015.082 acções, com o valor nominal de um euro cada. Com data de 6 de Novembro de 2009, o Banco subscreveu um contrato privado com a Caja de Seguros Reunidos, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (CASER) para a comercialização e distribuição conjunta, em exclusivo, de seguros de vida e fundos de pensões através da rede de balcões da Caixa, sujeito à obtenção da autorização da Comissão Nacional da Concorrência, que foi obtida em 2 de Dezembro de 2009. Em 15 de Dezembro de 2009, a Caixa e a CASER tornaram público o referido contrato privado e, simultaneamente, o Banco vendeu a CASER 50% do capital social do Banco Gallego Vida y Pensiones, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, S.A., sujeita à autorização administrativa da Direcção Geral de Seguros e Fundos de Pensões, considerando o Conselho de Administração do Banco e os seus assessores legais que foram cumpridos todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para a obtenção dessa autorização. Esta operação gerou uma mais-valia antes de impostos, líquida dos custos da operação, pelo valor de 17.940 milhares de euros, que se encontra registada na rubrica "Ganhos de activos não classificados como correntes em venda" da conta de perdas e ganhos consolidada (consultar a Nota 41). O saldo da rubrica "Restantes activos - Resto" do balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009 (consultar a Nota 6) inclui 12.974 milhares de euros correspondentes ao valor que a Caixa tinha pendente de cobrança nessa data (consultar a Nota 15).
- Durante o exercício de 2009, o Banco formalizou a aquisição de 370.106 participações sociais de Gest Galinver, S.L., por um valor de 3.971 milhares de euros. Em 31 de Dezembro de 2009, o Grupo é proprietário de 84,55% das participações desta sociedade, pelo que passou a ser integrada pelo método de integração global.
- Com data de 9 de Dezembro de 2009, o Banco subscreveu o aumento de capital por compensação de créditos efectuado por Verum Inmobiliaria, Urbanismo y Promoción, S.A., por um valor de 3.000 milhares de euros, subscrito integralmente pelo Grupo através de contribuições em dinheiro. Em consequência desta operação, a percentagem de participação do Grupo na sociedade aumentou para 92% no fecho desse exercício.
- Em 23 de Dezembro de 2009, o Banco formalizou um aumento de capital por compensação de créditos de Fega Unión, S.L., subscrevendo um valor de 2.400 milhares de euros. Adicionalmente, efectuou um segundo aumento de capital através de contribuições em dinheiro, por 1.404 milhares de euros, por um valor de 115 milhares de euros. Através destas operações, a percentagem de participação do Grupo aumentou para 48% no fecho desse exercício.
- Com data de 22 de Dezembro de 2009, o Banco subscreveu o aumento de capital efectuado por Gala Domus, S.A., desembolsando 400 milhares de euros. A percentagem de participação do Grupo nesta sociedade é de 50% em 31 de Dezembro de 2009.
- Com data de 29 de Dezembro de 2009, o Banco subscreveu um aumento de capital através de compensação de créditos efectuado na sociedade Ribera Casares Golf, S.L. A percentagem de participação do Grupo nesta sociedade aumentou para 49%.
- Em 15 de Dezembro de 2009, a sociedade Leva Yorma efectuou um aumento de capital para compensação de créditos que foi completamente subscrito pelo Banco. O valor deste aumento ascendeu a 172 milhares de euros, mantendo o Grupo 49% das participações da sociedade.
- Com data de 16 de Novembro de 2009, o Banco formalizou a venda de 24 participações de Maewo Inversiones, S.L., de 10 euros de valor nominal cada uma. A perda obtida pela venda ascendeu a 2 milhares de euros, que está registada na rubrica "Resultados de operações financeiras" da conta de perdas e ganhos consolidada em anexo. Em consequência desta operação, a percentagem de participação do Banco foi reduzida para 48%, passando a integrar-se pelo procedimento de equivalência patrimonial.

As aquisições e alienações principais efectuadas pelo Grupo no exercício de 2008 são indicadas a seguir:

- Em Dezembro de 2008, o Grupo adquiriu 4.939 milhares de acções de R Cable y Telecomunicaciones Galicia, S.A. por um valor de 150.000 milhares de euros, que se encontravam pendentes de desembolso em 31 de Dezembro de 2008. Com estas aquisições o Grupo alcançou, directa e indirectamente, 66,24% das acções dessa sociedade.
- Em Fevereiro de 2008, a Caixa adquiriu à sociedade do Grupo Gest 21, S.L. 1.405 milhares de acções de Geriatros, S.A. que correspondem a 35% dessa Sociedade.

- Em Abril de 2008, foram adquiridas participações de Viñainvest, S.L. por um valor de 1.449 milhares de euros, alcançando o Grupo em 31 de Dezembro de 2008 uma participação de 90% da mesma.
- Em Abril de 2008, foram adquiridas participações de Bodegas Vinum Terrae, S.L. por um valor de 1.447 milhares de euros, alcançando o Grupo, em 31 de Dezembro de 2008, uma participação de 30% da mesma.
- Em Julho de 2008, foi aumentado o capital no Complejo Residencial Marina del Atlántico, S.L. subscrevendo a Caixa 1.250 acções, por um valor de 2.500 milhares de euros e mantendo 50% de participação que possuía antes do aumento. Posteriormente, foi efectuado outro aumento de características idênticas, subscrevendo a Caixa 1.250 acções pelo valor de 2.500 milhares de euros, e mantendo 50% da participação anterior ao aumento.

12.4. Goodwill

O detalhe de goodwill de instituições associadas, no fecho dos exercícios de 2009 e 2008, atendendo à instituição que os originou, é apresentado a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Grupo Inmobiliario del Ferrocarril, S.A.	13.678	13.678
Transmonbus, S.A.	8.002	8.002
Raminova Inversiones, S.L.	4.513	4.513
Borrás-Vázquez-Cameselle Artai		
Correduría de Seguros, S.A.	1.103	1.103
Metalplast C.F.E., S.L.	-	3.438
Outros (*)	923	1.234
Total	28.219	31.968

(*) Goodwill inferior a 350 milhares de euros.

De acordo com as estimativas e as projecções que os Administradores da Caixa dispõem, as previsões de proveitos atribuíveis ao Grupo destas sociedades ou unidades geradoras de efectivo a que estão vinculadas, suportam razoavelmente o valor líquido de goodwill registado.

O movimento (valores brutos) verificado em goodwill durante os exercícios de 2009 e 2008 foi o seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	31.968	43.650
Variações no perímetro de consolidação	(3.749)	(11.682)
Saldo no fecho do exercício	28.219	31.968

13. Activo tangível

O movimento verificado no saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, durante os exercícios de 2009 e 2008, foi o seguinte:

	Em milhares de Euros			
	De utilização Próprio	Investimentos Imobiliários	Construção Social	Total
Custo:				
Saldos em 1 de Janeiro de 2008	913.159	27.187	88.911	1.029.257
Adições	157.344	-	7.948	165.292
Adições por variação no perímetro	624.647	-	-	624.647
Saídas	(52.725)	(6.782)	-	(59.507)
Transferências	22	(22)	-	-
Transferências para OBS	(10.793)	534	10.259	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	1.631.654	20.917	107.118	1.759.689
Adições	169.004	650	5.356	175.010
Saídas	(13.480)	-	(90)	(13.570)
Transferências	(12.404)	12.404	-	-
Transferências para OBS	4.389	-	(4.389)	-
Saldos em 31.12.09	1.779.163	33.971	107.995	1.921.129
Amortização acumulada:				
Saldos em 1 de Janeiro de 2008	(192.392)	(480)	(18.342)	(211.214)
Adições	(27.532)	(427)	(6.780)	(34.739)
Adições por variação no perímetro	(180.895)	-	-	(180.895)
Saídas	52.760	26	-	52.786
Transferências para OBS	2.910	302	(3.212)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	(345.149)	(579)	(28.334)	(374.062)
Adições	(81.052)	(419)	(3.978)	(85.449)
Saídas	3.920	-	90	4.010
Saldos em 31.12.09	(421.346)	(998)	(32.222)	(455.501)
Activo tangível líquido:				
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	1.286.505	20.338	78.784	1.385.627
Saldos em 31.12.09	1.356.882	32.973	75.773	1.465.628

Adições -

Exercício de 2009 -

As adições principais do exercício de 2009 correspondem às obras de remodelação que a Caixa está a efectuar nas instalações onde tem a sua sede social, no Centro Social e Auditório em Santiago, bem como as que se estão a efectuar no edifício localizado na Gran Vía 4 de Madrid.

Exercício de 2008 -

As adições principais do exercício de 2008 correspondem à compra e remodelação de locais.

Saídas -

Exercício de 2009 -

As saídas principais do exercício de 2009 correspondem a baixas de equipamentos informáticos e outras instalações que se encontram fora de uso. Essas baixas originaram perdas que ascendem a 59 milhares de euros, que estão registadas na rubrica "Ganhos (Perdas) na baixa de activos não classificados como não

correntes em venda" da conta de perdas e ganhos desse exercício, em anexo (consultar a Nota 41).

Exercício de 2008 -

As saídas principais do exercício de 2008 correspondem à venda de um imóvel no Porto. Além disso, a Caixa retirou do seu imobilizado equipamentos informáticos pelo valor de 6.187 milhares de euros, por estarem obsoletos, que se encontravam totalmente amortizados.

Apólices de seguro -

A política da Caixa é formalizar apólices de seguro para cobrir os riscos possíveis a que estão sujeitos os diversos elementos do seu imobilizado material.

Activo tangível de utilização própria -

A separação, de acordo com a sua natureza, das partes que integram o saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados em anexo é a seguinte:

	Em milhares de Euros		
	Custo	Amortização Acumulada	Saldo Líquido
Equipamentos informáticos e suas instalações	165.195	(44.991)	120.204
Mobiliário, veículos e restantes instalações	729.294	(196.449)	532.845
Terrenos e edifícios	749.181	(117.852)	631.329
Obras em curso	93.396	-	93.396
Outros	22.623	(14.770)	7.853
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	1.759.689	(374.062)	1.385.627
Equipamentos informáticos e suas instalações	563.259	(203.518)	359.741
Mobiliário, veículos e restantes instalações	344.335	(153.668)	190.667
Terrenos e edifícios	786.561	(92.228)	649.333
Obras em curso	159.959	-	159.959
Outros	34.044	(5.089)	27.955
Saldos em 31.12.09	1.898.789	(454.503)	1.356.882

O saldo líquido, em 31 de Dezembro de 2009, que figura no quadro anterior, inclui 8.257 milhares de euros (7.236 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008) correspondentes a imobilizado material da propriedade das sucursais do Grupo radicadas em países estrangeiros.

A rubrica "Terrenos e edifícios" do quadro anterior inclui 78.475 milhares de euros com origem na revalorização de imóveis efectuada devido à fusão descrita na Nota 1 e noutras disposições normativas. A dotação para amortização destes bens efectuada pelo Grupo, em consequência dessas revalorizações, ascendeu a 1.282 milhares de euros no exercício de 2009 (1.311 milhares de euros no exercício de 2008).

Em 31 de Dezembro de 2009, estavam totalmente amortizados activos tangíveis de utilização própria por um valor bruto de 152.729 milhares de euros (142.764 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008), aproximadamente.

Investimentos imobiliários -

Nos exercícios de 2009 e 2008, os proveitos com origem nos rendimentos de investimentos imobiliários do Grupo ascenderam a 846 e 903 milhares de euros, respectiva e aproximadamente. Os custos de exploração relacionados com as mesmas, ascenderam a 610 milhares de euros, aproximadamente, no exercício de 2009 (634 milhares de euros, aproximadamente, no exercício de 2008).

14. Activo intangível

14.1. Goodwill

O detalhe de goodwill de instituições do Grupo, no fecho dos exercícios de 2009 e 2008, atendendo à instituição que os originou, é apresentado a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Sogevinus S.G.P.S, Lda	7.263	7.263
Banco Gallego, S.A.	2.359	2.359
R Cable y Telecomunicaciones Galicia, S.A.	26.906	26.906
Galpor Invest S.A.	550	550
Outros	229	27
Total	37.307	37.105

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, durante os exercícios de 2009 e 2008:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo no início do exercício	37.105	9.173
Variações no perímetro	202	27.932
Saldo no fecho do exercício	37.307	37.105

14.2. Outro activo intangível

O movimento (valores brutos) verificado no saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, durante os exercícios de 2009 e 2008, foi o seguinte:

	Em milhares de Euros		
	Aplicações Informáticas	Outros activos Intangíveis	Total
Saldos em 1 de Janeiro de 2008	11.857	13.942	25.799
Custo:			
Adições	14.154	199	14.353
Adições por variação no perímetro	56.303	32.494	88.797
Baixas	(3.699)	(15.053)	(18.752)
Amortização:			
Adições	(11.713)	(372)	(12.085)
Adições por variação no perímetro	(38.038)	(5.030)	(43.068)
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	28.864	26.180	55.044
Custo:			
Adições	10.804	3.496	14.300
Adições por variação no perímetro	-	76	76
Baixas	-	(18)	(18)
Amortização:			
Adições	(9.121)	(6.903)	(16.024)
Saldos em 31.12.09	30.547	22.831	53.378

As adições do exercício correspondem, fundamentalmente, a aquisições de software destinadas ao desenvolvimento de sistemas informáticos e banca electrónica.

Em 31 de Dezembro de 2009, estavam totalmente amortizados determinados elementos cujos valores de activo e amortização correspondente acumulada ascendiam a 22.175 milhares de euros (21.882 milhares de euros no fecho do exercício de 2008).

15. Existências

Nos saldos desta rubrica dos balanços de situação consolidados em anexo estão registados, fundamentalmente, os activos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento com a finalidade de realizar a sua venda no curso corrente das actividades das sociedades que compõem o Grupo.

16. Restantes activos

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Custos pagos não apurados	14.840	9.627
Diferenças actuariais pessoal (Nota 22.b)	22.320	28.867
Produtos apurados não vencidos	6.355	1.998
Operações em curso	2.536	5.206
Partes pendentes de aplicação	1.933	1.047
Saldos devedores OBS (Nota 28)	3.540	8.182
Outros conceitos (*)	154.466	81.385
	205.990	136.312

(*) Corresponde principalmente às contas a cobrar das sociedades do grupo cuja actividade não é de natureza financeira.

17. Depósitos de instituições de crédito (passivo)

A separação do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, sem considerar os ajustes por valorização, atendendo aos critérios de classificação, contrapartida, natureza e moeda, é indicada a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	3.725.021	4.582.600
	3.725.021	4.582.600
Contrapartida:		
Bancos Centrais	2.512.412	1.787.305
Instituições de crédito	1.212.609	2.795.295
	3.725.021	4.582.600
Natureza:		
Contas a prazo	3.103.567	2.911.143
Contas mútuas	-	563.913
Cessão temporal de activos (Nota 7)	1.661	894.068
Outras contas	619.793	213.476
	3.725.021	4.582.600
Moeda:		
Euro	3.695.224	4.551.870
Moeda estrangeira	29.797	30.730
	3.725.021	4.582.600
Más:		
Ajustes por valorização	10.205	15.226
	3.735.226	4.597.826

Em 31 de Dezembro de 2009, o limite atribuído pelo Banco de Espanha ao Grupo para o sistema de créditos com garantia de obrigações e outros valores de rendimento fixo e operações de empréstimos ascendia a 2.800 milhões de euros, aproximadamente, dos quais, nessa data, estavam dispostos 2.506.033 milhares de euros (1.737.305 milhares de euros no fecho do exercício de 2008). A taxa de juro anual média destas disposições é de 1,40% (3,65% em 2008). O Grupo tem empréstimos e valores de rendimento fixo penhorados e afectados em garantia desta linha de crédito (consultar as Notas 7 e 29.2).

Na Nota 46 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos no fecho do exercício de 2009, bem como as suas taxas médias de juro do exercício de 2009.

18. Depósitos de clientes

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, atendendo aos critérios de classificação, área geográfica, natureza e moeda, é indicada a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	20.123.443	18.385.269
	20.123.443	18.385.269
Por área geográfica:		
Espanha	18.735.600	17.474.851
União Europeia (excepto Espanha)	548.781	258.670
Estados Unidos da América e Porto Rico	84.249	56.182
Resto da OCDE	127.863	90.527
América Latina	585.657	457.391
Resto do mundo	41.293	47.648
	20.123.443	18.385.269
Natureza:		
À ordem -		
Contas correntes	3.393.868	3.036.988
Contas de poupança	3.949.241	3.256.059
Outros fundos à ordem	30.015	19.852
A prazo -		
Imposições a prazo fixo	11.635.075	11.261.207
Passivos financeiros híbridos	514.845	458.835
Cessão temporal de activos (Nota 7)	600.399	352.328
	20.123.443	18.385.269
Moeda:		
Euro	19.500.205	17.845.255
Moeda estrangeira	623.238	540.014
	20.123.443	18.385.269
Mais – Ajustes por valorização	106.770	161.479
Dos quais -		
Juros devidos	142.052	149.712
Custos de transacção	(18.198)	(25.124)
Operações de micro-coberturas	(17.084)	36.891
	20.230.213	18.546.748

A rubrica “Imposições a prazo fixo” do quadro anterior inclui 33 emissões de apólices hipotecárias não negociáveis, 2 emissões de apólices territoriais e 2 emissões de prémios realizadas pela Caixa, cujas características são apresentadas a seguir:

a) Apólices hipotecárias

Informação requerida pela Lei 2/1981, de 25 de Março, de Regulação do Mercado Hipotecário e pelo Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril, onde se desenvolvem determinados aspectos desta Lei.

Estas apólices hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente garantidos por hipoteca, sem necessidade de inscrição de registo, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal da Caixa e do Banco e, se for o caso, pelos activos de substituição e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados em cada emissão.

As apólices hipotecárias incorporam o direito de crédito do seu detentor face à Caixa e ao Banco, garantido pela forma indicada no parágrafo anterior, e têm uma execução preparada para reclamar o pagamento ao emissor depois do seu vencimento. Os detentores destes títulos têm o carácter de credores com preferência especial assinalada pelo número 3º do artigo 1.923 do Código Civil face a quaisquer outros credores, em relação à totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários inscritos a favor do emissor e, se for o caso, em relação aos activos de substituição e aos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados às emissões.

Em caso de concurso, os detentores de apólices teriam o privilégio especial estabelecido no número 1º do capítulo 1 do artigo 90 da Lei 22/2003, de 9 de Julho, Concursos. Sem prejuízo do referido anteriormente, seriam satisfeitos durante o concurso, de acordo com o previsto no número 7º do capítulo 2 do artigo 84 da Lei de Concursos, os pagamentos que correspondam por amortização de capital e juros das apólices emitidas e pendentes de amortização na data de pedido de concurso até ao valor dos proveitos recebidos pelo concorrente dos empréstimos e créditos hipotecários e, no seu caso, dos activos de substituição que reflectem as apólices, e dos fluxos económicos gerados pelos instrumentos vinculados às emissões.

No caso em que, devido a um desfasamento temporal, os proveitos recebidos pelo concorrente são insuficientes para satisfazer os pagamentos mencionados no parágrafo anterior, a administração dos concursos deveria satisfazê-los através da liquidação dos activos de substituição afectados à emissão e, se isto for insuficiente, deveria efectuar as operações de financiamento para cumprir a ordem de pagamento aos detentores de apólices ou prémios, subrogando o financiador na sua posição.

Nos casos em que é necessário actuar de acordo com o assinalado no número 3 do artigo 155 da Lei de Concursos, o pagamento a todos os titulares de apólices emitidas pelo emissor será efectuado a pro rata, independentemente das datas de emissão dos títulos.

Os membros do Conselho de Administração da Caixa e do Banco manifestam que ambos dispõem das políticas e procedimentos expressos que abarcam todas as actividades realizadas no âmbito das emissões de mercado hipotecário que realiza e que garantem o cumprimento rigoroso da normativa do mercado hipotecário aplicável a estas actividades.

Informação relativa às emissões de apólices hipotecárias

A separação das emissões de apólices hipotecárias e as suas características principais em 31 de Dezembro de 2009 são as seguintes:

Data de emissão	Data de vencimento	Valor Nominal em Em milhares de Euros	Tipo de juros	Liquidação
Emissões CaixaNova:				
26 de Junho de 2002	26 de Junho de 2012	155.000	5,258% ⁽¹⁾	Anual
10 de Março de 2003	10 de Março de 2015	67.500	0,844% ⁽²⁾	Trimestral
11 de Março de 2003 (*)	11 de Março de 2013	300.000	4,007%	Anual
24 de Novembro de 2003	24 de Novembro de 2013	200.000	4,509%	Anual
4 de Dezembro de 2003	2 de Dezembro de 2013	64.516	4,507%	Anual
4 de Dezembro de 2003 (*)	2 de Dezembro de 2018	135.484	4,757%	Anual
1 de Março de 2004 (*)	1 de Março de 2016	60.000	4,385%	Anual
16 de Novembro de 2004	16 de Novembro de 2019	26.829	4,256%	Anual
16 de Novembro de 2004	16 de Novembro de 2014	73.171	4,006%	Anual
29 de Março de 2005 (*)	29 de Março de 2015	141.667	3,753%	Anual
29 de Março de 2005 (*)	29 de Março de 2020	58.333	4,004%	Anual
21 de Maio de 2005	21 de Maio de 2025	100.000	3,875%	Anual
21 de Novembro de 2005	21 de Maio de 2025	100.000	3,875%	Anual
20 de Fevereiro de 2006	20 de Fevereiro de 2018	100.000	0,834% ⁽³⁾	Trimestral
22 de Março de 2006	22 de Março de 2021	200.000	4,005%	Anual
28 de Março de 2007	08.04.31	200.000	4,250%	Anual
24 de Maio de 2007	24 de Maio de 2019	50.000	0,808% ⁽⁴⁾	Trimestral
25.05.07 (*)	25 de Maio de 2027	200.000	4,755%	Anual
27 de Novembro de 2007	25 de Novembro de 2012	200.000	0,828% ⁽⁵⁾	Trimestral
29 de Março de 2008	29 de Março de 2010	100.000	0,768% ⁽⁶⁾	Trimestral
29 de Março de 2008	29 de Março de 2010	200.000	0,767% ⁽⁷⁾	Trimestral
21 de Novembro de 2008	22 de Novembro de 2015	150.000	1,929% ⁽⁸⁾	Trimestral
27 de Dezembro de 2008	27 de Novembro de 2011	150.000	4,004%	Anual
30 de Janeiro de 2009	15 de Fevereiro de 2012	150.000	3,503	Anual
		3.182.500		
Emissões Banco Gallego:				
13 de Novembro de 2003	26 de Novembro de 2013	60.000	4,510%	Anual
25 de Fevereiro de 2004	3 de Março de 2016	60.000	4,385%	Anual
29 de Novembro de 2004	29 de Novembro de 2019	90.000	4,125%	Anual
29 de Maio de 2005	21 de Maio de 2025	40.000	3,875%	Anual
16 de Novembro de 2005	21 de Maio de 2025	40.000	3,875%	Anual
20 de Junho de 2005	20 de Junho de 2017	30.000	3,500%	Anual
30 de Novembro de 2005	2 de Dezembro de 2015	105.000	3,510%	Anual
21 de Fevereiro de 2007	21 de Fevereiro de 2022	100.000	4,510%	Anual
23 de Setembro de 2009	29 de Setembro de 2013	300.000	3,125%	Anual
		825.000		
		4.007.500		

(*) A Caixa, como política de gestão do risco de juro destas emissões (consultar a Nota 19), mantém posições de derivados de cobertura de justo valor correspondentes, basicamente a permutas financeiras sobre a taxa de juro, que se encontram registadas na rubrica “Derivados de cobertura” do activo e do passivo do balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009 (consultar a Nota 10).

(1) Taxa de juro fixa no momento da emissão. A Caixa continua a política de cobertura do risco de taxa de juro através de operações de futuro (consultar a Nota 10).

(2) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,130%.

⁽³⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1193%.

⁽⁴⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,0936%.

⁽⁵⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1105%.

⁽⁶⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,0610%.

⁽⁷⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,0599%.

⁽⁸⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 1,2146%.

Estas apólices hipotecárias foram emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de Março, de Regulação do Mercado Hipotecário e disposições que a desenvolvem.

As emissões realizadas pela Caixa foram acordadas pelo seu Conselho de Administração devido às aprovações da sua Assembleia Geral e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

As emissões realizadas pelo Banco foram acordadas pelo seu Conselho de Administração devido às aprovações da Assembleia Geral de Accionistas do Banco e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo. É estabelecida, em todas elas, a possibilidade de amortização antecipada pelo emissor sempre que seja cumprido o requisito de cumprimento dos limites do volume de apólices hipotecárias em circulação estabelecidos na normativa reguladora do mercado hipotecário, ou (no caso da emissão realizada em 21 de Fevereiro de 2007) se se verificarem alterações da normativa fiscal que estabeleçam impostos com efeitos significativos para os titulares.

Em 31 de Dezembro de 2009, não existiam emissões de apólices hipotecárias realizadas pelo Grupo não vencidas.

É apresentado a seguir o valor nominal do total de empréstimos e créditos hipotecários, bem como dos que são elegíveis de acordo com o disposto na normativa aplicável para efeitos de cálculo do limite da emissão de apólices hipotecárias:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Valor nominal da carteira de empréstimos e créditos hipotecários da Caixa e do Banco pendentes de amortização	11.004.430	10.572.117
Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes que sejam elegíveis de acordo com o artigo 3 do Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril, para efeitos de servir para o cálculo do limite de emissão de apólices hipotecárias	8.586.760	7.881.518

Nas emissões de apólices hipotecárias existe a possibilidade de amortização antecipada pelo emissor apenas com a finalidade de cumprir os limites de volume de apólices hipotecárias em circulação estabelecidos na normativa reguladora do mercado hipotecário.

É apresentada a seguir determinada informação relativa à qualidade de crédito dos empréstimos e créditos hipotecários afectados às emissões de apólices hipotecárias do Banco em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

- a) *Valor pendente de cobrança dos créditos e empréstimos hipotecários elegíveis entre o último justo valor das garantias afectadas aos empréstimos e créditos (LTV):*

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Operações com LTV inferior a 50%	2.755.883	2.512.921
Operações com LTV entre 50% e 80%	5.833.506	5.362.072
Operações com LTV entre 80% e 100%	151	11.452
Total	8.589.540	7.886.445

- b) *Valor pendente de cobrança dos créditos e empréstimos hipotecários elegíveis atendendo à sua classificação nas categorias estabelecidas no Anexo IX da Circular 4/2004 do Banco de Espanha:*

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Operações classificadas como risco normal	8.589.540	7.886.445
Operações classificadas como risco duvidoso por razões da sua morosidade	-	-
Operações classificadas como risco duvidoso por razões diferentes da sua morosidade	-	-
Riscos vencidos	-	-
Total	8.589.540	7.886.445

b) Apólices territoriais e prémios

A separação das emissões de apólices territoriais e prémios e as suas características principais em 31 de Dezembro de 2009 é as seguintes:

Data de emissão	Data de vencimento	Valor Nominal em Em milhares de Euros	Tipo de juros	Liquidação
Emissões Caixanova:				
21 de Março de 2005 (***)	21 de Março de 2012	50.000	3,504%	Anual
31.03.05 (***)	31 de Março de 2010	100.000	3,280%	Anual
22 de Fevereiro de 2006 (**)	22 de Fevereiro de 2013	200.000	0,911% ⁽¹⁾	Trimestral
3 de Abril de 2009	5 de Abril de 2012	90.000	3,508	Anual
		440.000		

(*) A Caixa, como política de gestão do risco da IV Emissão de Prémios simples de Junho de 2006 (consultar a Nota 19), mantém posições de derivados de cobertura de justo valor correspondentes, basicamente a permutas financeiras sobre a taxa de juro, que se encontram registadas na rubrica "Derivados de cobertura" do activo e do passivo do balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009 (consultar a Nota 10).

(**) Para além das coberturas anteriores, a Caixa efectuou coberturas económicas para estas apólices hipotecárias, correspondentes, basicamente, a permutas financeiras sobre taxas de juro, registadas na rubrica "Carteira de negociação – Derivados de negociação" do activo e do passivo do balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009 (consultar a Nota 10).

⁽¹⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1965%.

O movimento do valor nominal verificado no saldo desta conta durante os exercícios de 2009 e 2008 foi o seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo inicial	3.967.500	3.636.500
Emissões	540.000	800.000
Amortizações	(60.000)	(469.000)
Saldo final	4.447.500	3.967.500

Na Nota 46 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos no fecho do exercício de 2009, bem como as suas taxas médias de juro do exercício de 2009.

19. Débitos representados por títulos

a) Composição -

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, sem considerar os ajustes por valorização, atendendo à sua classificação e à sua natureza, é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	3.794.004	3.305.424
	3.794.004	3.305.424
Natureza:		
Títulos hipotecários	25.000	25.000
Obrigações (*)	155.704	597.374
Outros valores não convertíveis	3.720.000	2.720.000
Valores próprios	(106.700)	(36.950)
	3.794.004	3.305.424
Mais - Ajustes por valorização	9.777	22.229
Dos quais -		
Juros devidos	34.761	25.350
Custos de transacção	(24.984)	(3.121)
	3.803.781	3.327.653

(*) Em 31 de Dezembro de 2009, o valor nominal das obrigações ascendia a 156.584 milhares de euros (614.305 milhares de euros no fecho do exercício de 2008).

A divisa de emissão destes títulos foi o euro.

Os Conselhos de Administração da Caixa e do Banco, nas suas reuniões mantidas durante o exercício de 2009, acordaram a recompra de 106.700 milhares de euros de valor nominal de várias emissões. O resultado obtido ascendeu a 1.831 milhares de euros, que se encontram registados na rubrica "Resultados de operações financeiras (líquido)" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício, em anexo (consultar a Nota 36).

Na Nota 46 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos no fecho do exercício de 2009, bem como as suas taxas médias de juro do exercício de 2009.

b) Títulos hipotecários -

As emissões de apólices realizadas pela Caixa foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das aprovações da Assembleia Geral da Caixa e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

As características principais da emissão existente em 31 de Dezembro de 2009 são as seguintes:

Denominação	Número de Títulos	Milhares de Euros Nominal	Data		Taxa de Juro (1)	Liquidação de Juro
			Emissão	Vencimento		
Apólices hipotecárias, Maio de 2008	500	25.000	13/05/08	10/05/11	1,377%	Semestral
		25.000				

(1) Euribor a 6 meses mais uma margem de 0,380%.

As apólices hipotecárias foram emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de Março, de Regulação do Mercado Hipotecário e Disposições que a desenvolvem.

c) Obrigações -

O movimento do valor nominal verificado no saldo desta conta durante os exercícios de 2009 e 2008 foi o seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo inicial	614.305	911.327
Emissões	816.418	2.487.649
Amortizações	(1.274.139)	(2.784.671)
Saldo final	156.584	614.305

As emissões de obrigações realizadas pela Caixa foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das aprovações da Assembleia Geral da Caixa e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

As características principais das obrigações existentes em 31 de Dezembro de 2009 são as seguintes:

Denominação Código ISIN	Em milhares de Euros		Data		Taxa de juro
	Nominal	Efectivo	Emissão	Vencimento	
ES05149589G1	50.000	49.804	18/09/2009	22/01/2010	1,1400%
ES05149588V2	15.000	14.633	12/03/2009	27/01/2010	2,8480%
ES05149589C0	10.500	10.427	14/07/2009	29/01/2010	1,2810%
ES05149589H9	16.084	16.000	30/10/2009	04/05/2010	1,0280%
ES05149589C0	10.000	9.942	31/07/2009	29/01/2010	1,1690%
ES05149589C0	20.000	19.962	28/10/2009	29/01/2010	0,7540%
ES05149589C0	10.000	9.981	29/10/2009	29/01/2010	0,7480%
ES05149589C0	25.000	24.954	30/10/2009	29/01/2010	0,7340%
	156.584	155.703			

d) Outros valores não convertíveis -

O saldo da conta “Outros valores não convertíveis” corresponde a emissões de prémios simples efectuadas pela Caixa.

As características principais das emissões existentes em 31 de Dezembro de 2009 são as seguintes:

Denominação	Número de Títulos	Em milhares de Euros Nominal	Data		Taxa de Juro	Liquidação de Juro
			Emissão	Vencimento		
I ^a Emissão - Novembro de 05	6.000	600.000	23/11/05	23/11/10	0,865% ⁽¹⁾	Trimestral
II ^a Emissão - Março de 06	14.000	700.000	14/03/06	14/03/11	0,864% ⁽¹⁾	Trimestral
III ^a Emissão - Maio de 06	6.000	300.000	31/05/06	31/05/16	0,937% ⁽²⁾	Trimestral
IV ^a Emissão A - Junho de 06 (*)	500	25.000	30/06/06	30/06/16	1,505% ⁽³⁾	Anual
IV ^a Emissão B - Junho de 06 (*)	500	25.000	30/06/06	30/06/18	1,6750% ⁽³⁾	Anual
V ^a Emissão - Março de 07	14.000	700.000	02/03/07	02/03/12	0,909% ⁽⁴⁾	Trimestral
VI ^a Emissão A - Fevereiro de 07	400	20.000	21/02/07	21/02/17	0,985% ⁽⁵⁾	Trimestral
VI ^a Emissão B - Fevereiro de 07	1.000	50.000	21/02/07	21/02/14	0,9450% ⁽⁶⁾	Trimestral
VII ^a Emissão - Junho de 07	2.000	100.000	13/06/07	13/06/14	1,500% ⁽⁷⁾	Anual
VIII ^a Emissão - Junho de 08	4.000	200.000	04/06/08	04/06/11	6,000% ⁽⁸⁾	Anual
IX ^a Emissão - Março de 09	20.000	1.000.000	19/03/09	19/03/12	3,125%	Anual
		3.720.000				

(*) Consultar a Nota 17.

⁽¹⁾ Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,15%.

⁽²⁾ Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,22%.

⁽³⁾ Taxa fixa anual. Adicionalmente, a emissão tem um cupão variável referenciado ao IPC que será desembolsado na data de vencimento da emissão.

⁽⁴⁾ Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,19%.

⁽⁵⁾ Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,27%.

⁽⁶⁾ Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,23%.

⁽⁷⁾ A taxa de juro aplicável anualmente será de 1,5% mais a variação percentual do índice de inflação espanhola.

⁽⁸⁾ A taxa de juro aplicável será de 6,0% nos dois primeiros anos e Euribor a 3 meses mais uma margem de 1,30% no último ano.

As emissões de prémios realizadas pela Caixa foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das aprovações da Assembleia Geral da Caixa e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

20. Passivos subordinados

a) Composição -

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, atendendo à sua classificação e natureza, é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Classificação: Passivos financeiros com custo amortizado	1.399.750	1.410.000
	1.375.750	1.410.000
Natureza: Passivos subordinados	1.399.750	1.410.000
	1.399.750	1.410.000
Mais - Ajustes por valorização	2.496	9.539
Dos quais -		
Juros devidos	3.720	11.370
Custos de transacção	(1.224)	(1.831)
	1.402.246	1.419.539

O detalhe das emissões de passivos subordinados que compõem o saldo desta rubrica do balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009 é o seguinte:

Data de emissão	Em milhares de Euros		Taxa de Juro ⁽¹⁾	Data de Vencimento
	Valor Nominal	Valor de Reembolso		
Emissões Caixanova:				
I ^a Emissão Caixanova - Janeiro de 2003	120.000	120.000	1,268%	08/01/2018
II ^a Emissão Caixanova - Agosto de 2003	120.000	120.000	1,355%	04/02/2018
III ^a Emissão Caixanova - Nov.-Dez. de 2003	120.000	120.000	2,426%	26/01/2019
IV ^a Emissão Caixanova - Dez. de 2005	85.000	85.000	1,107%	09/12/2020
I ^a Emissão Especial Caixanova - Mar. de 2006	150.750	150.750	1,668%	Indeterminado
V ^a Emissão Caixanova – Jun. de 2009	50.000	50.000	5,176%	30/06/2019
VI ^a Emissão Caixanova – Dez. de 2009	50.000	50.000	4,000%	16/12/2019
	695.750	695.750		
Emissões Banco Gallego, S.A.:				
I ^a Emissão de prémios subordinados Banco Gallego	18.000	18.000	4,649%	30/06/13
II ^a Emissão de prémios subordinados Banco Gallego	18.000	18.000	4,650%	30/10/13
III ^a Emissão de prémios subordinados Banco Gallego	30.000	30.000	5,586%	21/04/16
IV ^a Emissão de obrigações subordinadas Banco Gallego	10.250	10.250	5,403%	30/10/16
I ^a Emissão de obrigações subordinadas especiais Banco	22.750	22.750	6,203%	Indeterminado
V ^a Emissão de prémios subordinados Banco Gallego	50.000	50.000		
	149.000	149.000		
Emissões Gallego Preferentes, S.A.				
Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 (séries 1 e 2)	52.000	52.000	7,101%	Indeterminado
Emissões Caixanova Emisiones, S.A.				
Participações Preferenciais Série A – Out. - Nov. de 2004	198.000	198.000	1,984%	Indeterminado
Participações Preferenciais Série B – Abril de 2007	75.000	75.000	3,188%	Indeterminado
Participações Preferenciais Série C – Abril de 2008	100.000	100.000	4,804%	Indeterminado
Participações Preferenciais Série D – Junho de 2009	130.000	130.000	7,400%	Indeterminado
	503.000	503.000		
	1.399.750	1.399.750		

⁽¹⁾ Taxas de juro das emissões:

Emissões Caixanova:

I^a Emissão: taxa de juro fixa nos três primeiros anos e no restante Euribor a seis meses.

II^a Emissão: taxa de juro fixa nos primeiro ano e no restante Euribor a 12 meses.

III^a Emissão: taxa de juro fixa nos primeiro ano e no restante Euribor a 12 meses.

IV^a Emissão: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,39 %.

I^a Emissão Especial: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,95 %.

Vª Emissão: Taxa fixa nos 5 primeiros meses e depois Euribor a um ano mais um diferencial de 3,95 %.

VIª Emissão: Taxa fixa no primeiro ano e depois Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,80 %.

Emissões Banco Gallego, S.A.:

1ª Emissão prémios: Euribor a 12 meses. Se a taxa aplicável for inferior a 3%, será utilizada esta.

2ª Emissão prémios: Euribor a 12 meses. Se a taxa aplicável for inferior a 2%, será utilizada esta.

3ª Emissão prémios: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,50%. A partir de 21 de Abril de 2011, aumentará 0,50%.

4ª Emissão obrigações: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,65%. A partir de 30 de Outubro de 2011, aumentará 0,50%.

1ª Emissão obrigações subordinadas especiais: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,45%. A partir de 30 de Outubro de 2016, a taxa de juro aumentará 1,50%.

Emissões Gallego Preferentes, S.A.

Participações Preferenciais (série 1): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,85%. A partir de 30 de Outubro de 2011, o diferencial será de 2,85%.

Participações Preferenciais (série 2): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,25%.

Emissões Caixanova Emisiones, S.A.U.:

Participações Preferenciais (Série A): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%.

Participações Preferenciais (Série B): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 1,35%.

Participações Preferenciais (Série C): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 2,75%.

Participações Preferenciais (Série D): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 6,35%. Taxa de juro mínimo a aplicar de 7,40% nominal anual.

O movimento verificado no saldo desta rubrica durante os exercícios de 2009 e 2008 foi o seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo inicial	1.410.000	1.310.000
Emissões -		
Participações Preferenciais Série C – Abril de 2008	-	100.000
Vª Emissão Caixanova – Junho de 2009	50.000	-
VIª Emissão Caixanova – Dez. de 2009	50.000	-
Vª Emissão de obrigações subordinadas Banco Gallego 2009	50.000	-
Participações Preferenciais Série D – Junho de 2009	130.000	-
Amortizações -		
IVª Emissão Caixanova - Dez. de 2005	(15.000)	-
Iª Emissão Especial Caixanova - Mar. de 2006	(249.250)	-
Iª Emissão de obrigações subordinadas especiais Banco Gallego 2006	(26.000)	-
Saldo final	1.399.750	1.410.000

O Conselho de Administração da Caixa, nas suas reuniões celebradas a 26 de Janeiro de 2009 e 25 de Junho de 2009, acordou a recompra e posterior amortização antecipada de passivos subordinados correspondentes à IV Emissão Caixanova e à I Emissão Especial Caixanova, por valores nominais de 15.000 e 249.250 milhares de euros, respectivamente, com autorização prévia do Banco de Espanha, que estabeleceu umas condições que os Administradores da Caixa consideram ter sido cumpridas na sua totalidade. Em consequência destas operações, foram gerados uns resultados no valor de 105.992 milhares de euros (consultar a Nota 36), que se encontram registados na rubrica "Resultado de operações financeiras" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício em anexo.

Com data de 23 de Abril de 2009, o Banco efectuou a amortização parcial antecipada da Primeira emissão de obrigações subordinadas Banco Gallego 2006, pelo valor de 26.000 milhares de euros, com autorização prévia do Banco de Espanha. Essa amortização parcial gerou um resultado positivo de 8.702 milhares de euros, que se encontram registados na rubrica "Resultado de operações financeiras" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício em anexo (consultar a Nota 36). Os Administradores do Banco consideram que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo Banco de Espanha para levar a cabo a referida amortização parcial dessa obrigações.

Com data de 29 de Dezembro de 2009, o Banco efectuou a Quinta Emissão de obrigações subordinadas Banco Gallego 2009, correspondentes a 500.000 títulos, de 100 euros de valor nominal cada um, emitidos a par e dirigida a investidores qualificados.

b) Outra informação -

Emissões Caixanova -

Estas emissões de obrigações subordinadas estão garantidas pela responsabilidade universal da Caixa e são ajustadas em todos as vertentes pelo indicado na Lei 13/1985, de 5 de Maio, e no Real Decreto 1370/85, de 1 de Agosto, do Ministério de Economia e Fazenda, pelo que, para efeitos da prelação de créditos, se situam depois dos credores comuns, sendo suspenso o pagamento de juros dado que os resultados da Caixa apresentaram perdas no semestre natural anterior.

Nas emissões I^a, II^a, III^a, IV^a, V^a e VI^a, a Caixa poderá, mediante autorização prévia do Banco de Espanha, e depois de passados pelo menos cinco anos a partir da sua emissão, amortizar a par e sem custos a totalidade dos valores representativos destas emissões, comunicando com 30 dias de antecedência.

No caso da I^a Emissão Especial Caixanova de Março de 2006, a Caixa reserva-se o direito de amortizar antecipadamente o total da emissão a partir dos dez anos da data de desembolso, com autorização prévia do Banco de Espanha. Se se verificar a amortização antecipada, será comunicado com 16 dias úteis de antecedência antes da data de amortização à Comissão Nacional do Mercado de Valores, a CECA, a AIAF, a IBERCLEAR e aos titulares dos valores, através da publicação do anúncio correspondente nas placas de anúncios da rede de balcões da Caixa.

Em 31 de Dezembro de 2009, o financiamento subordinado computável como fundos próprios ascendeu a 665.050 milhares de euros, em conformidade com as autorizações do Banco de Espanha.

Os juros devidos pelo financiamento subordinado ascenderam a 21.465 e 45.045 milhares de euros, respectivamente, nos exercício de 2009 e 2008.

Emissões Banco Gallego, S.A. -

Os títulos das 4 primeiras emissões descritas nos capítulos anteriores são classificados pela sua graduação e pagamento, para efeitos de prelação de créditos, depois de todos os credores comuns, podem aplicar os valores não pagos à absorção de perdas na mesma proporção dos recursos próprios, de acordo com o disposto no Real Decreto 1343/1992 e na Circular 5/1993, de 26 de Março, do Banco de Espanha.

A Quinta Emissão de obrigações subordinadas Banco Gallego 2009 situa-se depois dos credores privilegiados e comuns da Instituição, de acordo com o disposto no Real Decreto 216/2008, de 15 de Fevereiro.

Os direitos e créditos face ao Banco dos detentores dos valores da Primeira Emissão de obrigações subordinadas especiais Banco Gallego 2006 serão situados, excepto se a legislação aplicável estabelecer de outro modo, depois das restantes dívidas subordinadas não consideradas como dívida subordinada especial e antes de qualquer classe de recursos assimiláveis no capital, acções preferenciais e participações preferenciais pelo Banco ou por alguma das suas filiais.

Nenhum dos títulos de todas estas emissões pode ser convertido em acções do Banco, nem outorgam privilégios ou direito que as possam, por alguma contingência, converter em acções.

De acordo com a Circular 5/1993, de 26 de Março, do Banco de Espanha, estas emissões cumprem todos os requisitos exigíveis para o seu cálculo como recursos próprios, com os limites estabelecidos na referida Circular.

Os custos financeiros apurados por essas emissões ascenderam a 5.875 milhares de euros no exercício de 2009 (11.066 milhares de euros no exercício de 2008), que estão registados na rubrica "Juros e encargos assimilados" das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar a Nota 31).

Emissões Caixanova Emisiones, S.A.U. e Gallego Preferentes, S.A. -

Esta rubrica dos balanços de situação consolidados inclui a emissão de 3.300.000 participações preferenciais da série A, com 60 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão, efectuada pela Caixanova Emisiones, S.A.U. (consultar o Anexo II) no exercício de 2005 e garantida pelo Grupo. Estas participações são amortizáveis em qualquer momento, depois de anos a partir da data de desembolso, com consentimento prévio do Banco de Espanha e do Grupo. A emissão tem uma remuneração indexada à Euribor a 12 meses, mais um diferencial de 0,25%.

Deste modo, é incluída a emissão de 600 participações preferenciais da série A, de 50 milhares de euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão, efectuada por Gallegos Preferentes, S.L.U. (consultar o Anexo II) no exercício de 2006. Estes títulos estão cotados no mercado da Associação de Intermediários de Activos Financeiros (AIAF). O Banco actua como garante da emissão.

Com data de 8 de Maio de 2007, a Caixanova Emisiones, S.A.U. (consultar o Anexo II) acordou emitir 1.500 participações preferenciais da série B, de 50.000 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. Essas participações terão um carácter perpétuo mas, decorridos cinco anos a partir da data de desembolso, a Sociedade poderá amortizar as participações em qualquer momento com autorização prévia do Banco de Espanha e do Grupo.

Com data de 21 de Abril de 2008, a Caixanova Emisiones, S.A.U. (consultar o Anexo II) acordou emitir 2.000 participações preferenciais da série C, pelo valor total de 100.000 milhares de euros, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. Essas participações terão um carácter perpétuo, sem que exista a possibilidade de amortização parcial, nem para o emissor nem para o detentor da participação. No entanto, decorridos dez anos a partir da data de desembolso, essas participações terão um carácter perpétuo mas, cinco anos depois da data de desembolso, a Sociedade poderá amortizar as participações em qualquer momento com autorização prévia do Banco de Espanha e do Grupo.

Com data de 17 de Junho de 2009, a Caixanova Emisiones, S.A.U. (consultar o Anexo II) acordou emitir participações preferenciais da série D, pelo valor total de 130.000 milhares de euros, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. Essas participações terão um carácter perpétuo, sem que exista a possibilidade de amortização parcial, nem para o emissor nem para o detentor da participação. No entanto, decorridos dez anos a partir da data de desembolso, essas participações terão um carácter perpétuo mas, cinco anos depois da data de desembolso, a Sociedade poderá amortizar as participações em qualquer momento com autorização prévia do Banco de Espanha e do Grupo.

A emissão de Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 da Série 1 tem uma remuneração preferencial não acumulativa variável indexada à Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,85%. A partir de 30 de Outubro de 2011, o diferencial será de 2,85%.

Pelo seu lado, a emissão de Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 da Série 2 tem uma remuneração preferencial não acumulativa variável indexada à Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,25%.

As obrigações do Banco em relação à Emissão de Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 (Séries 1 e 2) situam-se, para efeitos de prelação de créditos, antes das suas acções correntes e depois de todos os credores comuns e subordinados do Banco (excluindo os que tenham garantias do mesmo tipo que as da emissão). A sua remuneração está condicionada pela obtenção de resultados distribuíveis suficientes e pelas limitações impostas pela normativa bancária espanhola sobre fundos próprios, e carecem de direitos políticos.

Os custos financeiros originados pelas emissões de Caixanova Emisiones, S.A.U., durante o exercício de 2009, ascenderam a 14.050 milhares de euros (19.656 milhares de euros no exercício de 2008), que estão registados na rubrica "Juros e encargos assimilados" das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar a Nota 31).

Na Nota 46 da Memória Consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos no fecho do exercício de 2009, bem como as suas taxas médias de juro do exercício de 2009.

21. Outros passivos financeiros

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Credores comerciais	8.067	4.786
Fianças recebidas	8.764	17.288
Contas de receitas -		
Administração Central	21.477	29.293
Administração da Segurança Social	4.262	4.178
Ordens de pagamento pendentes e cheques de viagem	73.359	22.237
Operações em bolsa ou mercados organizados pendentes de liquidação	100.872	179.614
Contas especiais	13.306	19.499
Outros conceitos	78.959	153.233
	309.066	430.128

22. Provisões para riscos e compromissos contingentes e outras provisões

a) Composição -

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados é indicada a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Fundos de pensões e obrigações semelhantes	14.529	22.883
Provisões para riscos e compromissos contingentes	18.079	13.180
Outras provisões	42.999	6.056
	75.607	42.119

b) Fundos para pensões e obrigações semelhantes -

É apresentada a seguir uma separação em termos dos valores registados na rubrica "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do quadro anterior:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Compromissos pós-emprego	9.487	19.495
Compromissos por pré-reformas	1.160	712
Outros compromissos	3.882	2.676
	14.529	22.883

Caixanova

É apresentada a seguir uma separação em termos dos valores registados na rubrica "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do quadro anterior:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Compromissos pós-emprego	9.613	19.495
Compromissos por pré-reformas (Nota 2.12)	72	712
Outros compromissos – Prémios de fidelidade (Nota 2.12)	2.961	2.676
	12.646	22.883

Planos pós-emprego de contribuição definida -

A Caixa tem assumido com os empregados que ingressaram antes do XIV Convénio Colectivo das Caixas de Poupança o compromisso de efectuar uma contribuição definida para a contingência de reforma, consistente numa percentagem sobre o seu salário, a um Plano de Pensões externo. As Instituições Gestora e Depositária do Fundo de Pensões onde se encontra adstrito esse Plano são Caser e a Caixa, respectivamente.

As contribuições efectuadas pela Caixa para o Plano de Pensões nestes termos ascenderam a 3.102 milhares de euros no exercício de 2009 (2.729 milhares de euros no exercício de 2008), que estão registados na rubrica "Custos com pessoal" das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar Nota 38).

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, não existiam contribuições devidas pendentes de realização por planos de contribuição definida.

Planos pós-emprego de prestação definida -

A Caixa tem assumido o compromisso de complementar, segundo os acordos laborais em vigor, as prestações da Segurança Social que correspondem aos seus pensionistas, empregados ou dependentes, em caso de reforma.

Esses compromissos estão exteriorizados e são cobertos por:

1. O Plano de Pensões externo referido anteriormente, que integra o pessoal passivo e os empregados no activo admitidos até à data da celebração do XIV Convénio Colectivo das Caixas de Poupança.
2. Apólices de seguros: a Caixa tem exteriorizadas, através de apólices de seguros com entidades não vinculadas (Caser e CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros), que cumprem os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de Outubro, as obrigações derivadas não financiadas pelo Plano de Pensões, bem como os compromissos com determinado pessoal em termos de reforma. O custos dos prémios de seguro satisfeitos pela Caixa no exercício de 2009, correspondente a estas apólices, ascendeu a 2.154 milhares de euros, que estão registados na rubrica "Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício em anexo (consultar a Nota 38) (3.002 milhares de euros no exercício de 2008).

É apresentado a seguir um detalhe do valor actual dos compromissos assumidos pela Caixa em matéria de remunerações pós-emprego e outras remunerações a longo prazo, atendendo à forma com que estes compromissos se encontravam cobertos, ao justo valor dos activos do plano destinados à cobertura dos mesmos, e ao valor actual dos compromissos não registados nessas datas, em aplicação do disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Valor actual dos compromissos apurados -		
Plano de Pensões	290.302	281.985
Apólices de seguro	88.785	89.119
Outros compromissos (pré-reforma e prémios de fidelidade)	2.961	3.388
	382.048	374.492
Menos – Justo valor dos activos do plano (*)	(369.402)	(351.258)
Menos – Valor actual dos compromissos não registados (perdas actuariais líquidas do exercício) (*)	-	(351)
Saldo da rubrica "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares"	12.646	22.883

A evolução das perdas/ganhos actuariais não reflectidas no fecho dos exercícios de 2008 e 2009, ambos inclusive, é apresentada a seguir:

	Em milhares de Euros				
	2009	2008	2007	2006	2005
Obrigações do Plano	382.048	374.492	362.333	343.893	325.304
Activos do Plano	(369.402)	(351.258)	(332.026)	(312.842)	(295.194)
Obrigações - Activos	12.646	23.234	30.307	31.051	30.110
Perdas e ganhos actuariais não reflectidos no fecho do exercício	(22.320)	(28.867)	(28.516)	(24.339)	(11.607)
Serviços passados não reflectidos	-	-	-	-	-

(*) Este valor inclui 22.320 milhares de euros (28.867 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008) correspondentes às contribuições efectuadas pela Caixa para o Plano de Pensões externo e para as apólices de seguros contratadas com instituições seguradoras, com origem nas perdas actuariais incluídas na "faixa de flutuação", de acordo com a normativa em vigor (consultar a Nota 2.12.1) originadas de exercícios anteriores (consultar a Nota 16).

O valor actual dos compromissos foi determinado por actuários independentes qualificados, sob a sua responsabilidade, que aplicaram, para a sua quantificação, os seguintes critérios:

1. Método de cálculo: "Unidade de crédito projectada", que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações, valorizando cada unidade de forma separada.
2. Hipóteses actuariais utilizadas: directas e compatíveis entre si. As hipóteses actuariais mais significativas que consideraram nos seus cálculos foram:

	Exercício 2009	Exercício 2008
Taxa de juro técnica	(*)	(*)
Tabelas de mortalidade	permf-2000/p	permf-2000/p
Taxa anual de revisão de pensões para activos	1%	1%
Taxa anual de revisão de pensões para passivos	2%	2%
Taxa anual de crescimento dos salários	2%	2%

(*) A percentagem aplicável, em consonância com a Lei em vigor, é a seguinte, dependendo do tipo de apólice a que nos referimos:

- 1) Plano de pensões: máximo de 4%
- 2) Apólices de seguro: dependendo do tipo de apólice, é variável
- 3) Prestação pós-emprego em fundo interno: taxa de mercado
- 4) Outras prestações em fundo interno: taxa de mercado

O justo valor dos activos do Plano, no fecho do exercício de 2009, foi calculado como o património do Plano de Pensões, nessa data, certificado pela Instituição Gestora (Caser), e como o valor da provisão matemática das apólices de seguro, nessa data, certificado pelas instituições seguradoras (Caser e CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros).

A rentabilidade esperada dos activos do Plano foi de 4,85%, no caso do Plano de Pensões, e de 4,71%, no caso de apólices de seguros, aproximadamente. (2,85% e 4,97% no exercício de 2008, respectivamente).

É apresentado a seguir o detalhe dos activos afectados ao Plano de Pensões, em função da sua natureza, no fecho do exercício de 2009:

	Em milhares de Euros
	2009
Capital -	
Valores representativos de dívida	60.958
Valores de capital	7.053
Imóveis a mercado	7.225
Apólices de seguros	287.277
Outros	6.889
Saldo final	369.402

É apresentado a seguir um detalhe dos activos tangíveis de propriedade do Plano de Pensões ocupados pela Caixa, no fecho do exercício de 2009:

	Em milhares de Euros Valor de Taxação (*)
General Oraa, 30 (Madrid)	3.210
Doctor Teijeiro, 16 (Santiago de Compostela)	2.436
Edifício de Vigo	1.579
	7.225

(*) Obtido de taxações efectuadas por peritos independentes, sob a sua responsabilidade.

Os movimentos verificados durante os exercícios de 2009 e 2008 nos compromissos pós-emprego e noutros compromissos assumidos com os empregados actuais e anteriores da Caixa, registados na rubrica “Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares” dos balanços de situação, são apresentados a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldos no início do exercício	22.883	24.518
Dotações líquidas relacionadas com resultados	7.410	8.779
Das quais:		
Custo financeiro (Nota 31)	911	966
Custos com pessoal (Nota 38)	5.468	5.344
Dotações para fundo de pensões e obrigações similares	1.031	2.469
Pagamentos efectuados ao Plano	(10.791)	(8.655)
Pagamentos a pré-reformados	(512)	(1.647)
Pagamentos por outros compromissos	-	(112)
Aplicação a pagamentos antecipados	(6.344)	-
Saldos no fecho do exercício	12.646	22.883

Banco Gallego, S.A.

Remunerações pós-emprego -

O Banco assumiu o compromisso de complementar as prestações dos sistemas públicos de Segurança Social que correspondem a determinados pensionistas, empregados e seus dependentes, após a finalização do período de emprego.

Os compromissos pós-emprego mantidos pelo Banco com os seus respectivos empregados são considerados “planos de contribuição definida” quando o Banco efectua contribuições de carácter pré-determinado a uma instituição separada, sem ter obrigação legal nem efectiva de efectuar contribuições adicionais se a instituição separada não puder responder às retribuições aos empregados relacionadas com os serviços prestados nos exercícios corrente e anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como “Planos de prestação definida”.

Planos de contribuição definida

As contribuições efectuadas pelo Banco nestes termos são registadas na rubrica “Custos com pessoal” das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo. As quantias pendentes de contribuição no fecho de cada exercício, se existirem, são registadas pelo seu valor actual na rubrica “Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo dos balanços de situação consolidados em anexo.

Com data de 23 de Julho de 2007, o Banco formalizou uma apólice de seguros com Allianz Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (instituição não vinculada), que cumpre os requisitos estabelecidos no Real

Decreto 1588/1999, de 15 de Outubro, para complementar os compromissos assumidos com o seu pessoal em termos de reforma cobertos com outras apólices de seguros. Os prémios pagos nestes termos estão registados na rubrica “Custos com pessoal” da conta de perda e ganhos consolidadas em anexo (consultar a Nota 38).

No fecho dos exercício de 2009 e 2008, não existiam prémios devidos pendentes de contribuição, por planos de contribuição definida.

O Banco tem exteriorizados, através de apólices de seguros com instituições não vinculadas (Banco Vitalicio de España, C.A. de Seguros y Reaseguros e Zurich Life España, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.), que cumprem os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de Outubro, os compromissos causados com o seu pessoal passivo. Nos exercícios de 2009 e 2008 não foi necessário desembolsar nenhum valor nestes termos.

No exercício de 2004, o Banco contratou apólices de seguros de exteriorização com Axa Aurora Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros (instituição não vinculada ao Banco) para cobrir os compromissos pós-emprego do pessoal directivo actual. Os prémios pagos nestes termos ascenderam a 775 milhares de euros no exercício de 2009 (536 milhares de euros no exercício de 2008), que estão registados na rubrica “Custos com pessoal” das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar Nota 38).

O Banco tem exteriorizados, através de apólices de seguros com Zurich Life España, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (instituição não vinculada), que cumprem os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de Outubro, os compromissos com o seu pessoal no activo em termos de reforma. Os prémios pagos nestes termos ascenderam a 2.231 milhares de euros no exercício de 2009 (1.911 milhares de euros no exercício de 2008), que estão registados na rubrica “Custos com pessoal” das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar Nota 38).

Adicionalmente, com data de 28 de Dezembro de 2007, o Banco formalizou uma apólice de seguros com Nationale-Nederlanden Vida, Cía. de Seguros y Reaseguros, S.A.E. (instituição não vinculada ao Banco) para complementar os compromissos de reforma assumidos com o pessoal da Alta Direcção, que cumpre os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de Outubro. Nos exercícios de 2009 e 2008 não foi necessário desembolsar nenhum valor nestes termos.

É apresentado a seguir um detalhe do valor actual dos compromissos assumidos pelo Banco em matéria de remunerações pós-emprego, atendendo à forma em que estes compromissos estavam cobertos e ao justo valor dos activos do plano destinados à sua cobertura:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Valor actual dos compromissos apurados -		
Apólices de seguro – Pessoal no activo	30.665	28.601
Apólices de seguro – Pessoal passivo	23.410	-
Menos - Justo valor dos activos do plano	(54.075)	(28.601)
Saldo da rubrica “Provisões – Fundo para pensões e obrigações similares”	-	-

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, não existia “custo do serviço passado” não reflectido.

O valor actual destes compromissos foi determinado por actuários independentes qualificados, sob a sua responsabilidade, que aplicaram, para a sua quantificação, os seguintes critérios:

- Método de cálculo: “Unidade de crédito projectada”, que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações, valorizando cada unidade de forma separada.

Hipóteses Actuarias	Exercício de 2009	Exercício de 2008
Taxa de juro técnica	(*)	(*)
Tabelas de mortalidade	GRM/F-95 e PERM/F-2000/P	GRM/F-95 e PERM/F-2000/P
Taxa anual de crescimento dos salários	2%	2%

(*) Segundo a normativa espanhola aplicável.

O justo valor dos activos do plano foi determinado como o valor da provisão matemática da apólice de seguro no fecho de cada exercício, certificado pela instituição seguradora.

A rentabilidade esperada dos activos do plano foi calculada como a rentabilidade acordada. Esta rentabilidade foi de 4,35%, aproximadamente, no exercício de 2009 (3,65% no exercício de 2008), segundo a certificação da companhia seguradora.

Outras remunerações a longo prazo -

Pré-reformas -

Nos exercícios de 1999, 2002 e 2003, o Banco ofereceu a alguns dos seus empregados a possibilidade de cessar antes da idade estabelecida no Contrato Colectivo de Trabalho em vigor.

Estes compromissos por pré-reformas, até à data de reforma efectiva, são tratados contabilisticamente, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos pós-emprego de contribuição definida.

O Banco tem exteriorizados, através de uma apólice de seguros colectiva de rendimento imediato subscrita com Zurich Life España, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (instituição não vinculada), que cumpre os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de Outubro, os compromissos salariais com o seu pessoal pré-reformado - tanto em matéria de salários como de outros encargos sociais - desde o momento da sua pré-reforma até à data da sua reforma efectiva. Nos exercícios de 2009 e 2008 não foi necessário desembolsar nenhum valor nestes termos.

Durante o exercício de 2009 foi iniciado um processo de pré-reformas que afecta 14 empregados. A baixa dos trabalhadores que aderiram a esse processo verificar-se-á no exercício de 2010. O compromisso assumido pelo Banco ascende a 1.883 milhares de euros, que estão registados na rubrica "Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço de situação em anexo. O custo derivado do referido compromisso está registado na rubrica "Custos com pessoal" das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar a Nota 38).

Os compromissos pelas pré-reformas de 2010 são tratados contabilisticamente com os mesmos critérios anteriormente explicados para os compromissos de prestação definida, excepto o custo por serviço passado, que é registado imediatamente no exercício em que se verifica.

Falecimento e invalidez no activo -

Os compromissos assumidos pelo Banco para a cobertura das contingências de falecimento e invalidez dos empregados durante o período em que permanecem no activo estão cobertos através de apólices de seguros contratadas com Allianz Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. y Aegon Seguros de Vida, Ahorro e Inversión, S.A.

No exercício de 2009, o valor dos prémios pagos por este conceito ascendeu a 758 milhares de euros (130 milhares de euros no exercício de 2008), que está registado na rubrica "Custos com pessoal" das contas de perdas e ganhos consolidadas desses exercícios em anexo (consultar a Nota 38).

Com data de 15 de Fevereiro de 2007, o Banco formalizou um contrato de seguros para a cobertura das contingências de falecimento e invalidez em benefício do pessoal directivo durante o período em que permanece no activo com Nationale-Nederlanden Vida, Cía. de Seguros y Reaseguros, S.A.E. (instituição não vinculada ao Banco). O valor dos prémios pagos por este conceito ascendeu a 370 milhares de euros no exercício de 2009 (372 milhares de euros no exercício de 2008), que estão registados na rubrica "Custos com pessoal" das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar Nota 38).

Adicionalmente, com data de 21 de Dezembro de 2007, o Banco formalizou uma apólice de exteriorização com Allianz Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. para complementar os compromissos cobertos pelas apólices em vigor, indicadas no parágrafo anterior, por prestações em curso de pagamento por viuvez, orfandade e invalidez. O valor dos prémios pagos por este conceito ascendeu a 477 milhares de euros (286 milhares de euros no exercício de 2008), que estão registados na rubrica "Custos com pessoal" das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consultar Nota 38).

a) Outras provisões -

O saldo da rubrica “Outras provisões” inclui as provisões constituídas pela Caixa para cobrir outros passivos, certos ou contingentes, de carácter específico e a provisão constituída devido à amortização de dívida subordinada (consultar a Nota 20).

23. Restantes passivos

A composição do saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Por garantias financeiras	6.332	11.287
Remunerações pendentes de pagamento	30.828	26.237
Operações em curso	258	1.664
Contas a pagar a credores diversos	26.517	68.889
Outros conceitos	197.097	343.818
	261.032	451.895

24. Interesses minoritários

Agrupa o valor dos capitais próprios das instituições dependentes atribuível a valores de capital que não pertencem, directa ou indirectamente, ao Grupo, incluindo a parte atribuída do resultado consolidado do exercício.

O detalhe, por instituições, do saldo da rubrica “Capitais próprios - Interesses Minoritários” dos balanços de situação consolidados é apresentado a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Banco Gallego, S.A.	115.097	105.506
Gest 21 Inmobiliaria, S.L.U.	526	3.587
Galebán Energía, S.A.U.	-	23.838
Galebán 21 Comercial, S.L.U.	120	126
R Cable y Comunicaciones de Galicia, S.A.	84.630	81.436
Viñainvest, S.L.	2.433	1.488
Outros	2.520	153
	205.326	216.134

O movimento verificado no saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados, durante os exercícios de 2009 e 2008, é resumido a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo inicial	216.134	98.677
Resultado atribuído do exercício	12.395	15.488
Aumento de capital	-	34.951
Dividendos	(2.004)	(4.209)
Variações no perímetro de Consolidação, ajustes de valor e outros	(21.199)	71.227
Saldo final	205.326	216.134

25. Ajustes por valorização

O saldo desta rubrica dos balanços de situação consolidados agrupa o valor líquido das variações do justo valor dos activos financeiros classificados como disponíveis para venda.

No estado de proveitos e gastos reflectidos consolidados dos exercícios de 2009 e 2008, que fazem parte integrante do estado de alterações na situação líquida consolidada, são apresentados os movimentos que se verificaram nesta rubrica dos balanços de situação consolidados desses exercícios.

26. Capitais próprios

O movimento verificado nos saldos das várias rubricas que formam este capítulo dos balanços de situação consolidados, durante os exercícios de 2009 e 2008, é indicado a seguir:

	Em milhares de Euros			
	Fundo de Dotação	Reservas Acumuladas	Resultados do Exercício	Total
Saldos em 1 de Janeiro de 2008	13	978.357	182.069	1.160.439
Resultado consolidado do exercício de 2008	-	-	170.990	170.990
Aplicação de resultados	-	132.069	(132.069)	-
Dotação para Obra Social	-	-	(50.000)	(50.000)
Ajustes em reservas de sociedades consolidadas e alterações no perímetro de consolidação	-	(4.123)	-	(4.123)
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	13	1.106.303	170.990	1.277.306
Resultado consolidado do exercício de 2009	-	-	131.656	131.656
Aplicação de resultados	-	135.990	(135.990)	-
Dotação para Obra Social	-	-	(35.000)	(35.000)
Ajustes em reservas de sociedades e alterações no perímetro de consolidação	-	806	-	806
Saldos em 31.12.09	13	1.243.099	131.656	1.374.768

Reservas acumuladas

A composição do saldo destas reservas, em 31 de Dezembro de 2009, é apresentada a seguir:

	Milhares de Euros
Reservas atribuídas ao Grupo:	
Reservas voluntárias	1.212.037
	1.212.037
Reservas em sociedades dependentes:	
Banco Gallego, S.A. e sociedades dependentes	8.110
Sogevinus S.G.P.S., S.A.	(1.537)
Geriatros, S.A.	(3.245)
R Cable y Comunicaciones de Galicia, S.A.	(4.520)
Grupo SIVSA Soluciones Informáticas, S.L.	(1.094)
Outras	2.639
	353
Reservas de instituições valorizadas pelo método de participação:	
Entidades associadas –	
Raminova Inversiones, S.L.	20.092
Transmonbús, S.L.	2.928
Julián Martín, S.A.	1.175
Outras	1.787
	25.982
Instituições multigrupo (Nota 12.2) -	
Anira Inversiones, S.L.	(508)
Hoteles Participados, S.L.	708
Inversiones Ahorro 2000, S.A.	621
Participaciones Agrupadas, S.L.	2.951
Ponto Inversiones, S.L.	955
	4.727

27. Situação fiscal

27.1 Consolidação fiscal

A Caixa está incluída, para os exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2009, no regime de tributação consolidada regulado no Capítulo VII, Título VII, de Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de Março (doravante TRLIS). As sociedades dependentes do Grupo Fiscal Consolidado são todas aquelas que cumprem os requisitos exigidos para esse efeito pela normativa reguladora da tributação sobre o resultado consolidado dos Grupos de Sociedades. O perímetro do Grupo Consolidado Fiscal não coincide com o do Grupo Consolidado Contabilístico onde, em geral, as sociedades que integram este último Grupo apresentam as suas declarações a título individual.

No fecho do exercício de 2009, o Grupo Consolidado Fiscal inclui as seguintes sociedades:

Sociedades Dependentes	N.I.F.
Vibarco, S.L., Sociedad Unipersonal,	B.27.720.085
Financiera Inmobiliaria Proinova, SLU	B.27.712.199
Caixanova Emisiones SAU	A.36.943.967
Geriatros SAU	A.36.780.245
Sivsa Soluciones Informáticas, SAU	A.36.646.685
Viñainvest, S.L.	B.36520.195
Bodegas Vinum Terrae, S.L.	B0,360,4650,425
Bodegas y Viñedos Tierra Adentro, SLU	B0,470,5160,455
Bodegas Agnus Dei, SLU	B0,360,3820,976
Caixanova Invest, S.C.R. de Régimen Simplificado, S.A.U.	A. 27.722.503

A provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício é calculada com base no resultado contabilístico, que não coincide necessariamente com a base impositiva do Imposto, e em função do resultado dos saldos credores e devedores apurados entre as sociedades que compõem o Grupo Consolidado Fiscal, em conformidade com o estabelecido na Resolução de ICAC de 9 de Outubro de 1997. Como resultado da aplicação desse regime fiscal especial, em 31 de Dezembro de 2009, a Caixa, como entidade dominante do Grupo, registou um saldo líquido maior da Fazenda Pública Devedora pelo valor de 2.852 milhares de euros aproximadamente, que tem a sua contrapartida em saldos devedores e credores com sociedades dependentes do Grupo Fiscal Consolidado.

27.2 Conciliação dos resultados contabilístico e fiscal

A conciliação do resultado contabilístico do exercício de 2009 com a base impositiva do Imposto sobre Sociedades do Grupo de Consolidação Contabilística, é a seguinte:

	Milhares de Euros
Resultado consolidado do exercício	144.051
Imposto sobre resultados apurado	17.433
Diferenças permanentes -	
Dotação ao Fundo da Obra Benéfica – Social (Nota 3)	(26.600)
Outros ajustes (líquido)	(7.423)
Diferenças temporais -	
Dotação de provisões não dedutíveis fiscalmente	218.679
Ajuste deterioração art 12.3 T.R.L.I.S. (líquido)	3.371
Compromissos por pensões (líquido)	(15.540)
Recuperação de provisões não computáveis fiscalmente	(112.789)
Imputação de bases impostas AIEs (líquido)	(106.427)
Periodificação de comissões Circular 4/04 B.E.	(3.276)
Outros ajustes (líquido)	(5.455)
Eliminações Grupo Consolidação fiscal	(2.368)
Base Impositiva	103.656

O saldo da rubrica “Impostos sobre resultados” da conta de perdas e ganhos inclui o custo apurado por impostos estrangeiros de natureza semelhante ao Imposto sobre Sociedades pelo valor de 1.200 milhares de euros.

Deste modo, os ajustes derivados da apresentação da declaração do Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2008 originaram um custo apurado menor pelo Imposto no exercício de 2009, pelo valor de 2.204 milhares de euros.

27.3 Impostos repercutidos nos capitais próprios

Independentemente dos impostos sobre resultados repercutidos na conta de perdas e ganhos consolidada, no exercício de 2009, é incluído o efeito impositivo da aplicação da Circular 4 /2004 do Banco de Espanha em relação à valorização do rendimento fixo e rendimento variável disponível para venda, bem como de determinados activos não correntes em venda realizados contra os capitais próprios, cujo efeito conjunto supôs um proveito por Imposto sobre Sociedades registado directamente nesses capitais próprios pelo valor de 18.411 milhares de euros.

27.4 Impostos diferidos

a) Diferenças temporais -

Devido às diferenças existentes entre os critérios de imputação temporal contabilísticos e fiscais de determinados proveitos e custos, foram evidenciados vários activos e passivos por impostos diferidos, relativos a diferenças temporárias dedutíveis e impostas futuras, respectivamente.

O movimento verificado nos saldos desses impostos diferidos no Grupo de Consolidação Contabilístico, durante o exercício de 2009, é o seguinte:

	Em milhares de Euros	
	Activo Imposto Diferido	Passivo Imposto Diferido
Saldos em 1 de Janeiro de 2009	211.779	60.412
Ajustes de provisões não dedutíveis fiscalmente (líquido)	31.767	-
Deterioração artigo 12.3 T.R.L.I.S (líquido)	1.011	-
Compromissos por pensões (líquido)	(4.662)	-
Amortização de bens revalorizados	-	(412)
Periodificação de comissões Circular 4/04 B.E.	(983)	-
Ajustes de valorização sobre os capitais próprios	(20.781)	5.064
Outros ajustes (líquido)	-	(10.584)
Saldos em 31.12.09	218.131	54.480

O saldo da rubrica “Activo por imposto diferido” do balanço de situação consolidado inclui, fundamentalmente, o efeito impositivo dos compromissos por pensões assumidos por várias entidades do Grupo com os seus trabalhadores, bem como com o seu pessoal reformado e pré-reformado, cobertos através de planos de pensões externos, fundos internos e diversas apólices de seguros, cujas contribuições, dotações e prémios, respectivamente, que são deduzidos no Imposto sobre Sociedades de acordo com a legislação em vigor. Deste modo, é incluído o efeito impositivo das dotações para provisões de índole variada não dedutíveis de acordo com a normativa fiscal em vigor e o efeito impositivo da aplicação da Circular 4/2004 do Banco de Espanha em relação à valorização de rendimento fixo e rendimento variável disponível para venda registada em “Capitais próprios”. As entidades do Grupo procederam ao registo desses activos diferidos na medida em que considera que serão objecto de compensação com resultados de períodos futuros.

O saldo da rubrica “Passivo por imposto diferido” inclui, principalmente, o efeito impositivo da revalorização de imóveis efectuada em consequência do processo de fusão (consultar a Nota 1), que está descrito nas contas anuais da Caixa correspondentes aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 1999 e 2000 que incluem, adicionalmente, as menções e informação requeridas pelo artigo 107 da Lei 43/1995, de 27 de Dezembro, do Imposto sobre Sociedades em vigor no momento de realização dessa operação de fusão.

b) Créditos fiscais: deduções na quota -

O Grupo considerou no cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício de 2009 a aplicação de várias deduções estabelecidas pela normativa fiscal em vigor com o objectivo de evitar a imposição dupla interna e internacional, bem como por reinvestimento de resultados extraordinários, por um valor de 21.709 milhares de euros, o que supõe um custo menor apurado por esse Imposto por um valor de 7.564 milhares de euros, na medida em que parte dessas deduções tinham sido activadas como crédito fiscal no exercício de 2008.

Deste modo, na data de fecho do presente exercício, o Grupo estimou que, durante o exercício de 2009, gerou uma série de deduções na quota, de acordo com o estabelecido na norma fiscal, relativas à realização de determinados investimentos e custos por um valor de 660 milhares de euros.

De acordo com o anterior, depois do cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício, o Grupo mantém deduções pendentes de aplicação para exercícios futuros, dentro dos limites temporais e quantitativos estabelecidos pela norma fiscal, registadas como crédito fiscal na rubrica “Activos fiscais” do activo do balanço de situação em 31 de Dezembro de 2009 por um valor de 25.287 milhares de euros. O Grupo procedeu à contabilização desse activo na medida em que considera que essas deduções serão objecto de aplicação em exercícios futuros, o que supõe um custo líquido apurado menor pelo Imposto sobre Sociedades do exercício por um valor de 10.624 milhares de euros.

27.5 Outras informações de relevância fiscal

A) Agrupamentos de Interesse Económico (AIE)

O Grupo participa em vários Agrupamentos de Interesse Económico (AIE) que, em cumprimento da normativa fiscal em vigor, imputam aos seus sócios as suas bases impostas positivas ou negativas, as retenções suportadas e as bonificações na quota do Imposto, tudo isso em função das respectivas percentagens de participação. O resultado da aplicação conjunta dessas imputações supôs, no exercício de 2009, um custo apurado menor pelo Imposto sobre Sociedades de 2.268 milhares de euros.

B) Reinvestimento de resultados extraordinários

Diversas entidades do Grupo optaram, em exercícios anteriores, pela aplicação do incentivo fiscal da dedução por reinvestimento de resultados extraordinários obtidos na venda de elementos do imobilizado material e de valores representativos da participação no capital social de entidades nos termos do artigo 42.2.b) do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades.

A dedução definitiva por reinvestimento de resultados extraordinários obtidos no exercício de 2008 incluída na declaração do Imposto sobre Sociedades finalmente apresentado no exercício de 2009 pela Caixa, entidade dominante do Grupo, ascendeu a 13.548 milhares de euros, aplicada sobre um rendimento de 112.908 milhares de euros. A Caixa materializou os seus compromissos de reinvestimento em relação a esse rendimento durante o próprio exercício de 2008, de acordo com os requisitos e prazos estabelecidos legalmente, através da aquisição de elementos patrimoniais contemplados no artigo 42.3 desse Texto Revisto. Deste modo, estima-se que o rendimento gerado em 2008 que poderia outorgar o direito a esta dedução em exercícios futuros ascende a 288.048 milhares de euros, aproximadamente, no momento em que sejam efectuados os reinvestimentos oportunos de acordo com as condições e prazos estabelecidos legalmente.

A dedução definitiva por reinvestimento de resultados extraordinários obtidos no exercício de 2009 constará na Memória correspondente ao exercício de 2010, depois de a declaração do Imposto daquele exercício ter sido apresentada. Não obstante, na data de fecho do presente exercício, o Grupo considerou e estimou que, durante o exercício de 2009, foram materializados vários reinvestimentos que, de acordo com a norma fiscal em vigor anunciada anteriormente, outorgariam o direito à aplicação de uma dedução efectiva no exercício por um valor de 2.300 milhares de euros, sobre um rendimento sujeito a este benefício fiscal de 19.167 milhares de euros.

Para efeitos do estabelecido no artigo 42, parágrafos 6.a) e 10 do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de Março, informa-se o valor do rendimento sujeito a esta dedução nos últimos cinco exercícios por parte de várias entidades do Grupo:

Exercício	Rendimento sujeito a dedução	Ano do reinvestimento
2004	997	Exercício de 2004
2005	1.122	Exercício de 2005
2006	12.149	Exercício de 2006
2007	134.479	Exercícios de 2006 – 2007
2008	112.908	Exercício de 2008

C) Correções de perdas por deterioração do valor dos elementos patrimoniais de acordo com o exposto no artigo 12.3 do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades

De acordo com os requisitos legalmente estabelecidos, informa-se sobre as quantidades deduzidas em cada período impositivo, as diferenças no exercício dos capitais próprios da entidade participada, bem como as quantidades integradas na base impositiva e as pendentes de integração relativas ao exercício de 2008, na medida em que, na data de fecho do mesmo, não se dispunha da informação necessária, as quais correspondem com as quantias incluídas na declaração do Imposto daquele exercício apresentada em 2009.

Em milhares de euros						
Sociedade Participada	Deterioração deduzida em exercícios anteriores	Diferença no valor de capitais próprios do exercício			Deterioração deduzida no exercício art.12.3 T.R.L.I.S.	Valor pendente de integração em base imposita
		Valor FF.PP. 31.12.2007 art. 12.3 T.R.L.I.S.	Valor FF.PP. 31.12.08 art. 12.3 T.R.L.I.S.	Diferença atribuível à participada		
Bodegas Vinum Terrae	-	5.569	4.969	(223)	(223)	(223)
Estación Manzaneda (MEISA)	-	(218)	(589)	(139)	(133)	(133)
Euromilenio Proyectos	-	2.336	1.151	(237)	(237)	(237)
Hotéis Participados	-	78.974	81.374	1.200	-	-
Inversiones Prethor	-	15.762	15.748	(3)	(3)	(3)
Grupo Sivsa	-	-	4	4	-	-
Viñainvest	-	3.371	3.058	(282)	(282)	(282)
TOTAL	-	105.794	105.715	320	(878)	(878)

O Grupo considerou, no cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2009, determinados ajustes no resultado contabilístico em relação a este conceito para a determinação da base imposita do Imposto, relacionados com a participação nas sociedades Cora Integral, S.L., por um valor líquido que ascende a 976 milhares de euros; e Numzaam, S.L. por um valor líquido que ascende a 2.395 milhares de euros.

27.6 Exercícios sujeitos a inspecção fiscal

Com carácter geral, as sociedades do Grupo mantêm abertos para inspecção fiscal os quatro últimos exercícios para os principais impostos que sejam aplicáveis. Não obstante o referido anteriormente, a Caixa mantém aberto adicionalmente para inspecção o Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2004, dado que em Julho de 2009 foi comunicado à Caixa o início de actuações de comprovação e investigação tributárias para aquele exercício. Estima-se que a dívida tributária que possa derivar das actas intentadas pela inspecção de tributos, por ocasião da revisão referida, não terá um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas.

Adicionalmente, em Fevereiro de 2008, o Banco Gallego, S.A. recebeu a comunicação do início de actuações de comprovação e investigação tributárias em relação ao Imposto sobre Sociedades dos exercícios de 2003 a 2006 e dos restantes impostos aplicáveis à sua actividade para os exercícios de 2004 a 2006, todos eles inclusive. Em resultado dessas actuações, durante o exercício de 2009 foram assinadas diversas actas em conformidade em relação ao Imposto sobre os rendimentos de pessoas físicas, não residentes e Imposto sobre o valor acrescentado que supuseram, neste último caso, um proveito extraordinário para o Banco, pelo valor de 1.127 milhares de euros. Deste modo, o Banco assinou uma acta de desconformidade em relação ao Imposto sobre Sociedades para os mesmos exercícios pelo valor de 981 milhares de euros, cuja liquidação foi objecto de reclamação económico-administrativa no Tribunal Económico Administrativo Central, mediante o pagamento prévio do valor antes mencionado. O registo contabilístico dos efeitos derivantes desta última liquidação, incluindo o efeito da apresentação de uma declaração complementar correspondente ao exercício de 2007, supôs um custo apurado maior pelo Imposto sobre Sociedades, pelo valor de 1.365 milhares de euros. Depois de terminar estas actuações de comprovação, o Banco mantêm abertos para inspecção pelas autoridades fiscais os três últimos exercícios para os impostos relacionados com a sua actividade.

Em consequência das diferentes interpretações da normativa fiscal aplicável às operações realizadas pela Caixa e pelas sociedades do Grupo, os resultados das actuações de comprovação que possam ser efectuadas no futuro pelas autoridades fiscais para os anos sujeitos a verificação poderiam dar lugar a passivos fiscais de carácter contingente que não são susceptíveis de quantificação objectiva. Não obstante, estima-se que a dívida tributária que possa ser originada por essas actuações não teria incidência significativa nas contas anuais consolidadas da Caixa correspondentes ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2009.

28. Obra social

A obra social do Grupo, finalidade última da instituição, tem por objectivo a realização de projectos de carácter

social que favoreçam preferencialmente o desenvolvimento cultural, educativo e sócio-económico da Galiza, bem como o apoio a grupos de população com baixos níveis de rendimentos, promovendo a sua plena integração social.

É apresentado a seguir um detalhe das rubricas dos balanços de situação consolidados, onde se incluem os activos e passivos afectados à Obra Social do Grupo, em conjunto com os respectivos saldos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Activo:		
Activo material afectado à obra social -		
Outros imóveis	42.178	45.789
Mobiliário, instalações e outros	42.376	32.995
Outros activos (Nota 16)	3.540	8.182
	88.494	86.966
Passivo:		
Fundo Obra Social	88.494	86.966
	88.494	86.966

O movimento verificado na conta "Fundo Obra Social" do quadro anterior, durante os exercícios de 2009 e 2008, é o seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Saldo inicial	86.966	75.142
Aplicação do resultado do exercício anterior	35.000	50.000
Gastos de manutenção do exercício de 2008	(38.574)	(38.176)
Outros	5.102	-
Saldo final	88.494	86.966

29. Riscos e compromissos contingentes

29.1. Garantias financeiras

Corresponde aos valores que as instituições consolidadas deverão pagar por conta de terceiros no caso de não haver quem se encontre obrigado originalmente ao pagamento, em resposta aos compromissos assumidos por esta no curso da sua actividade habitual.

É apresentada a seguir a sua composição em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, atendendo ao risco máximo assumido pelo Grupo em relação às mesmas:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Avais e outras cauções	1.033.565	1.386.044
Créditos documentários irrevogáveis	276.953	143.644
	1.310.518	1.529.688

Uma parte significativa destes valores vencerá sem que seja materializada nenhuma obrigação de pagamento para as sociedades consolidadas, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo.

Os proveitos obtidos dos instrumentos de garantia são registados nas rubricas “Comissões recebidas” e “Juros e rendimentos assimilados” (pelo valor correspondente à actualização do valor das comissões) das contas de perdas e ganhos consolidadas. São calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em causa sobre o valor nominal da garantia.

As provisões registadas para a cobertura destas garantias prestadas, que foram calculadas aplicando critérios similares aos aplicados para a determinação da deterioração de activos financeiros valorizados a seu custo amortizado, foram registadas na rubrica “Provisões – Provisões para riscos e compromissos contingentes” dos balanços de situação consolidados (consultar a Nota 22).

29.2. Activos cedidos em garantia

Em 31 de Dezembro de 2009, activos da propriedade do Grupo garantiam operações realizadas pelo mesmo ou por terceiros, bem como diversos passivos e passivos contingentes assumidos pelo Grupo. O valor contabilístico dos activos financeiros do Grupo entregue como garantia desses passivos ou passivos contingentes e assimilados ascende a 3.119.056 milhares de euros (1.763.507 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2008).

29.3. Disponíveis por terceiros

Os valores dispostos dos contratos de financiamento concedidos pelo Grupo, no fecho dos exercícios de 2009 e 2008, são apresentados a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Com disponibilidade imediata:		
Cartões de crédito	461.593	406.123
Sector de Administração Pública	114.324	29.115
Outros sectores	1.589.963	1.890.723
	2.165.880	2.325.961
Com disponibilidade condicionada:		
Outros sectores	1.334.609	1.703.682
	3.500.489	4.029.643

29.4. Recursos de terceiros geridos e comercializados pelo Grupo e depositário de valores

É apresentado a seguir um detalhe dos recursos de clientes “fora do balanço” que foram comercializados pelo Grupo nos exercícios de 2009 e 2008:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Fundos de investimento (*)	877.990	1.244.523
Fundos de pensões	438.723	402.625
Valores depositados por terceiros	1.895.612	1.681.585
Produtos de seguros	297.849	234.067
	3.510.174	3.562.800

(*) Em 31 de Dezembro de 2009, o valor garantido dos fundos garantidos emitidos pelo Grupo ascende a 150.144 milhares de euros (297.949 milhares de euros no fecho do exercício de 2008).

29.5. Activos recebidos em garantia

É apresentado a seguir um detalhe dos activos recebidos como garantia de empréstimos sobre os quais o Grupo tem capacidade de disposição em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Depósitos de clientes penhorados	860.096	391.666
Títulos de clientes penhorados	126.166	32.903
Jóias do Monte de Piedad penhoradas	1.519	1.207
	987.781	425.776

30. Juros e rendimentos assimilados

Compreende os juros devidos no exercício por todos os activos financeiros cujo rendimento implícito ou explícito é obtido pela aplicação do método de taxa de juro efectiva, independentemente de serem valorizados pelo seu justo valor; bem como as rectificações de produtos em consequência de coberturas contabilísticas.

É separada a seguir a origem os juros e rendimentos assimilados mais significativos apurados pelo Grupo nos exercícios de 2009 e 2008:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Depósitos em Bancos Centrais	3.868	10.217
Depósitos em instituições de crédito	23.603	64.497
Crédito a clientes	963.034	1.155.683
Valores representativos de dívida	132.251	137.047
Activos duvidosos	2.512	2.484
Rectificação de proveitos com origem em coberturas contabilísticas	(5.105)	2.537
Outros rendimentos	611	2.332
	1.120.774	1.374.797

A separação dos valores registados na rubrica “Juros e rendimentos assimilados” das contas de perdas e ganhos consolidadas, classificados atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram, é apresentada a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Activos financeiros disponíveis para venda	132.251	137.047
Investimento de crédito	965.546	1.161.730
Rectificação de proveitos com origem em coberturas contabilísticas	(5.105)	2.537
Outros rendimentos	28.082	73.483
	1.120.774	1.374.797

31. Juros e encargos assimilados

Compreende os juros devidos no exercício por todos os passivos financeiros com rendimento, implícito ou explícito, incluindo os procedentes de remunerações em espécie, que se obtêm pela aplicação do método de taxa de juro efectiva, independentemente de serem valorizados pelo seu justo valor; bem como as rectificações

de custo em consequência de coberturas contabilísticas, e o custo por juros imputável aos fundos de pensões constituídos.

A separação do saldo desta rubrica das contas de perdas e ganhos consolidadas é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Banco de Espanha	16.970	32.161
Depósitos de instituições de crédito	28.731	144.847
Depósitos de clientes	478.279	590.711
Débitos representados por títulos	102.894	188.875
Passivos subordinados (Nota 20)	41.390	56.111
Rectificação de custo com origem em coberturas contabilísticas	(22.889)	12.243
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos (Nota 22)	911	966
Outros encargos	17.546	13
	663.832	1.025.927

A separação dos valores detalhados no quadro anterior, atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram, é apresentada a seguir:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Passivos financeiros com custo amortizado	668.264	1.013.052
Rectificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(22.889)	12.243
Outros custos	18.457	632
	663.832	1.025.927

32. Rendimento de valores de capital

Compreende os dividendos e retribuições de valores de capital correspondentes a resultados gerados por instituições participadas após a data de aquisição da participação.

A separação do saldo desta rubrica das contas de perdas e ganhos consolidadas dos exercícios de 2009 e 2008, por natureza dos instrumentos financeiros, bem como pela sua cotação, é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Valores de capital classificados como (Nota 8):		
Carteira de negociação	888	1.380
Activos financeiros disponíveis para venda	50.033	81.913
	50.921	83.293
Valores de capital com a natureza de:		
Cotados	41.005	63.323
Não cotados	9.916	19.970
	50.921	83.293

33. Resultado em instituições valorizadas pelo método de participação

Compreende o valor dos resultados ou perdas gerados no exercício pelas instituições associadas, bem como pelas instituições multigrupo quando se tiver optado pela sua valorização pelo método de participação, imputáveis ao Grupo.

A separação do saldo deste capítulo é:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Instituições associadas:		
Numzaan, S.L. (Nota 12)	(10.734)	-
R. Cable y Telecomunicaciones de Galicia, S.A.	-	4.419
Raminova Inversiones, S.L.	(5.497)	4.127
Transmonbús, S.L.	1.897	1.443
Julián Martín, S.A.	168	80
Inversiones Prethor, S.L.	(2.615)	-
Outros	(1.947)	(344)
	(18.728)	9.725
Instituições multigrupo (Nota 12.2):		
Participaciones Agrupadas, S.L.	(792)	1.145
Hoteles Participados, S.L.	12.690	957
Ponto Inversiones, S.L.	(18)	144
Inversiones Ahorro 2000, S.A.	90	301
Anira Inversiones, S.L.	(421)	(198)
	11.549	2.349
	(7.179)	12.074

34. Comissões recebidas

Compreende o valor de todas as comissões apuradas no exercício, excepto as que fazem parte integral da taxa de juro efectiva dos instrumentos financeiros.

É apresentado a seguir o valor dos proveitos por comissões apuradas pelo Grupo nos exercícios de 2009 e 2008, classificadas em função dos conceitos principais que os originaram, com indicação das rubricas das contas de perdas e ganhos consolidadas desses exercícios em que esses proveitos foram contabilizados:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Comissões recebidas:		
Comissões por riscos contingentes	15.067	16.154
Comissões por compromissos contingentes	549	889
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	79.181	69.876
Comissões por serviços de investimento e actividades complementares	965	1.415
Comissões por câmbio de divisas e notas estrangeiras	887	1.119
Comissões por serviços não bancários	27.192	19.867
Comissões por serviços de valores	1.911	1.679
Comissões de comercialização	2.414	5.170
Outras	30.112	32.846
	158.278	149.015
Outros produtos de exploração (Nota 37):		
Comissões de abertura	10.932	12.069
	10.932	12.069

35. Comissões pagas

Compreende o valor de todas as comissões pagas ou a pagar apuradas no exercício, excepto as que fazem parte integral da taxa de juro efectiva dos instrumentos financeiros.

É apresentado a seguir o valor do custo por comissões apuradas nos exercícios de 2009 e 2008, classificadas

em função dos conceitos principais que os originaram:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Corretagem em operações activas e passivas	14	20
Comissões cedidas a outras instituições e correspondentes	2.059	2.381
Comissões pagas por operações com valores	1.384	1.805
Outras comissões	30.336	23.488
	33.793	27.694

36. Resultados de operações financeiras

Inclui o valor dos ajustes por valorização dos instrumentos financeiros, excepto os imputáveis a juros devidos pela aplicação do método de taxa de juro efectiva e a correcções de valor de activos; bem como os resultados obtidos na sua compra e venda.

A separação do saldo deste capítulo, em função da origem das rubricas que o compõem e da sua classificação contabilística, é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Origem:		
Carteira	180.131	590.778
Recompra de dívida	116.525	
Derivados financeiros	5.854	(1.789)
	302.510	588.989
Carteira:		
Carteira de negociação	22.788	31.352
Activos financeiros disponíveis para venda (Nota 8)	(**)157.343	(*) 568.191
Outros instrumentos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos	1	(638)
Operações de recompra (Notas 19 e 20)	116.525	-
Derivados de cobertura	1.078	2.192
Derivados de negociação	4.776	(12.108)
	302.510	588.989

(*) Inclui 465.579 milhares de euros, correspondentes ao resultado obtido em 4,72% do capital social de Unión Fenosa, S.A., bem como 45.568 milhares de euros correspondentes à alienação de 1,09% de France Telecom España, S.A. (consultar a Nota 8).

(**) Inclui 80.238 milhares de euros, correspondentes ao resultado obtido na alienação de 0,81% do capital social de Unión Fenosa, S.A. (consultar a Nota 8).

37. Outros produtos de exploração

A separação do saldo desta rubrica das contas de perdas e ganhos consolidadas é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Proveitos dos investimentos imobiliários e arrendamentos operacionais	3.679	903
Comissões de instrumentos financeiros compensatórios de custos directos (Nota 33)	10.932	12.069
Outros conceitos	38.990	24.611
Vendas e proveitos por prestações de serviços não financeiros	296.495	73.280
	350.096	110.863

38. Custos com pessoal

Compreendem todas as remunerações do pessoal em salários, fixos ou eventuais, independentemente da sua função ou actividade, apuradas no exercício, qualquer que seja o seu conceito, incluindo o custo dos serviços correntes por planos de pensões, as remunerações baseadas em valores de capital próprio e os custos incorporados no valor dos activos.

A composição da rubrica "Custos com pessoal" das contas de perdas e ganhos consolidadas é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Salários	237.156	209.922
Segurança Social	42.633	40.805
Dotações para planos de contribuição definida da Caixa (Nota 22)	3.102	2.729
Dotações para planos de prestação definida da Caixa (Notas 2.12 e 22) (*)	9.104	14.277
Contribuições para fundos de pensões externos do Banco (Nota 2.12)	2.154	2.608
Outros custos com pessoal	18.129	14.370
	312.278	284.711

(*) Inclui 7.622 milhares de euros de dotações para planos de pensões de prestação definida e as contribuições realizadas no exercício de 2009.

O número de empregados do Grupo, distribuído por categorias profissionais e por género, em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, é o seguinte:

	Número médio de empregados					
	2009			2008		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Alta Direcção	12	1	13	13	1	14
Directivos e Técnicos	1.382	424	1.806	1.367	419	1.786
Outro pessoal administrativo e comercial	1.920	1.138	3.058	1.851	1.013	2.864
Pessoal auxiliar	143	983	1.126	151	987	1.138
	3.457	2.546	6.003	3.382	2.420	5.802

39. Outros custos de transformação

A separação do saldo desta rubrica das contas de perdas e ganhos consolidadas é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Imóveis, instalações e material	42.911	43.375
Informática	36.504	25.877
Publicidade	15.292	16.858
Comunicações	16.359	12.770
Contribuições	8.533	8.408
Outros gastos de administração	32.993	14.063
Gastos judiciais e letrados	1.600	726
Relatórios técnicos	3.416	4.915
Serviços de vigilância e transferência de fundos	3.783	4.300
Outros gastos	39.838	16.011
	201.229	147.303

39.1. Outra informação

Incluídos no saldo de "Outros custos de transformação", os honorários relativos aos serviços de auditoria de contas prestados pelo auditor principal às várias sociedades que compõem o Grupo (consultar o Anexo II), que ascendem a um total de 329 milhares de euros (343 milhares de euros no exercício de 2008).

Os honorários relativos a outros serviços profissionais prestados às várias sociedades do Grupo pelo auditor principal ascenderam a 1.011 milhares de euros (320 milhares de euros no exercício de 2008). Deste modo, os honorários por este conceito correspondentes a outros auditores que participaram na auditoria de várias sociedades do Grupo ascenderam a 16 milhares de euros, aproximadamente.

40. Outros encargos de exploração

A separação do saldo desta rubrica das contas de perdas e ganhos consolidadas é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	2009	2008
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1.8)	5.127	6.441
Gastos dos investimentos imobiliários	214	214
Outros conceitos	98.626	37.477
	103.967	44.132

41. Ganhos (perdas) na baixa de activos não classificados como não corrientes em venda

A separação do saldo destas rubricas das contas de perdas e ganhos consolidadas é a seguinte:

	Em milhares de Euros	
	Ganhos /(Perdas)	
	2009	2008
Por venda de activo tangível	459	2.261
Por venda de participações (Nota 12)	77.177	3.703
Outros conceitos	343	-
	77.972	5.964

42. Partes vinculadas

Para além da informação que figura na Nota 4 da Memória, relativa aos saldos e operações efectuadas com os membros do Conselho de Administração do Grupo e da Alta Direcção do Grupo, são apresentados a seguir os saldos registados nos balanços de situação consolidados em anexo e nas contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo, com origem em operações realizadas com partes vinculadas distintas das incluídas nessa Nota:

	Em milhares de Euros			
	2009		2008	
	Empresas Associadas	Negócios Conjuntos	Empresas Associadas	Negócios Conjuntos
Activo:				
Crédito a clientes	424.819	61.625	587.934	52.886
Passivo:				
Depósitos de clientes	44.085	2.325	38.553	1.878
PERDAS E GANHOS:				
Deve -				
Juros e encargos assimilados	468	-	339	-
Comissões pagas	-	-	122	-
Haver -				
Juros e rendimentos assimilados	17.876	1.468	22.385	1.217
Comissões recebidas	2.470	-	2.512	-
Contas à ordem	58.259	-	101.393	-

À margem do referido anteriormente, existem pessoas físicas e jurídicas que entram no conceito de partes vinculadas e que realizam habitualmente com o Grupo operações próprias de uma relação comercial normal, por valores não significativos, em condições de mercado ou de empregado, conforme se proceder em cada caso.

43. Informação por segmentos de negócio

43.1. Critérios de segmentação

A informação por segmentos é estruturada, em primeiro lugar, em função das várias linhas de negócio do Grupo (segmento primário) e, a seguir, seguindo uma distribuição geográfica (segmento secundário).

As linhas de negócio descritas a seguir foram estabelecidas em função da estrutura organizacional do Grupo em vigor no fecho do exercício de 2009; tendo em conta, por um lado, a natureza dos produtos e serviços oferecidos e, por outro lado, os segmentos de clientes a quem são dirigidos.

No exercício de 2009 o Grupo centrou as suas actividades nas grandes linhas de negócio seguintes:

1. Banca de retalho
2. Banca de investimento
3. Unidade corporativa
4. Filiais não financeiras

Os proveitos e custos que não podem ser atribuídos especificamente a nenhuma linha de carácter operacional ou que são resultado de decisões que afectam o Grupo - entre eles, os custos originados por projectos e actividades que afectam várias linhas de negócio, bem como a rentabilidade dos fundos próprios e outros activo e passivos não atribuíveis a cada unidade de negócio - são atribuídos a uma "Unidade Corporativa"; onde também são atribuídas as rubricas de conciliação que surgem ao comparar o resultado da integração dos estados financeiros das várias linhas de negócio (que são formuladas com critérios de gestão) com os estados financeiros consolidados do Grupo.

43.2. Bases e metodologia empregues na elaboração da informação por segmentos de negócio

A informação por segmentos indicada a seguir baseia-se nos relatórios mensais elaborados a partir da informação fornecida por uma aplicação informática de controlo de gestão.

A estrutura desta informação está desenhada como se cada linha de negócio se tratasse de um negócio autónomo.

Os rendimentos líquidos por juros e proveitos correntes da linha de negócio são calculados aplicando preços de transferência ao activos e passivos correspondentes que estão em linha com as taxas de mercado em vigor. Os rendimentos da carteira de rendimento variável são distribuídos entre as linhas de negócio em função da sua participação.

Os gastos de administração incluem tanto os custos directos como indirectos e são distribuídos entre as linhas de negócio e unidades de serviços de apoio em função da utilização interna desses serviços.

Os activos distribuídos entre os vários segmentos de negócio incluem a carteira de negociação e de valores e os créditos sobre instituições financeiras e sobre clientes, líquidos de provisão para perdas. Os passivos e fundos próprios distribuídos entre os vários segmentos de negócio incluem os débitos representados por títulos, os débitos a instituições financeiras e a clientes. Os demais activos e passivos e os fundos próprios são atribuídos à Unidade Corporativa.

43.3. Informação por segmentos de negócio

Nos quadros seguintes é apresentada a informação por segmentos de negócio (segmento primário):

	Em milhares de Euros									
	Banca de retalho		Banca Grossista		Unidade Corporativa		Filiais não financeiras		Totais	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008
Proveitos líquidos (*)	467.872	381.083	5.565	(18.792)	47.185	61.064	(7.179)	12.074	513.443	435.429
Comissões	102.056	95.669	20.366	24.964	2.063	688	-	-	124.485	121.321
Operações financeiras	-	-	302.510	588.989	-	-	-	-	302.510	588.989
Diferenças de câmbio	-	-	1.007	1.426	-	289	(148)	-	859	1.715
Outros produtos de exploração (**):	14.312	32.472	884	874	5.060	14.903	317.081	62.614	337.337	110.863
Outros encargos de exploração (**)	(2.256)	(8.618)	(530)	(642)	(1.301)	(216)	(99.880)	(25.848)	(103.967)	(35.324)
Margem bruta	581.984	500.606	329.802	596.819	53.007	76.728	209.874	48.840	1.174.667	1.222.993
Custos de exploração	(323.390)	(359.244)	(17.429)	(16.168)	(58.839)	(61.407)	(113.849)	(35.239)	(513.507)	(472.058)
	)	)					)			
Amortização	(37.083)	-	-	-	(2.186)	-	(58.226)	-	(97.495)	-
Dotações para provisões (líquido)	(4.015)	1.833	(14.459)	(386)	(14.488)	(978)	-	-	(32.962)	469
Imparidade	(244.878)	(71.347)	(118.514)	(368.162)	(90.738)	(125.485)	8.763	(4)	(445.367)	(564.998)
	)	)	)	)	)	)				
Resultado de actividade de exploração	(27.382)	71.848	179.400	212.103	(113.244)	(111.142)	46.562	13.597	85.336	186.406
					)	)				
Imparidade restante (líquido)	-	-	-	(68)	-	-	-	-	-	(68)
Ganhos (perdas) na baixa de activos não classificados como não correntes em venda	77.003	(646)	-	3.891	-	2.500	969	219	77.972	5.964
Activos não correntes em venda	(774)	57	-	-	86	(1.726)	(1.136)	-	(1.824)	(1.726)
Resultado antes de impostos	48.847	71.202	179.400	215.926	(113.158)	(110.368)	46.395	13.816	161.484	190.576
					)	)				

(*) O valor total de proveitos líquidos é composto pelas rubricas seguintes das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo:

1. A margem de juros e dos dividendos das instituições financeiras do Grupo, que ascendem a 520.622 e 423.355 milhares de euros nos exercícios de 2009 e 2008, respectivamente.

2. Adicionalmente, é agregado o resultado das instituições valorizadas pelo método de participação, que ascende a uma perda e resultado de 7.179 e 12.074 milhares de euros, respectivamente.

(**) A rubrica "Outros produtos de exploração" correspondente a filiais não financeiras agrupa das vendas e proveitos por prestações de serviços das mesmas. Deste modo, a rubrica "Outros encargos de exploração" agrupa as compras e custos líquidos financeiros alheios ao grupo suportados pelas mesmas (6.310 e 8.808 milhares de euros, respectivamente, nos exercícios de 2009 e 2008).

Do valor global da margem financeira do exercício de 2009 da actividade da banca de retalho de 93% (92,6% no exercício de 2008) foi gerada em Espanha, e 7% (7,6% no exercício de 2008) em mercados internacionais (América do Norte e Portugal).

	Em milhares de euros									
	Banca de retalho		Banca Grossista		Unidade Corporativa		Filiais não financeiras		Total	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008
Activo total	18.861.440	18.657.351	10.678.169	9.984.159	1.191.185	935.988	1.006.755	915.232	31.737.549	30.492.730
Passivo total	15.741.147	15.055.879	13.764.949	12.675.553	1.868.008	2.207.609	363.445	553.689	31.737.549	30.492.730
Pool de fundos	3.120.293	3.601.472	(3.086.780)	(2.691.394)	(676.823)	(1.271.621)	643.310	361.543	-	-

44. Risco de liquidez dos instrumentos financeiros

A Direcção do Grupo, através das Unidades de Tesouraria dependentes das Áreas de Mercados Financeiros, gere o risco de liquidez inerente à actividade e aos instrumentos financeiros para assegurar que disporá sempre da liquidez suficiente para cumprir os seus compromissos de pagamento associados ao cancelamento dos seus passivos, nas respectivas datas de vencimento, sem comprometer a capacidade do Grupo para responder com rapidez perante oportunidades estratégicas do mercado.

Para a gestão do risco de liquidez, o Grupo utiliza um foco centralizado, aplicando ferramentas informáticas integradas com as quais efectua análises do risco de liquidez, com base nos fluxos de tesouraria estimados pelo Grupo para os seus activos e passivos, bem como para garantias ou instrumentos adicionais de que dispõe para garantir, em caso de necessidade, fontes adicionais de liquidez. A posição relativa ao risco de liquidez do Grupo é estabelecida com base em várias análises de cenários e de sensibilidade. Estas análises têm em conta não só situações normais de mercado, como também condições extremas que se podem apresentar e que poderiam afectar o fluxo de cobranças e pagamentos do Grupo, devido a factores de mercado ou a factores internos do Grupo.

Independentemente do mercado interbancário, incluindo as cessões temporais de títulos no mercado grossista, existem no Grupo várias fontes de liquidez alternativas que podem ser utilizadas, considerando actuações preventivas e/ou correctivas de situações para onde se caminhe, ou para situações onde chegarmos e que pretendemos modificar, através de uma alteração de objectivos ou através das recomendações pertinentes do Comité de Activos e Passivos (COAP).

É apresentada a seguir a separação, por prazos de vencimento consolidados, das várias operações agrupadas nas rubricas dos balanços de situação consolidados em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, num cenário de "condições normais de mercado":

	Milhares de Euros (*)						
	À ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
ACTIVO:							
Caixa e depósitos em Bancos Centrais e instituições de crédito (Notas 5 e 6)	874.461	603.229	412.938	104.165	68.252	12.904	2.075.949
Crédito (Nota 9)	313.019	663.919	1.225.361	2.452.808	6.075.896	9.814.458	20.545.461
Carteira de rendimento fixo (Nota 7)-	(1.019)	119.909	400.764	282.184	2.165.670	1.258.606	4.226.114
Carteira de rendimento variável (Nota 8) -	1.663.314	-	-	-	-	-	1.663.314
Participações (Nota 12)	215.332	-	-	-	-	-	215.332
Derivados de negociação (Nota 10)	130.226	-	-	-	-	-	130.226
Derivados de cobertura (Nota 10)	119.150	-	-	-	-	-	119.150
Activos não correntes em venda (Nota 11)	-	-	-	41.766	453.275	-	495.041
Activo tangível (Nota 13)	1.465.628	-	-	-	-	-	1.465.628
Activo intangível (Nota 14)	90.685	-	-	-	-	-	90.685
Activos fiscais (Nota 27)	315.899	-	-	-	-	-	315.899
Restantes activos (Notas 15 e 16)	185.084	-	-	-	-	209.666	394.750
Total em 31 de Dezembro de 2009	5.371.779	1.387.057	2.039.063	2.880.923	8.763.093	11.295.634	31.737.549
Total em 31.12.08	6.013.142	838.396	2.034.014	2.816.252	7.004.893	11.786.033	30.492.730
PASSIVO:							
Depósitos de instituições de crédito (Nota 15)	26.988	165.051	25.233	2.797.032	620.500	100.422	3.735.226
Depósitos de clientes (Nota 18)	6.684.380	2.084.170	2.871.002	2.911.642	3.095.869	2.583.150	20.230.213
Débitos representados por títulos (Nota 19)	9.777	139.704	-	601.600	2.632.700	420.000	3.803.781
Passivos subordinados (Nota 20)	2.065	366	65	-	36.000	1.363.750	1.402.246
Outros passivos financeiros (Nota 21)	309.066	-	-	-	-	-	309.066
Derivados de negociação (Nota 10)	130.903	-	-	-	-	-	130.903
Derivados de cobertura (Nota 10)	129.585	-	-	-	-	-	129.585
Provisões (Nota 22)	69.760	-	-	5.847	-	-	75.607
Outros passivos (Notas 23, 27 e 28)	396.279	-	-	8.848	2.151	-	407.278
Capitais próprios (Notas 24, 25 y 26)	-	-	-	-	-	1.513.644	1.513.644
Total em 31 de Dezembro de 2009	7.758.803	2.389.291	2.896.300	6.324.969	6.387.220	5.980.966	31.737.549
Total em 31.12.08	8.551.345	5.436.161	3.088.640	3.772.946	3.172.016	6.471.622	30.492.730
Diferença activo-passivo em 31 de Dezembro de 2009	(2.387.024)	(1.002.234)	(857.237)	(3.444.046)	2.375.873	5.314.668	-
Diferença activo-passivo em 31 de Dezembro de 2008	(2.538.203)	(4.597.765)	(1.054.626)	(956.694)	3.832.877	5.314.411	-

(*) Os activos financeiros sem data de vencimento contratual foram considerados à ordem.

Este quadro não reflecte a situação de liquidez do Grupo ao considerar contas à ordem e outros depósitos de clientes como qualquer outro passivo exigível, quando a sua actividade é típica da Banca Comercial. Considerando este efeito, as diferenças entre activos e passivos em cada um dos prazos está dentro de intervalos razoáveis para os volumes de negócio geridos.

Perante as circunstâncias excepcionais que se verificaram nos mercados financeiros internacionais, fundamentalmente na segunda metade de 2008, os governos europeus adoptaram o compromisso de adoptar as medidas oportunas para tentar resolver os problemas do financiamento bancário e os seus efeitos sobre a economia real, com o objectivo de preservar a estabilidade do sistema financeiro internacional. Os objectivos fundamentais dessas medidas eram assegurar condições de liquidez apropriadas para o funcionamento das instituições financeiras, facilitar o acesso ao financiamento por parte das instituições financeiras, estabelecer os mecanismos que permitam, nesse caso, ter recursos de capital adicional para as entidades financeiras que assegurem o funcionamento da economia, assegurar que a normativa contabilística é suficientemente flexível para tomar em consideração as circunstâncias excepcionais ocorridas nos mercados e reforçar e melhorar os mecanismos de coordenação entre os países europeus.

Dentro deste modelo geral, durante o último trimestre de 2008 em Espanha foram aprovadas as seguintes medidas:

- *Real Decreto-Lei 6/2008, de 10 de Outubro, onde se cria o Fundo para a Aquisição de Activos Financeiros* (doravante, FAAF), e a *Ordem EHA/3118/2008, de 31 de Outubro, que desenvolve esse Real Decreto*. A finalidade do FAAF (que se encontra adstrito ao Ministério de Economia e Fazenda e que conta com uma contribuição inicial de trinta mil milhões de euros, que podem ser aumentados até cinquenta mil milhões de euros) é adquirir, com encargo do Tesouro Público e com critérios de mercado, através do procedimento de leilões de instrumentos financeiros emitidos pelas instituições de crédito e fundos de titularização de activos espanhóis, salvaguardados por créditos concedidos a particulares, empresas e instituições não financeiras.
- *Real Decreto-Lei 7/2008, de 13 de Outubro, de Medidas Urgentes em Matéria Económica, relacionado com o Plano de Acção Concertada dos Países da Zona Euro, e a Ordem EHA/3364/2008, de 21 de Novembro, que desenvolve o artigo 1 desse Real Decreto* que incluía determinadas medidas para reforçar a situação financeira das instituições financeiras.

Os Administradores da Caixa, dentro das suas políticas de gestão do risco, têm a possibilidade de utilizar as medidas referidas. Neste sentido, em Janeiro de 2009 a Caixa obteve avales do Estado por um valor máximo de 1.000 milhões de euros, outorgados por esse Organismo com a finalidade de garantir emissões futuras de passivo (consultar a Nota 19). Os Administradores consideram que as medidas anteriores oferecem um modelo de actuação adequado para que as operações se possam desenvolver durante o exercício de 2010 sem criar nenhum problema de liquidez ou de rentabilidade para o Grupo. Adicionalmente, a Caixa, como accionista maioritário do Banco, manifestou a sua vontade de prestar, no exercício de 2010, o apoio financeiro ao Banco que, nesse caso, fosse necessário.

45. Justo valor

45.1. Justo valor dos activos e passivos financeiros

É detalhado a seguir o justo valor dos activos e dos passivos financeiros do Grupo em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 que, de acordo com os critérios explicados na Nota 2, não estavam registados nos balanços de situação consolidados nessas datas pelo justo valor, atendendo às carteiras onde estavam classificados, em conjunto com os valores contabilísticos correspondentes a essas datas:

	Em milhares de Euros			
	2009		2008	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Activos:				
Caixa e depósitos em bancos centrais e instituições de crédito (Notas 5 e 6)	2.075.949	2.080.477	1.875.404	1.338.099
Crédito (Nota 9)	20.545.461	20.736.847	20.816.727	19.554.339
Carteira de rendimento fixo (Nota 7)-				
Disponível para venda		3.630.684	3.653.758	2.376.846
Carteira de negociação		11.466	-	-
Carteira a vencimento		614.092	-	-
Carteira de rendimento variável (Nota 8) -				
Disponível para venda	1.663.207	1.743.207	1.715.335	1.715.335
Carteira de negociação	107	107	25.255	25.255
Participações (Nota 12)	215.332	215.332	180.985	220.985
Derivados de negociação (Nota 10)	130.226	370.328	58.816	58.816
Derivados de cobertura (Nota 10)	119.150	119.150	91.040	91.040
Activos não correntes em venda (Nota 11)	495.041	495.041	154.135	154.135
Activo tangível (*) (Nota 13)	1.465.628	1.567.063	1.385.627	1.482.189
Activo intangível (Nota 14)	90.685	90.685	92.149	92.149
Activos fiscais (Nota 27)	315.899	315.899	291.487	291.487
Restantes activos (Notas 15 e 16)	394.750	394.750	278.243	278.243
	31.737.549	32.385.128	30.492.730	30.755.523

	Em milhares de Euros			
	2009		2008	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Passivos:				
Depósitos em instituições de crédito (Nota 17)	3.735.226	3.752.504	4.597.826	4.628.300
Depósitos de clientes (Nota 18)	20.230.213	18.806.896	18.546.748	16.938.296
Débitos representados por títulos (Nota 19)	3.803.781	3.892.918	3.327.653	3.340.339
Passivos subordinados (Nota 20)	1.402.246	1.427.748	1.419.539	1.462.907
Outros passivos financeiros (Nota 21)	309.066	309.066	430.128	430.128
Derivados de negociação (Nota 10)	130.903	66.951	66.951	66.951
Derivados de cobertura (Nota 10)	129.585	129.585	42.782	42.782
Provisões (Nota 22)	75.607	75.607	42.119	42.119
Outros passivos (Notas 23, 27 e 28)	407.278	407.278	604.440	604.440
Capitais próprios:				
Interesses minoritários (Nota 24)	205.326	205.326	216.134	216.134
Ajustes por valorização (Nota 25)	(66.450)	(66.450)	(78.896)	(78.896)
Capitais próprios (Nota 26)	1.374.768	3.377.699	1.277.306	3.062.023
	31.737.549	32.385.128	30.492.730	30.755.523

(*) O justo valor agrupa a valorização, realizada por taxadores independentes sob sua responsabilidade, dos terrenos e edifícios de utilização própria e o valor contabilístico dos restantes elementos do imobilizado material.

Os critérios utilizados para determinar o justo valor dos activos e dos passivos financeiros são apresentados a seguir:

1. Como norma geral, a valorização dos vários activos e passivos financeiros é efectuada actualizando os fluxos de caixa futuros descontados na curva de taxa de juro de mercado aumentando o prémio de risco necessário para cobrir a perda esperada.
2. O justo valor dos activos financeiros a taxa de juro fixa é calculado descontando os fluxos de caixa futuros até ao vencimento na curva de taxa de juro de mercado.
3. O justo valor dos activos financeiros a taxa de juro variável é calculado descontando os fluxos de caixa futuros até ao momento da próxima variação da taxa de juro, momento em que o saldo remanescente é actualizado.
4. O justo valor dos passivos financeiros é calculado descontando os fluxos de caixa futuros na curva de taxa de juro de mercado.
5. Para os passivos à ordem com baixa remuneração (contas de poupança e contas correntes em euros), incluídos na rubrica "depósitos de clientes", com saldos inferiores a 12.000 euros, considera-se que, devido à sua constante evolução, não são sensíveis às variações da taxa de juro, pelo que são assimilados em passivos sem vencimento.
6. Para os valores de capital não cotados, para os quais tenha sido possível estimar um justo valor, foram consideradas técnicas de valorização geralmente aceites que utilizam dados observados no mercado.
7. O justo valor dos activos e passivos financeiros cotados em mercados secundários activos foi estimado como referência às respectivas cotações na data dos estados financeiros.
8. Para os derivados OTC não cotados em mercados organizados activos e para valores representativos de dívida não corados, o seu justo valor foi estimado através da aplicação de técnicas de valorização de aceitação geral, que utilizam dados observáveis directamente do mercado.

45.2 Justo valor dos activos tangíveis

É detalhado de seguida o justo valor de determinados activos tangíveis do Grupo, em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, atendendo às categorias em que estavam classificados, em conjunto com os valores contabilísticos correspondentes nessas datas:

	Em milhares de Euros			
	2009		2008	
	Valor em Contabilístico	Valor Justo (*)	Valor em Contabilístico	Valor Justo (*)
Activo tangível - Terrenos e edifícios de utilização própria	632.829	734.933	631.329	727.891
Total	632.829	734.933	631.329	727.891

(*) Consultar a nota 45.

46. Prazos residuais das operações e taxas de juro médias

É apresentada a seguir a separação, por prazos de vencimentos finais das operações, dos saldos de determinadas rubricas do balanço de situação consolidado em 31 de Dezembro de 2009, bem como as suas taxas de juro anuais médias do exercício de 2009:

	Em milhares de Euros								
	À ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Vencimento não determinado do sem classificar	Total	Taxa de juro média do exercício de 2009
ACTIVO:									
Caixa e depósitos em bancos centrais (Nota 5)	150.392	33	-	-	-	-	272.737	423.162	1,17%
Depósitos em instituições de crédito - Investimento de crédito (Nota 6)	263.288	603.058	511.374	104.165	68.252	40.904	61.746	1.652.787	1,81%
Crédito a clientes - Investimento de crédito (Nota 9)	194.711	666.394	1.233.374	2.468.757	6.141.470	9.840.755	-	20.545.461	4,60%
Valores representativos de dívida - Activos financeiros disponíveis para venda (Nota 7)	-	119.909	397.801	278.439	1.417.860	1.418.240	593.865	4.226.114	3,43%
	608.391	1.389.394	2.142.549	2.851.361	7.627.582	11.299.899	928.348	26.847.524	
PASSIVO:									
Depósitos de Bancos Centrais e de instituições de crédito - a custo amortizado (Nota 17)	-	34.729	15.587	3.098.763	488.721	84.134	13.292	3.735.226	1,61%
Depósitos de clientes - a custo amortizado (Nota 18)	6.617.327	1.970.699	2.737.585	3.656.184	3.260.496	1.987.922	-	20.230.213	2,22%
Débitos representados por títulos a custo amortizado (Nota 19)	99.989	375.823	500.781	1.330.912	585.054	911.222	-	3.803.781	2,74%
Passivos subordinados (Nota 20)	-	366	65	-	36.000	710.000	655.815	1.402.246	2,16%
Outros passivos financeiros (Nota 21)	33.482	-	-	35.753	-	-	239.831	309.066	4,01%
	6.750.798	2.381.617	3.254.018	8.121.612	4.370.271	3.693.278	908.938	29.480.532	
Diferença Activo menos Passivo	(6.142.407)	(992.223)	(1.111.469)	(5.270.251)	3.257.311	7.606.621	19.410	(2.633.008)	

47. Exposição ao risco de crédito

47.1. Objectivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito

Como risco de crédito entende-se o risco derivado da perda potencial ocasionada pelo incumprimento, total ou parcial, das obrigações de reembolso das dívidas dos nossos clientes ou contrapartidas. No sistema financeiro, a gestão do risco de crédito assume uma relevância significativa no âmbito da gestão global dos riscos inerentes à actividade financeira, sempre que existe uma forte interrelação com outros riscos, tais como o operacional, de juro, de mercado, reputacional, etc.

Os princípios gerais sobre os quais assenta a gestão de riscos na Caixa são os seguintes:

- Adequação à estrutura organizativa associada à função de riscos, baseando-a nos seguintes critérios básicos:
 - . Segregação de funções
 - . Decisões colegiadas
 - . Descentralização
- Desenvolvimento, implementação e utilização de ferramentas apropriadas para a admissão, análise, controlo e acompanhamento de cada um dos tipos de riscos relacionados com a actividade da Caixa.
- Controlo interno, função que corresponde especificamente ao âmbito de Planeamento Financeiro e Controlo e a sua estrutura dependente, velando pelo correcto cumprimento dos princípios indicados, particularmente a segregação de funções, o registo correcto das situações e o registo contabilístico adequado.

A comunicação destes princípios básicos ao conjunto da Caixa é uma peça chave na gestão do risco, sendo de conhecimento geral tanto devido às sessões de divulgação que existem na Caixa a todos os níveis, como pela publicação de Circulares internas que desenvolvem implicitamente esses princípios e a execução diária dos procedimentos e processos estabelecidos para o seu cumprimento.

A independência da função de riscos em relação à função comercial é materializada numa estrutura organizativa em que a Unidade de Planeamento Financeiro e Controlo se responsabiliza das funções básicas do âmbito da gestão do risco, tais como:

- Proposta de políticas e directrizes gerais.
- Gestão das ferramentas quantitativas e dos aspectos qualitativos relativos à qualificação do risco.
- Fixação de limites, políticas de atribuições, procedimentos operacionais e sistemas adequados às políticas estabelecidas.
- Implementação dos sistemas de acompanhamento da aplicação das políticas e respectivos processos, bem como do acompanhamento por riscos específicos em que, de acordo com a avaliação realizada, se considere que existe um nível de exposição que necessita de um acompanhamento especializado.

Estrutura organizativa da função de riscos na Caixa

A estrutura organizativa da Caixa, condicionada pela evolução registada pela Caixa nos últimos anos, pretende dar resposta efectiva aos aspectos estratégicos e operacionais mais relevantes, tais como:

- O forte desenvolvimento e crescimento experimentado pela Caixa nos vários mercados onde actua.
- A complexidade crescente da actividade e a gestão da Caixa.
- A necessidade de potenciar e direccionar melhor o exercício da acção comercial.
- Procurar um cumprimento correcto das orientações estratégicas da Caixa.

Dentro da estrutura organizativa, há que destacar a potenciação das áreas de supervisão e controlo do Risco de Crédito. Esta potenciação é aconselhada por:

- Crescimento do negócio da Caixa em crédito.
- A complexidade de gestão que implica o nível previsível de crescimento desta área de negócio pelo modelo de expansão da rede.
- As tendências organizativas das entidades de crédito, em consequência das implicações do Novo Acordo de Basileia.

Funcionalmente, correspondem às actividades seguintes, relacionadas especificamente com o âmbito de gestão de riscos:

I. Planificação Financeira e Controlo

Recai na Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo, dependendo directamente da Direcção Geral as seguintes responsabilidades:

- Definição das políticas e directrizes gerais.
- Gestão das ferramentas quantitativas e dos aspectos qualitativos da gestão do risco relativos à qualificação do risco.
- Fixação de limites de risco de crédito, risco de mercado, risco de contrapartida, etc.
- Coordenação com as outras áreas da Caixa para a gestão adequada do inventário de riscos que afectam a função financeira.
- Planear políticas, procedimentos operacionais e sistemas adequados às políticas de risco de crédito definidas.
- Responsabilizar-se pela implementação dos sistemas de acompanhamento das políticas, dos processos definidos e, adicionalmente, do acompanhamento por determinados riscos específicos em que, de acordo com a avaliação realizada, se considere que existe um nível de exposição que necessita de um acompanhamento especializado.
- Coordenar as várias áreas da Organização para manter uns níveis razoáveis de controlo interno em matéria de riscos. A partir deste foco, as áreas correspondentes desta divisão participam nos grupos de avaliação, comités de aprovação e Comité de Acompanhamento e Controlo Global do Risco.
- Gerir o processo de admissão de risco até à sua formalização, assegurando a qualidade dos activos e, mantendo mecanismos de resposta eficaz e coordenação com as unidades de negócio, as unidades de controlo e acompanhamento do risco, no modelo das políticas de risco da Instituição.

A **Divisão de Planeamento Financeiro e Controlo** é responsável para seguintes áreas:

- Controlo Global do Risco
 - . Modelos e Sistemas de Risco de Crédito
 - . Controlo de Risco de Mercado
 - . Risco Operacional
- Acompanhamento de Risco de Crédito
 - . Reporting de Risco de Crédito
 - . Gestão de Alertas e Carteiras
- Admissões de Risco de Crédito
 - . Análise de Risco de Crédito
 - . Instrumentação de Risco de Crédito

- Contabilidade
- Planeamento Financeiro
 - . Controlo de Gestão
 - . Planeamento Operacional
 - . Sistemas de Informação para Gestão
- Gestão de Custos e de Produtividade

Em concreto, as áreas responsáveis pela gestão do risco no âmbito da Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo são:

Admissões de Risco de Crédito:

A Unidade de *Análise de Risco de Crédito* encarrega-se de gerir o processo de admissão de riscos até à sua formalização, assegurando a qualidade dos activos em conjunto com as unidades de negócio, as unidades de controlo e acompanhamento do risco, no modelo das políticas de risco da Instituição.

A Unidade de *Instrumentação do Risco de Crédito* encarrega-se, pelo seu lado, da coordenação da administração e formalização das operações de crédito e, em particular, sobre aquelas que contêm condições especiais, garantindo que se desenvolve de acordo com o estabelecido pelo estatuto de Riscos correspondente, bem como a Coordenação de assessoria técnica e jurídica, interna e externa, na tramitação dos expedientes de risco.

A gestão do risco de crédito recai fundamentalmente nesta Área, da qual dependem directamente os analistas de riscos, cuja missão é analisar, rever e informar as operações do respectivo sancionamento, canalizando as propostas para os diferentes Grupos de Avaliação e Comités de aprovação, de acordo com a autoridade.

Deste modo, encarrega-se de estabelecer uma cultura homogénea da gestão de risco na rede comercial, difundindo e controlando a aplicação das políticas de risco definidas e os processos correspondentes.

Acompanhamento de Risco de Crédito

Esta unidade assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos, sistemas e indicadores de acompanhamento do perfil de risco da Caixa e da aplicação das políticas fixadas, bem como sistemas de gestão de alertas internos e externos que facilitem a tomada de decisões para o melhoramento da qualidade dos activos sobre carteiras de riscos e de clientes, em estreita colaboração com a Rede.

Especificamente, tem atribuídas as seguintes funções fundamentais:

- Colaboração na definição, actualização e difusão de políticas de risco de crédito.
- Controlo e acompanhamento das políticas estabelecidas, tanto a nível individual como de carteira.
- Revisão e Controlo sobre os procedimentos de acompanhamento existentes, propondo melhoramentos e adaptações necessárias.
- Determinação e acompanhamento dos mapas de riscos significativos.
- Colaboração no acompanhamento do impacto das políticas de risco no consumo de Recursos Próprios.
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito em: sectores de actividade, grandes clientes, áreas geográficas, segmentos de clientes, tipologia de riscos.
- Acompanhamento das várias carteiras de risco.
- Colaboração da fixação e acompanhamento de limites internos de concentração de riscos em clientes, segmentos, sectores, etc.

- Definição, desenho, acompanhamento e gestão de alertas.
- Definição e acompanhamento dos indicadores necessários para antecipar a deterioração da qualidade de risco, informar suficientemente e, se for o caso, efectuar as propostas necessárias para a sua correcção.
- Identificação de incidências significativas e antecipação à morosidade.
- Elaboração Normativa, identificação e manutenção de Grupos Económicos em colaboração com Admissão.
- Qualificação do nível de risco e revisão permanente dos acreditados com grandes riscos.
- Revisão de procedimentos, estabelecimento de controlos e identificação de necessidades de melhoramento do acompanhamento destes grandes riscos.
- Elaboração de propostas e colaboração na coordenação do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito.
- Elaboração de informação de gestão necessária e adequada como suporte do Acompanhamento.
- Transferência de relatórios, propostas e conclusões do Acompanhamento para a Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo.
- Participação no requerimento nos Comités de operações ou reuniões de qualificação de risco de crédito.
- Manutenção de normas e colaboração permanente em formação às restantes unidades sobre aspectos relevantes, normas e políticas de risco de crédito.

Controlo Global do Risco

Ocupa-se do estabelecimento de políticas, sistemas de informação, métodos e procedimentos para melhorar a gestão de riscos da Instituição, delineando os seus objectivos estratégicos com o reforço dos fundos próprios, e liderando a gestão de modelos de risco avançados que optimizem a combinação rentabilidade-risco da Caixa, de acordo com o perfil de risco definido estrategicamente.

Tem atribuídas, no que se refere à gestão de risco de crédito, as seguintes funções fundamentais:

- Propor políticas de risco de crédito à linha hierárquica superior
- Propor limites internos de concentração de riscos à linha hierárquica superior
- Gestão de modelos e sistemas de risco de crédito

A Unidade de Modelos e Sistemas de Risco de Crédito depende hierarquicamente, no que se refere à gestão do risco de crédito, à Área de Controlo Global do Risco.

Modelos e Sistemas de Risco de Crédito:

No âmbito da Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo, dependendo directamente da Área de Controlo Global de Risco, encontra-se a unidade Modelos e Sistemas de Risco de Crédito, responsável pelo desenvolvimento e administração das políticas e modelos de gestão do risco de crédito na Instituição, bem como a construção e definição de toda uma plataforma de informação à Instituição que permita o controlo e conhecimento detalhado da situação da Instituição a nível de risco de diferentes vertentes de análise. Corresponde também a esta unidade a avaliação dinâmica do risco de carteira através da modelização estatística da carteira no seu conjunto. A Unidade, através da implementação de modelos estatísticos, tratará, através da obtenção de métricas operação a operação, e cliente a cliente, de assegurar que é minimizada a possibilidade de se verificarem perdas futuras pelo não pagamento na concessão de operações e poder prever a criação de sistemas eficazes de recuperação.

A Unidade também se responsabiliza pelo Risco Estatístico de Crédito, entendido como a análise estatística (metodologia RORAC) do risco de perdas verificadas da carteira de investimento de crédito, em consequência das alterações potenciais na capacidade de pagamento dos devedores, potenciando a optimização da relação rentabilidade/risco, o que permitirá uma fixação mais adequada dos preços e uma atribuição mais eficiente do consumo de fundos próprios.

Em concreto, as funções principais realizadas pela Unidade são as seguintes:

- Estudo e análise das modificações normativas que se possam verificar em matéria de Risco de Crédito.
- Estudo e conhecimento das técnicas aplicáveis do Controlo de Risco de Crédito.
- Desenho, validação, proposta de implementação de modelos de risco de crédito.
- Desenvolver o cálculo e manutenção das metodologias para o cálculo da Probabilidade de Incumprimento (PD), a exposição (EAD) e a gravidade (LGD).
- Estabelecer, verificar e controlar a discriminação e estabilidade dos modelos de qualificação de crédito (Rating, Scoring), calibrando-os e mantendo-os em níveis adequados ao rácio de morosidade estabelecido pela instituição, efectuando um acompanhamento da capacidade de previsão dos mesmos.
- Acompanhamento do impacto das políticas de risco no consumo de Recursos Próprios.
- Acompanhamento da adequação da capacidade de previsão das ferramentas de Risco de Crédito disponíveis na Caixa, elaborando mapas de risco e matrizes de transição e planeamento, se for o caso, a actualização dos algoritmos pertinentes.
- Proposta de aplicação de políticas de Risco de Crédito baseadas em modelos e sistemas de qualificação de risco automatizados.
- Participação nos comités onde for necessário.

II. Divisão Comercial

Esta divisão é responsável pelas seguintes áreas:

- Direcção de Negócio de Retalho
- Direcção de Negócio de Empresas
 - . Gestão de Morosidade e Reestruturações
- Direcção América
- Gestão de Património
- Gestão de Investimento Irregular
 - . Recuperação e gestão de não pagos
 - . Administração e controlo de investimento irregular

Recai a responsabilidade do processo de admissão de crédito (de acordo com as contribuições), considerando que dela depende a rede de sucursais, fiscalizadas pelas Direcções de Zonas, Direcções Comerciais e Direcções de Negócio, para além de canalizar os pedidos de operações de riscos.

Deste modo, e dado que a rede é responsável pelo contacto com os clientes, a Divisão Comercial tem uma participação importante no acompanhamento do risco, complementar ao efectuado na Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo.

Unidade de Gestão de Investimento Irregular

No âmbito da Direcção da Divisão Comercial existe a unidade de Gestão de Investimento Irregular encarregue das tarefas necessárias para a gestão de recuperações no caso em que um cliente de um produto de crédito não cumpra os compromissos de pagamentos adquiridos com a instituição.

Distinguem-se duas unidades de responsabilidade em função da situação e acções de recuperação:

- **Recuperação e Gestão de Não Pagos:** encarregue de antecipar a prevenção e gestão de não pagos, promovendo soluções rentáveis de recuperação,
- **Administração e Controlo de Investimento Irregular:** presta apoio e suporte, tanto operacional como administrativo, às acções de recuperação.

Direcção de Negócio de Empresas

Unidade de Gestão de Morosidade e Reestruturações

No âmbito da Direcção da Divisão Comercial, e dependendo directamente da Direcção de Negócio de Empresas, esta Unidade colabora com a rede de sucursais na gestão de morosidade, e prestando apoio operacional na reestruturação de operações.

III. Divisão de Desenvolvimento Corporativo e do Negócio

Dependendo desta divisão sobressai a unidade **Administração de Risco de Crédito**, dependente dos Serviços de Apoio ao Negócio, responsável por assegurar a manutenção eficiente da carteira de créditos e a maior qualidade de serviço à Rede neste âmbito de actividade da Caixa.

Deste modo, na mesma divisão, podemos destacar as unidades de Meios de Pagamento, Internacional e Créditos Para-financeiros, cujas operações são orientadas e geridas através dos circuitos de riscos gerais da instituição, participam nos comités de aprovação de riscos e colaboram com a Divisão de Planeamento Financeiro e Controlo.

IV. Divisão Financeira

Esta Divisão é responsável pela gestão da operação em mercados grossistas da Caixa, assumindo a responsabilidade relativa à admissão e administração das operações de Tesouraria e carteiras de Rendimento Variável e Rendimento Fixo, correspondendo ao sancionamento dos comités e órgãos colegiados correspondentes.

Especificamente, as áreas, unidades e operação geridas a partir desta Divisão correspondem a:

- Mercados financeiros:
 - . Tesouraria de Rede e Estruturas Fiscais
 - . Tesouraria própria e Carteira
 - . Serviço de Estudos
 - . Empresas Participadas
 - . Emissões Próprias e Assessoria
 - . Mercado de Capitais
- Banca Institucional:
 - . Banca Corporativa
 - . Organismos

As operações de Tesouraria têm o seu próprio modelo de actuação dentro da definição de políticas e normas de actuação definidas pela Caixa, estando sujeitas aos limites fixados pela Área de Controlo Global de Risco.

As operações do Mercado de Capitais são orientadas e geridas através dos circuitos de risco gerais da Caixa, como é detalhado nas páginas seguintes.

Circuito de Admissão de Risco de Crédito

De acordo com o anteriormente descrito, depois de definir a estratégia e de desenvolver as políticas de risco correspondentes no âmbito da Direcção de Planeamento Financeiro e controlo, é estabelecido um sistema formal de atribuições na Divisão Comercial, para a concessão de riscos segundo o qual os vários níveis hierárquicos da organização têm poderes delegados para autorizar operações, que variam em função da natureza e da quantia do risco.

Para este efeito, os escalões da organização na área da direcção comercial são, em primeiro lugar, a sucursal, diferenciada de acordo com as suas várias categorias, a seguir a Direcção de Zona, as Direcções Territoriais, as Direcções Comerciais, a Direcção Geral e a Comissão Delegada do Conselho de Administração. A cada um destes níveis corresponde um determinado limite de poderes delegados para a toma de riscos, através de sanções colegiadas de apoio aos comités de riscos, criados em cada escalão, em conjunto com a unidade de Admissão de Risco de Crédito.

Está divulgado através da intranet da Caixa o **Manual de Política de Riscos de Crédito**, o qual delimita o âmbito de actuação em relação ao Risco de Crédito, de acordo com a estratégia da Caixa.

O modelo de atribuições, que contempla a distribuição dos poderes por valores e produtos, bem como as excepções e normas que regulam a sua utilização, está reflectido em circulares emitidas para o efeito e conhecidas em toda a Organização. Existe uma recompilação no Manual de Procedimentos de Risco de Crédito.

A partir desta estrutura, e perante uma nova operação, se for verificado que para o seu sancionamento é necessário o nível de atribuições correspondentes ao escalão organizativo onde é originado ou, se as exceder, corresponde ao escalão superior. Esta mesma regra é aplicada nos níveis seguintes, de modo que as operações de maior valor terá sido avaliadas ao longo de toda a cadeia de atribuições. Nenhum balcão ou área da Caixa, independentemente do nível hierárquico de quem detenha a sua direcção, tem capacidade para realizar operações de risco fora do circuito indicado. O procedimento é semelhante nas restantes de áreas de negócio.

Como já foi comentado, no âmbito da Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo existe a unidade de Admissão de Risco de Crédito que têm como objectivos principais a gestão do processo de admissão de riscos até à sua formalização, assegurando a qualidade dos activos, mantendo mecanismos de resposta eficaz e coordenação com as unidades de negócios e com as unidades de controlo e acompanhamento do risco, no modelo das políticas da Instituição. Esta unidade actua em todos os níveis de atribuição, excepto os de menor relevância, ou seja, os delegados a nível de zona e de balcão.

As operações que excedem as atribuições citadas anteriormente são apresentadas, em última instância, ao Conselho de Administração.

O relatório correspondente a cada operação conta com uma estrutura homogénea onde, para além das considerações gerais próprias da análise da operação, é estabelecida uma valorização de risco baseada na opinião de um perito e a partir das seguintes perspectivas:

- Risco comercial
- Risco económico-financeiro
- Risco jurídico patrimonial

Para cada um deles é estabelecido um esquema de cinco níveis (alto, médio-alto, médio, médio-baixo e baixo) que facilita a valorização global da operação e do cliente.

Os riscos com partes vinculadas, tais como operações a membros do Conselho de Administração, Direcção Executiva ou a sociedades relacionadas com estes, estão excluídas de modo expresso dos anteriores poderes delegados, de modo a que a sua autorização corresponde apenas ao próprio Conselho de Administração, independentemente da sua quantia. Nestes casos, é de senso comum e preceptivo que o membro desses conselhos relacionado com a operação se ausente no decurso da deliberação e sanção da mesma.

É incorporado a seguir um detalhe dos diferentes Comités relacionados com a Análise de Risco de Crédito:

- Comité Superior de Riscos de Crédito. As suas funções são avaliar e dar parecer sobre a admissão de operações de crédito apresentadas pelos comités territoriais de risco e outras áreas de negócio da entidade aprovando as que sejam de sua competência ou escalando, para obter a sua aprovação pela Comissão

Delegada. O sancionamento positivo de operações necessita do voto favorável de 75% dos membros do comité.

- Um Comité Territorial de Risco de Retalho em cada zona. As suas funções são avaliar, dar parecer e aprovar a admissão de operações de risco de crédito apresentadas pelas sucursais adstritas a cada rede ou território, e que, para a sua aprovação, seja necessária a intervenção deste comité, com base nas políticas de risco determinadas pela Instituição. Avaliação e parecer de todas as operações cuja operação (se for o caso) corresponda a um nível de autorização superior (Comité Superior de Riscos e/ou Comissão Delegada). O sancionamento positivo de operações necessita do voto unânime de todos os membros. Caso contrário, se a operação tiver o voto favorável de 75% dos membros do comité, a mesma poderá ser apresentada ao Director da Divisão de Planeamento Financeiro e Controlo para a sua resolução.
- Um Comité Territorial de Risco de Empresa em cada zona. As suas funções são avaliar, dar parecer e aprovar a admissão de operações de risco de crédito apresentadas pelas sucursais adstritas a cada zona e que, para a sua aprovação, seja necessária a intervenção deste comité, com base nas políticas de risco determinadas pela Instituição. Avaliação e parecer de todas as operações cuja operação (se for o caso) corresponda a um nível de autorização superior (Comité Superior de Riscos e/ou Comissão Delegada). O sancionamento positivo de operações necessita do voto unânime de todos os seus membros. Caso contrário, se a operação tiver o voto favorável de 75% dos membros do comité, a mesma poderá ser apresentada ao Director da Divisão de Planeamento Financeiro e Controlo para a sua resolução.

O já citado **Manual de Política de risco de crédito** estabelece os limites de actuação por mercado, segmento, dimensão da empresa, tipos de produto, etc., estando difundido através da intranet da Caixa para conhecimento geral.

Acompanhamento do Risco de Crédito

Paralelamente, a Caixa conta com um sistema de acompanhamento permanente do risco de crédito que lhe permite contar com uma valorização da sua qualidade, a nível acreditado, e para o conjunto dos riscos classificados por atributos diferentes. Deste modo, podem ser estabelecidos mecanismos de vigilância especial sobre a evolução de determinados clientes e operações, procurando antecipar-se a eventuais situações de dificuldade com medidas preventivas sobre os riscos em curso. O resultado deste sistema é contar com activos de risco, cuja qualidade é contrastada mantendo um nível de morosidade em linha com a média do sector.

A metodologia de acompanhamento é baseada, fundamentalmente, na análise periódica da informação, elaborada sobre variáveis pré-determinadas, de clientes e operações, detectando desvios considerados anómalos no seu comportamento.

A Função de Acompanhamento está centralizada na Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo, através do Departamento de Acompanhamento de Risco de Crédito, dedicado exclusivamente às tarefas de acompanhamento, executando-as de modo sistemático, através do controlo e emissão de informação, execução de acções e comités periódicos de acompanhamento.

A Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo depende directamente da Direcção Geral, é independente da Direcção Comercial e reporta directamente ao Comité de Direcção.

No que se refere ao Acompanhamento e Controlo de Risco de Crédito, para além das Unidades anteriores, existe um Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito e Controlo Global de Risco, com periodicidade mensal e com as seguintes funções:

- Rever a evolução dos riscos assumidos pelo Grupo, com atenção especial no risco de crédito, supervisionando que a estrutura de limites estabelecida seja cumprida e obtendo informação sobre qualquer incumprimento relevante.
- Fomentar a utilização da metodologia de riscos desenvolvida e adoptar as medidas adequadas para a resolução de incidências relevantes que ocorram.
- Assegurar a existência de procedimentos de reporting adequados que garantam a sua fiabilidade e integridade e rever a informação relativa à gestão de riscos que é publicada ou distribuída a terceiros.
- Evoluir nas suas competências para a supervisão completa da Gestão Global de Riscos da Instituição.

Modelos e Sistemas de Risco de Crédito

A Unidade de Modelos e Sistemas de Risco de Crédito, no âmbito da Direcção de Planeamento Financeiro e Controlo, dependendo directamente da Área de Controlo Global do Risco, é responsável pela definição dos procedimentos e sistemas de admissão das operações de activo, assegurando o cumprimento do Acordo de Capitais (Basileia).

Deste modo, é a Unidade encarregue do estabelecimento de políticas de admissão de risco de crédito, e do acompanhamento da sua integração, dotando a rede comercial e os analistas de riscos com as ferramentas quantitativas e qualitativas que permitam o controlo e conhecimento detalhado da qualidade de crédito por operações e/ou clientes.

A Unidade também tem a responsabilidade de controlar e acompanhar o cumprimento das políticas de preços e riscos estabelecidas pela Instituição.

Gestão de Investimento Irregular

No âmbito da Direcção da Divisão Comercial existe a unidade de Gestão de Investimento Irregular encarregue das tarefas necessárias para o acompanhamento de morosidade e gestão de recuperações, no caso em que um cliente de um produto de crédito não cumpra os compromissos de pagamentos adquiridos com a instituição.

Distinguem-se duas áreas de responsabilidade em função da situação e acções de recuperação: Recuperação e Gestão de Não Pagos (encarregue de actuar com eficácia e antecipação na prevenção e gestão de não pagos, promovendo soluções rentáveis de recuperação), Administração e Controlo de Investimento Irregular (presta apoio e suporte, tanto operacional como administrativo, às acções de recuperação).

Em relação à situação e acções de recuperação, são diferenciados na Caixa os seguintes processos:

- Recuperação amigável
- Reclamação judicial

Em qualquer ponto da fase de recuperação pode surgir uma condenação para o cancelamento da dívida. A proposta correspondente será apresentada à Comissão Delegada, único órgão com poderes para a sua aprovação (na aplicação de empréstimos e avales ficam identificados os créditos que foram cancelados com uma condenação).

Este processo pode terminar com alguma das seguintes opções:

- Com a recuperação em efectivo.
- Com uma doação de pagamento “amigável”, quando se chega a um acordo com o cliente/devedor pelo qual nos entrega alguma propriedade como pagamento em espécie.
- Com a execução judicial a favor da Caixa dos bens embargados ou hipotecados.

Nos últimos dois casos, o tratamento é semelhante, consistindo em:

- Obtenção de um título de propriedade (escritura de doação de pagamento num caso e auto judicial e condenação de cancelamento de encargos noutro).
- Pagamento do imposto correspondente (geralmente transmissões).
- Inscrição no Registo da Propriedade.
- Tomada de posse (entrega das chaves).

Todos estes trâmites supõem desembolsos que incluem o possível cancelamento de um encargo anterior (a sua amortização e o cancelamento correspondente no Registo), o custo do procurador (pela gestão de uma tomada de posse) e, inclusivamente, o custo do serralheiro para mudar a fechadura, se necessário.

O valor de adjudicação é determinado pelo valor contabilístico da operação (ou operações), entendido como o saldo devedor mais três meses de juros, aumentado pelos desembolsos apurados.

O cancelamento dos riscos é efectuado por este valor de adjudicação, libertando as provisões contabilísticas que foram constituídas e contabilizando com base nos critérios estabelecidos na normativa em vigor (Circular 4/2004 do Banco de Espanha).

47.2. Nível máximo de exposição ao risco

O quadro seguinte apresenta o nível máximo de exposição ao risco de crédito assumido pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2009 para cada classe de instrumentos financeiros, sem deduzir as garantias reais nem outros melhoramentos de crédito recebidos para assegurar o cumprimento dos devedores:

Classes de instrumentos	Em milhares de Euros							
	Saldos de Activo						Contas à ordem	Total
	Activos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos		Activos financeiros disponíveis para venda	Crédito	Carteira de investimento por vencimento	Derivados de cobertura		
	Carteira de negociação	Outros activos						
Instrumentos de dívida: Depósitos em instituições de crédito	-	-	-	1.652.787	-	-	-	1.652.787
Títulos	9.901	1.565	3.630.684	-	583.964	-	-	4.216.213
Crédito a clientes	-	-	-	20.545.461	-	-	-	20.545.461
Total instrumentos de dívida	9.901	1.565	3.630.684	22.198.248	583.964	-	-	26.422.797
Riscos contingentes - Avaes financeiros	-	-	-	-	-	736.072	-	736.072
Outros riscos contingentes	-	-	-	-	-	574.446	-	574.446
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	1.310.518	-	1.310.518
NÍVEL MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO	9.901	1.565	3.630.684	22.198.248	583.964	1.310.518	-	27.724.979

47.3. Garantias reais recebidas e outros melhoramentos de crédito

O Grupo utiliza como instrumento fundamental na gestão do risco de crédito fazer com que os activos financeiros adquiridos ou contratados pelo Grupo contem com garantias reais e outra série de melhoramentos de crédito para além da garantia pessoal do devedor. As políticas de análise e selecção de risco do Grupo definem, em função das várias características das operações, tais como a finalidade do risco, contrapartida, prazo, consumo de fundos próprios, etc. as garantias reais ou melhoramentos de crédito de que deverão dispor, em complemento da própria garantia real do devedor, para proceder à sua contratação.

A valorização das garantias reais é efectuada em função da natureza da garantia real recebida. Com carácter geral, as garantias reais sob a forma de bens imóveis são valorizadas pelo valor de taxaço, efectuada por entidades independentes de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Espanha para no momento da contratação. Apenas no caso em que existirem evidências de perdas de valor destas garantias, ou nos casos em que se verifica alguma deterioração da solvência do devedor que possa levar a pensar que se pode ter de utilizar estas garantias, esta valorização é actualizada de acordo com estes critérios; as garantias reais sob a forma de valores cotados em mercados activos são valorizadas pelo seu valor de cotação, ajustado numa percentagem para cobrir as possíveis variações desse valor de mercado que possa prejudicar a cobertura do risco; os avais e garantias reais semelhantes são avaliados pelo valor garantido nessas operações; os derivados de crédito e operações semelhantes utilizados como cobertura do risco de crédito são valorizados, para efeitos de determinação da cobertura alcançada, pelo seu valor nominal, que equivale ao risco coberto; pelo seu lado, as garantias sob a forma de depósitos penhorados, são valorizados pelo valor desses depósitos e, no caso em que estejam em moeda estrangeira, convertidos à taxa de câmbio em cada data de valorização. É apresentado a seguir o detalhe, para cada classe de instrumentos financeiros, do valor máximo do risco de

crédito que se encontra coberto por cada uma das principais garantias reais e outros melhoramentos de crédito que a Caixa dispõe em 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

Em 31 de Dezembro de 2009

	Em milhares de Euros							Total
	Garantia imobiliária	Garantidos por depósitos em numerário	Outras garantias reais	Avalizados por instituições financeiras	Avalizados por outras instituições com rating A	Avalizados por outras instituições	Cobertos com derivados de crédito	
Depósitos em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	10.514.544	860.096	162.871	2.153	-	182.904	-	11.722.568
Instrumentos de dívida	10.514.544	860.096	162.871	2.153	-	182.904	-	11.722.568
Riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras exposições	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do valor coberto	10.514.544	860.096	162.871	2.153	-	182.904	-	11.722.568

Em 31.12.08

	Em milhares de Euros							Total
	Garantia imobiliária	Garantidos por depósitos em numerário	Outras garantias reais	Avalizados por instituições financeiras	Avalizados por outras instituições com rating A	Avalizados por outras instituições	Cobertos com derivados de crédito	
Depósitos em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	10.411.359	391.666	24.241	4.548	-	94.357	-	10.926.171
Instrumentos de dívida	10.411.359	391.666	24.241	4.548	-	94.357	-	10.926.171
Riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras exposições	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do valor coberto	10.411.359	391.666	24.241	4.548	-	94.357	-	10.926.171

47.4. Activos financeiros deteriorados

É apresentado a seguir o movimento verificado no exercício de 2009 nos activos financeiros deteriorados do Grupo que não se encontram registados no balanço de situação porque a sua recuperação é considerada remota, apesar de o Grupo não ter interrompido as acções para conseguir a recuperação dos valores em dívida:

	Em milhares de Euros
Saldo de activos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 1 de Janeiro de 2008	196.303
Adições -	
Saldos considerados de recuperação remota no exercício (Nota 9)	92.419
Recuperações -	
Por cobrança em efectivo sem refinanciamento adicional (Nota 9)	(3.953)
Por cessão de créditos em suspenso (Nota 9)	(30.465)
Baixas definitivas de operações -	(64.535)
Saldo de activos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 31.12.08	189.769
Adições -	
Saldos considerados de recuperação remota no exercício	177.883
Recuperações -	
Por cobrança em efectivo sem refinanciamento adicional (Nota 9)	(17.489)
Baixas definitivas de operações	(10.983)
Outros movimentos	12.803
Amortizações de créditos	24.887
Saldo de activos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 31 de Dezembro de 2009	376.870

Com data de 1 de Agosto de 2008, o Banco assinou com a sociedade Aktiv Kapital Portfolio Investments, A.G. um acordo de cessão de 3.626 créditos pendentes, que representam um valor total de 30.465 milhares de euros. O valor dessa cessão ascendeu a 1.219 milhares de euros, resultantes da aplicação da percentagem de 4% sobre o valor da totalidade dos créditos cedidos, e estão registados na rubrica "Ganhos na baixa de activos não classificados como não correntes em venda" da conta de perdas e ganhos consolidada em anexo (consultar a Nota 9).

48. Exposição ao risco de juros

48.1. Objectivos, políticas e processos de gestão do risco de juro

O risco de taxa de juro é o risco a que o Grupo está sujeito associado aos seus instrumentos financeiros e que tem a sua origem nas variações das taxas de juro de mercado.

O risco de taxa de juro associado aos instrumentos financeiros afecta o Grupo de dois modos:

- Por um lado, através do efeito que as variações das taxas de juro têm na conta de perdas e ganhos, dado que podem existir no seu activo e passivo determinados instrumentos financeiros que tenham taxas de juro fixas ou revistas no tempo, de modo a que as variações dessas taxas de juro afectem de maneira não simétrica os juros acumulados por um e por outro instrumento ("GAP de taxa de juro"). No caso das operações com taxa de juro variável, o risco a que a Caixa está sujeita verifica-se nos produtos de recálculo das taxas de juro.
- Por outro lado, o Grupo incorre no risco de mercado de taxa de juro em consequência de manter, fundamentalmente, títulos de rendimento fixo incluídos na carteira de disponíveis para venda e na carteira de negociação, cujo justo valor varia em consequência das variações dessas taxas de juro de mercado, pelo

que afectam o capital e os resultados da Caixa.

Os objectivos em matéria de gestão do risco de taxa de juro são aprovados a nível estratégico pelo Conselho de Administração da Caixa. Posteriormente, as políticas encaminhadas para o cumprimento dos objectivos antes indicados são aprovadas pelo Comité de Direcção da Caixa, correspondendo a definição dos procedimentos encaminhados para execução e controlo ao Comité de Activos e Passivos da Caixa.

Os objectivos do Grupo relacionados com este risco destinam-se a manter um GAP de risco de juro em termos líquidos num nível mínimo, de maneira a que as correcções nas curvas de taxas de juro de mercado não afectem de um modo significativo e directamente a actividade e os resultados do Grupo, mantendo o equilíbrio sempre com uns níveis óptimos de rentabilidade.

O Comité de Activos e Passivos encarrega-se de pôr em prática os procedimentos que assegurem que o Grupo cumpre em todos os momentos as políticas de controlo e gestão do risco de taxa de juro. O Comité de Activos e Passivos é um órgão dependente da Direcção Geral e é formado pelo Director Geral, pelo Director Geral Adjunto da Divisão Comercial, pelo Director de Desenvolvimento Corporativo e de Negócio, pelo Director de Planeamento Financeiro e Controlo, pela Directora da Divisão Financeira, pelo Director de Planeamento Financeiro e Controlo de Gestão, pela Directora de Planeamento Financeiro e pelos Directores de Negócio de Retalho e de Empresas.

Na análise, medição e controlo do risco de taxa de juro assumido pelo Grupo, são utilizadas técnicas de medição de sensibilidade e análise de cenários, sendo estabelecidos os limites adequados para evitar a exposição a níveis de riscos que a possam afectar de modo importante. Estes procedimentos e técnicas de análise são revistos com a frequência necessária para assegurar o seu funcionamento correcto. Além disso, todas as operações significativas individualmente para o Grupo são analisadas tanto de modo individual como de modo conjunto com as restantes operações da Caixa, para assegurar o controlo dos riscos de taxa de juro, em conjunto com outros riscos de mercado a que o Grupo está exposto pela sua emissão ou aquisição.

O Grupo utiliza operações de cobertura para a gestão individual do risco de taxa de juro de todos os instrumentos financeiros de carácter significativo que o possam expor a riscos de taxa de juro igualmente significativos, reduzindo quase totalmente este tipo de riscos.

O quadro seguinte apresenta o grau de exposição do Grupo ao risco de taxa de juro em 31 de Dezembro de 2009 para cada divisa significativa, indicando o valor contabilístico dos activos e passivos financeiros afectados por esse risco, os quais aparecem classificados em função do prazo estimado até à data de revisão da taxa de juro (para as operações que contêm esta característica atendendo às suas condições contratuais) ou de vencimento (para as operações com taxa de juro fixa) e o valor contabilístico dos instrumentos cobertos em operações de cobertura do risco de taxa de juro:

	Milhões de Euros							
	Prazos até à revisão da taxa de juro efectiva ou de vencimento							
	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 Meses e 1 Ano	Entre 1 e 2 Anos	Entre 2 e 3 Anos	Entre 3 e 4 Anos	Entre 4 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Denominados em euros:								
Activos financeiros -								
Com taxa de juro variável	3.689	5.361	8.877	503	245	6	2	56
Com taxa de juro fixa	895	811	832	480	441	667	264	1.238
	4.584	6.172	9.709	983	686	673	266	1.294
Passivos financeiros -								
Com taxa de juro variável	276	3902	1515	51	1044	2	2	116
Com taxa de juro fixa	1988	1981	4768	340	491	802	86	501
	2.264	5.883	6.283	391	1.535	804	88	617
Denominados em moeda estrangeira:								
Activos financeiros -								
Com taxa de juro variável	165	149	105	18	12	1	-	-
Com taxa de juro fixa	36	38	4	-	-	-	7	3
	201	187	109	18	12	1	7	3
Passivos financeiros -								
Com taxa de juro variável	30	90	45	-	25	-	-	-
Com taxa de juro fixa	164	194	145	16	-	-	-	-
	194	284	190	16	25	0	0	0
Total Activo	4.785	6.359	9.818	1.001	698	674	273	1.297
Total Passivo	2.458	6.167	6.473	407	1.560	804	88	617

48.1.2 Análise de sensibilidade ao risco de juro

A informação apresentada neste capítulo sobre sensibilidade do risco de juros da conta de perdas e ganhos e do Valor económico dos fundos próprios da Caixa foi elaborada de acordo com os métodos e hipóteses seguintes:

- A validade das análises apresentadas a seguir deve entender-se no contexto da situação que vivem actualmente os mercados financeiros nacionais e internacionais.
- Neste sentido, apesar de a normativa em vigor necessitar que estas análises sejam efectuadas em função das alterações que se consideram razoavelmente possíveis em cada variável de risco, a situação em que se encontram os mercados financeiros nacionais e internacionais, torna difícil atribuir probabilidades às várias evoluções das variáveis de mercado, entre as quais se encontra o risco de juro, para que se possa determinar que umas sejam razoavelmente possíveis em relação a outras. Por isso, a análise apresentada a seguir foi efectuada considerando dois cenários standard: 1) o de uma baixa da taxa de juro de mercado que afecta de maneira mais significativa a actividade da Caixa (EURIBOR) de 100 e de 200 pontos básicos em relação ao existente em 31 de Dezembro de 2009 (esta evolução estaria em linha com a evolução apresentada por este índice nos últimos meses); 2) e o de uma subida de 100 e 200 pontos básicos deste mesmo índice em relação ao existente nessa data.
- A análise indicada no parágrafo anterior foi efectuada considerando a evolução da EURIBOR aos vários prazos que têm impacto para a Caixa, e mantendo constantes outras variáveis que afectam o resultado e o capital da Caixa. O efeito apresentado a seguir foi calculado considerando os instrumentos financeiros existentes em 31 de Dezembro de 2009, sem ter em conta a existência de novos investimentos ou financiamentos que se realizem durante o exercício de 2009.
- A análise indicada anteriormente foi efectuada com o horizonte temporal de um ano.
- Em relação ao impacto sobre a conta de perdas e ganhos e os fundos próprios, o resultado da análise efectuada indica como afectaria esta alteração na "margem de juro" (pelo efeitos nos juros e assimilados cobrados e pagos pela Caixa) e ao valor económico dos fundos próprios (para este efeito, o valor económico dos fundos próprios é calculado pela soma do justo valor do líquido dos activos e passivos sensíveis às taxas de juro e do líquido do valor contabilístico das rubricas de activos e passivos não sensíveis às taxas de juro), de acordo com os critérios estabelecidos na circular 3/2008 do Banco de Espanha, sobre determinação e controlo dos fundos próprios mínimos. Os impactos são apresentados antes de impostos em todos os casos.
- A informação correspondente ao exercício de 2008 é apresentada para efeitos exclusivamente comparativos, com os mesmos pressupostos antes indicados e considerando o valor das várias variáveis em 31 de Dezembro de 2009.

Sob a aplicação dos métodos e hipóteses indicadas nos parágrafos anteriores, é apresentado a seguir o impacto estimado que um aumento e uma diminuição de 100 e 200 pontos básicos na Euribor nos vários prazos de forma imediata, em relação ao dado existente em 31 de Dezembro de 2009:

	Em milhares de euros	
	Efeito na margem de juro	Efeito no valor económico dos fundos próprios
Aumento de 100 pontos básicos da Euribor	(35.670)	37.022
Aumento de 200 pontos básicos da Euribor	(59.145)	75.664
Diminuição de 100 pontos básicos da Euribor	19.533	(25.620)
Diminuição de 200 pontos básicos da Euribor	23.078	(30.465)

49. Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda originado por processos internos incorrectos ou inadequados, falhas humanas, de sistemas ou por eventos externos.

O âmbito da aplicação das políticas de risco operacional é a totalidade da Caixa, dado que a gestão integral do risco operacional leva à identificação dos riscos operacionais nos níveis de entidade, linhas de negócio, produtos e sistemas que formam as linhas de negócio relevantes e os derivados dos processos de outsourcing.

Para efeitos de gestão do risco operacional, a Caixa está a desenvolver um projecto estratégico impulsionado a partir da Direcção Geral, cujo objectivo é a implementação de um sistema de gestão integral do risco operacional, que cumpra todos os requisitos de Basileia II para os modelos internos avançados (AMA – Advanced Measurement Approaches), a Directiva Comunitária de requisitos de capital das instituições de crédito e a Circular 3/2008 de Solvência do Banco de Espanha.

O objectivo fundamental da política é a diminuição dos riscos operacionais através do melhoramento contínuo dos processos, mediante o reforço dos controlos operacionais.

É por isso que este Sistema conta com:

- Uma rede de 95 coordenadores e 75 validadores de risco operacional.
- Um mapa de riscos e controlos - avaliado e validado pela rede anterior - cuja finalidade é conhecer o grau de exposição do risco, tanto em impacto como em frequência.
- Um quadro de indicadores de risco, cuja missão é acompanhar de perto o comportamento de determinados riscos com a finalidade de alertar preventivamente sobre possíveis perdas.
- Uma base de dados de perdas operacionais que evidencia como e em que medida a exposição ao risco é materializada em eventos de perdas reais. Os dados internos de perda são completados com dados externos – de outras entidades do sector - provenientes de ORX (consórcio internacional para o intercâmbio de dados de perda). A profundidade histórica dos dados internos de perda é de 5 anos (desde 2005 até 2009).
- Um módulo de relatórios que servem para reportar a todos os grupos de interesses, tanto internos como externos.

Todas estas ferramentas estão integradas e relacionadas, de modo a que a ligação entre os dados qualitativos (riscos) e os quantitativos (perdas) facilita a gestão do melhoramento através de planos de acção para diminuir riscos e perdas.

Este sistema permitiu durante o ano de 2009:

- Realizar pela primeira vez a estimativa do VaR e a Perda Esperada por risco operacional aplicando a metodologia LDA.
- Elaborar um novo mapa de riscos e controlos.
- Identificar melhoramentos a implementar no processo de captura de eventos de perda operacional, cuja base de dados de perdas consta já com uma profundidade histórica de 5 anos (desde 2005 até 2009), e que devem redundar num melhoramento da qualidade e quantidade da informação disponível.
- Impulsionar cerca de vinte planos de acção que melhoram processos e diminuem perdas operacionais.

Adicionalmente foi aberta uma nova linha de actividade destinada a integrar a avaliação de risco operacional na gestão de projectos, com o objectivo de assegurar que todos os projectos que impliquem a implementação de novos processos, produtos ou sistemas incorporem uma avaliação do seu impacto no mapa de riscos e controlos da Caixa.

50. Exposição a outros riscos de mercado

O Grupo não mantém posições em moeda estrangeira de carácter especulativo. Deste modo, o Grupo não mantém posições abertas (sem cobertura) de carácter não especulativo de valores significativos em moeda estrangeira.

Existe ainda um limite definido para a posição líquida em divisas sobre os fundos próprios computáveis, que não pode exceder 5% dos mesmos. O valor deste limite ronda 0,55% (0,52% no exercício de 2008).

51. Negócios conjuntos

O Grupo adoptou o indicado na Norma quadragésima sexta da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, para integrar as suas participações em instituições multigrupo pelo método de participação, em vez de integração proporcional, dado que essas instituições são sociedades cujos activos correspondem integralmente a participações disponíveis para venda, com um certo grau de estabilidade e benefícios recorrentes, para que o método aplicado reflecta adequadamente a natureza dos activos.

52. Serviço de atendimento ao cliente

Em conformidade com o estabelecido no artigo 17 da Ordem ECO/734/2004, de 11 de Março, do Ministério de Economia, sobre os Departamentos e Serviços de Atendimento ao Cliente e o Provedor do Cliente das Instituições Financeiras, é resumido a seguir o Relatório Anual apresentado pelos titulares do Serviço, a Caixa e o Banco.

Caixanova

Em 22 de Julho de 2004, o Conselho de Administração da Caixanova aprova a criação do Serviço de Atendimento ao Cliente, em cumprimento da normativa legal em vigor, e o seu regulamento de funcionamento, redigido com base no disposto na Lei 44/2002 de 22 de Novembro, de medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e na Ordem ECO 734/2004, que foi enviada para a Direcção Geral de Política Financeira e Tesouro da Junta de Galiza para verificação.

O objectivo do Serviço de Atendimento ao Cliente é determinar e resolver as queixas e reclamações apresentadas na Instituição, directamente ou através de representação, por pessoas físicas ou jurídicas, espanholas ou estrangeiras, que reúnam a condição de clientes ou utilizadores dos serviços financeiros da Caixanova, sempre que tais queixas ou reclamações se refiram aos seus interesses e direitos legalmente reconhecidos, quer derivem de contratos, da normativa de transparência e protecção dos clientes ou das boas práticas e utilizações financeiras e, em particular, do serviço de equidade.

Deste modo, este Serviço tem como objectivo evidenciar para toda a rede de balcões os problemas e inquietudes colocados pelos clientes e utilizadores com a finalidade de conseguir uma sensibilização especial em tudo o que se refere ao tratamento e atendimento dispensados.

Este Serviço é organizado num departamento específico, enquadrado na Direcção de Desenvolvimento Corporativo e de Negócio, dentro da Área de Orientação ao Cliente, garantindo a sua independência das restantes unidades funcionais da Instituição em relação às suas actuações e decisões, evitando assim conflitos de interesses.

Os principais dados relativos a reclamações recebidas de clientes no exercício de 2009 foram:

Reclamações Recebidas	Reclamações Resolvidas	Valor indemnizado (Milhares de Euros)
1.301	1.199	34

A tipologia das reclamações recebidas no exercício de 2009 foi a seguinte:

Tipologia das reclamações	Número
Produtos de activo	224
Produtos de passivo	207
Meios de pagamento	145
Caixas e ATM	81
Banca electrónica	50
Serviços	132
Seguros e planos	29
Outros	433
Total	1.301

Os Administradores da Caixa (como entidade dominante) estimam que, das reclamações pendentes de resolução não derivarão pagamentos que tenham um efeito significativo nas contas anuais do exercício de 2009.

Banco Gallego

Resumo estatístico das queixas e reclamações atendidas -

As entradas de reclamações no Serviço de Atendimento ao Cliente nos exercícios de 2009 e 2008 foram 372 e 270, sendo admitidas para tratamento 264 e 263, respectivamente (sem prejuízo da existência de causas de não admissão no Regulamento do Serviço).

A tipologia das reclamações apresentadas foi a seguinte:

Tipologia	Percentage m de Entradas
Retrocessos	44,89%
Falta de diligência	27,15%
Operacional	12,63%
Meios de pagamento	4,84%
Restantes reclamações	10,49%

O custo das reclamações satisfeitas no exercício de 2009 foi de 56 milhares de euros (105 milhares de euros no exercício de 2008).

Da análise efectuada nas respostas dadas aos clientes resulta a classificação seguinte:

Tipologia	Nº de reclamações	
	2009	2008
A favor do reclamante	154	135
A favor do Banco	206	124
Não admitidas para tratamento	8	7
Pendentes de resposta	4	4
Total de reclamações	372	270

Os critérios de decisão utilizados pelo Serviço são extraídos, fundamentalmente, do sentido das Resoluções ditadas pelo Banco de Espanha, Comissão Nacional do Mercado de Valores e Direcção Geral de Seguros e Fundos de Pensões em situações semelhantes (aproximadamente 80% dos casos), e nas situações em que não existe esta referência, a resposta é emitida com a assessoria dos Serviços Jurídicos do Banco, em função das circunstâncias concretas que motivam a reclamação.

Os Administradores da Caixa (como entidade dominante) consideram que, da resolução das reclamações pendentes não derivarão pagamentos que tenham um efeito significativo nas contas anuais consolidadas do exercício de 2009.

Grupo Caixanova

Relatório de Gestão Consolidado do exercício terminado em 31.12.09

Evolução económica do exercício e resultados -

O activo patrimonial do Grupo em 31 de Dezembro de 2009 eleva-se a 31.737.549 milhares de euros, com um aumento, em valores absolutos, de 1.244.819 milhares de euros, que representam uma taxa anual de 3,92%.

O crédito a clientes alcança os 20.545.461 milhares de euros, com uma ligeira diminuição em valores absolutos de 166.885 milhares de euros, equivalente a uma taxa anual de 0,8% (0,1% de crescimento descontando o aumento dos ajustes por valorização), verificando-se, simultaneamente, um aumento do saldo de credores sobre o investimento de crédito de 8,1 pontos em relação ao exercício anterior, o que implica que o peso do investimento de crédito sobre o saldo de credores se situe em 80,8%.

O montante de riscos de crédito qualificados como duvidosos em balanço ascende a 1.050.604 milhares de euros, e situa o rácio de morosidade em 4,96%, sendo o total de fundos de insolvências constituídos para o conjunto de riscos, classificados por razões de morosidade e distintas da morosidade, de 660.522 milhares de euros, com um aumento anual de 32,7%, o que representa um grau de cobertura de 62,9%.

Os activos financeiros disponíveis para venda ascendem a 5.293.891 milhares de euros, com uma descida conjunta no exercício de 1,1%, atribuível basicamente a amortizações e vendas e saneamentos da carteira de rendimento variável. Por outro lado, ao longo do ano de 2009, foi criada uma carteira de investimento a vencimento pelo valor de 583.964 milhares de euros, cuja finalidade é uma rentabilidade elevada e recorrente, assente sobre investimentos de dívida pública sem nenhuma quebra para a solvência do Grupo.

O volume total de Credores, registados no balanço como passivos financeiros a custo amortizado, cresceu a uma taxa anual de 4,1% até alcançar, em finais do exercício de 2009, os 29.480.532 milhares de euros. Este crescimento foi cimentado na evolução sustentada da poupança a prazo, que progrediu a taxas anuais de 5,6%, sendo sem dúvida os depósitos de maior sensibilidade, contas correntes e poupança corrente os que, com uma contribuição pontual de 1.060.225 milhares de euros, contribuíram com 61,0% da captação de recursos alheios. Esta captação é reforçada pelo impulso injectado pelos débitos representados por títulos, que aumentam a uma taxa de 14,3%.

Em 31 de Dezembro de 2009, os recursos fora de balanço, Fundos de Investimento, Planos de Pensões e Valores de Clientes totalizam 3.212.325 milhares de euros, com uma variação conjunta no período de 12,7%, rompendo assim o período de baixa iniciado no ano de 2008. Os Fundos de Investimento, referenciados à evolução decrescente dos mercados, continuam a retroceder 0,3%, devido a uma maior rentabilidade dos Planos de Pensões, Seguros de Vida-Poupança e Valores de Clientes, que aumentam a uma taxa de 26,4%, 17,9% e 16,7%, respectivamente.

O volume de recursos próprios, regulados pela Lei 13/1985 de 25 de Maio, e calculados em função dos critérios implementados pela circular 3/2008 de 22 de Maio do Banco de Espanha, elevam-se a 2.878.067 milhares de euros, com um aumento absoluto no exercício de 81.343 milhares de euros, equivalente a 2,9% anual, o que supõe um excesso de fundos próprios de 1.020.733 milhares de euros sobre o mínimo exigível, sendo 66,5% fundos próprios básicos e 33,5% recursos de segunda categoria.

O coeficiente de solvência, considerando o conjunto de todas as exposições sujeitas a risco, ficou situado no finais de 2009 em 12,2%, com um superávit de 4,2 pontos sobre o mínimo legal exigível.

A margem de juros regista um aumento absoluto de 108.072 milhares de euros, com uma taxa anual de 31,0%, imputável basicamente ao efeito conjunto de uma maior aceleração na redução dos juros e encargos assimilados, que diminuem 35,3%, muito superior aos 18,5% registados na rubrica de juros e rendimentos assimilados.

A margem bruta, cujos integrantes acusam os efeitos mais directos da conjuntura económica, desce 3,9% em relação ao exercício de 2008, sendo os resultados de valores de capital - dividendos procedentes de empresas - os que registam um retrocesso de 38,9% que, em conjunto com uma diminuição análoga de 48,6% dos resultados de operações financeiras, equivalente a 286.479 milhares de euros, devido basicamente ao efeito da venda de uma participação de 4,72% na Unión Fenosa, S.A. em 2008, gerou uma mais-valia de 465.579 milhares de euros nesse exercício.

Os componentes básicos dos custos de administração - custos com pessoal e outros custos de transformação – com homologação dos critérios de registo contabilístico das sociedades do grupo, crescem em conjunto 18,9%, devido ao efeito directo da incorporação dos custos de sociedades no perímetro de consolidação do Grupo, não existentes no exercício de 2008.

A actividade de exploração está marcada, e de forma directa, pela deterioração aplicada a activos financeiros, que somam 445.367 milhares de euros, dos quais o investimento de crédito absorve 85,3% e aumenta o seu saldo em 79,5% durante o último exercício, o que provoca um resultado da actividade de exploração de 85.336 milhares de euros.

Com o resultado de 59.237 milhares de euros obtido na venda à Caja de Seguros Reunidos, Compañía de Seguros y Reaseguros S.A. (CASER), de 50% da sociedade participada Caixanova Vida y Pensiones, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, S.A. (constituída em Outubro de 2009 com a participação de 100% da Caixanova), com o objectivo de comercializar e distribuir conjuntamente seguros de vida e planos de pensões daquela através desta sociedade, o resultado antes de impostos do exercício situa-se em 161.484 milhares de euros, 15,3% inferior ao do ano de 2008.

Por último, o resultado atribuído à entidade dominante, depois de registar o imposto sobre resultados e o resultado atribuído a Interesses Minoritários, ascende a 131.656 milhares de euros, com uma diminuição anual de 23,0%.

A Gestão de Risco na Caixanova -

A Caixanova considera a gestão do risco um elemento chave de competitividade e eficiência dentro do Sistema Financeiro. Por este motivo continuou, durante o exercício de 2009, com os processos necessários para se adequar à nova normativa que regula o nível de capital em instituições de crédito com actividade internacional.

A adaptação a Basileia II é uma questão estratégica para todas as Instituições Financeiras. Para isso, a Caixanova, desde o primeiro momento, incorporou-se como Instituição Piloto liderando o projecto Sectorial de Controlo Global de Riscos.

Por este motivo e a partir da implicação de todas as Áreas da Instituição foram mantidas linhas de trabalho consequentes com as propostas apresentadas com o objectivo de realizar, tanto no modelo operacional como no organizativo, as acções necessárias para dispor de uma estrutura de gestão de riscos mais adequada.

Com a finalidade de efectuar um acompanhamento dos riscos derivados da actividade financeira, na Caixanova são geridos, de forma delegada, os diferentes limites de riscos assumidos pela Instituição.

Risco de preço. Dentro desta rubrica são incluídos do Risco de Mercado e o Risco de taxa de juro. Dentro do Risco de mercado são geridos diferentes limites de demarcam o risco de perdas nas posições dentro e fora do balanço derivadas de movimentos nos preços de mercado. Para o risco de taxa de juro são limitadas as situações de mercado em que uma variação das taxas de juro possa afectar negativamente a situação financeira da Caixa. Para isso é gerida a variação do Justo Valor e da Margem Financeira perante uma diferença de 200 P.B. nas taxas de juro.

Risco de crédito. A gestão do risco de crédito na Caixanova baseia-se num conjunto de procedimentos que combinam a análise pessoal e individualizada com a utilização de sistemas e modelos estatísticos, o que permite normalizar, automatizar e simplificar a análise e concessão das operações, bem como o acompanhamento da sua evolução no tempo. Os sistemas e modelos estatísticos utilizados permitem uma avaliação das perdas potenciais derivadas do incumprimento dos beneficiários, facilitando a incorporação de ferramentas de cálculo de rentabilidade ajustada ao risco e consequente gestão de preços.

Risco de liquidez. A Caixanova dispõe de um plano de contingências para enfrentar problemas de liquidez no modelo de uma gestão global deste risco em particular, tomando como base vários cenários e prazos. É gerida a capacidade da Caixa para gerar ou desfazer posições numa determinada situação de mercado. A posição de liquidez é estabelecida com base em variadas análises de cenários e de vencimentos. As análises de sensibilidade e de cenários têm em conta não só situações normais de mercado, como também qualquer outra que possa ser apresentada.

Risco de fluxo de caixa. A Caixanova mede a sua capacidade para cumprir, na forma acordada, as suas obrigações de pagamento. Para isso, dentro do Plano de Contingências de Liquidez, estão estabelecidos limites para a Primeira como para a Segunda Linha de Liquidez, bem como as medidas a adoptar em caso de possíveis cenários de alerta dos mercados, da própria Caixa ou de ambos.

A gestão da liquidez articula-se com base no estabelecimento e controlo de uma série de limites internos, que se estruturam em vários níveis de atribuição.

Factos ocorridos depois do fecho do exercício de 2009 -

Com data de 6 de Janeiro de 2010, entrou em vigor a Lei 10/2009, de 30 de Dezembro, de modificação do Decreto Legislativo 1/2005, de 10 de Maio, no qual se aprova o Texto Revisto das Leis 7/1985, de 17 de Julho, e 4/1996, de 31 de Maio, das Caixas de Poupança da Galiza. Segundo o indicado na “Exposição de motivos” da referida Lei 10/2009, esta modificação legislativa, relativa à natureza jurídica actual e ao vínculo territorial tradicionais das Caixas, pretende adaptar a representação dos Órgãos de Governo à realidade territorial actual, considerando o âmbito das instituições e a representatividade das suas instituições; dando entrada na representação do Parlamento Galego e modificando o sistema de eleição das instituições representativas dos interesses sociais (consultar a Nota 1).

Depois de fechar o exercício de 2009, e até à data de formulação das contas anuais consolidadas do exercício de 2009 em anexo, não ocorreu nenhum facto conhecido que afecte ou modifique o conteúdo destas contas anuais consolidadas.

Gastos em I+D -

Ao longo do ano de 2009, o Grupo gastou em I+D+i um valor de 2.500 milhares de euros, 3 aproximadamente, os quais geraram, no cálculo da provisão do imposto sobre sociedades, umas deduções fiscais possíveis por um valor aproximado de 250 milhares de euros.

Acções próprias -

Ao longo do exercício de 2009, o Grupo não efectuou transacções com acções próprias.

Evolução previsível em 2010 -

No ano de 2009 o Grupo Caixanova adaptou os seus planos estratégicos a curto e a longo prazo para adequar a sua gestão às alterações do cenário económico e financeiro que ocorreram no último ano. Os pilares principais desta nova orientação podem ser sintetizados nas seguintes linhas de actuação:

1. Reforçar o nível de **solvência e liquidez** através de políticas adaptadas ao novo cenário, sem renunciar ao compromisso com os pedidos das empresas e da sociedade num contexto de crise, através de modelos de gestão que permitam consolidar um ritmo adequado de investimentos com garantia de equilíbrio e sustentabilidade a longo prazo
2. A Instituição manterá o processo de **crescimento do negócio** no território nacional e no exterior sem contemplar a abertura de novos balcões, potenciando a actividade comercial de retalho com especial ênfase na captação de clientes particulares e PME's na área de expansão nacional, bem como na fidelização e vínculo desses clientes na Galiza.
3. Melhorar o nível de **eficiência recorrente**, através de programas de geração de proveitos sustentáveis, baseados na fidelização de clientes, no melhoramento da produtividade comercial e o estrito controlo de custos que não gerem valor acrescentado para o cliente.

4. Reforçar a estrutura e coordenação da organização para o **controlo e recuperação da morosidade**, apoiando as unidades específicas constituídas por especialistas dentro da Divisão Comercial destinadas à gestão de mora e pré-mora, na sua coordenação com as unidades responsáveis dos Serviços Centrais. Do mesmo modo será reforçada a estrutura para a gestão dos activos imobiliários em poder do Grupo Caixanova, impulsionando a gestão comercial para a sua venda através de acordos com agências e empresas especializadas, e através da fixação de objectivos da própria rede comercial da Caixanova.
5. Impulsionar o **melhoramento contínuo** dos standards de produção comercial e **impulsionar um plano global de orientação para o cliente**, com estratégias comerciais baseadas na segmentação de mercados, clientes e produtos, através do desenvolvimento de unidades e serviços especializados. Neste modelo será desenvolvido um aumento da oferta dirigida a PME's, bem como se avançará no programa de gestão de capitais e banca privada, atendendo à exigência e procura crescentes do actual cenário competitivo.
6. Potenciar o **crescimento dos depósitos de retalho** para responder aos objectivos de crescimento da Caixa e garantir os níveis adequados de liquidez a curto e médio prazo.
7. Avançar no modelo de **gestão de projectos**, procurando uma maior eficiência no seu desenho e gestão, estabelecendo equipas de trabalho multidisciplinares com o objectivo de estabelecer planos de melhoramento com impacto na eficiência recorrente da Caixa. Estes planos serão apoiados em programas específicos de racionalização de processos, eficiência funcional, melhoramento do suporte operacional e de lançamento e administração de produtos, potenciação do auto-serviço e melhoramento da informação de gestão.
8. Agilizar os sistemas de **valorização e implementação das sugestões de clientes e empregados**, a partir de novos canais de recepção, avaliação, resposta e aprovação das iniciativas apresentadas, que serão reforçados com a criação do **Serviço de Apoio à Orientação do Cliente (SAOC)**. Este serviço permitirá uma melhor difusão interna da voz do cliente, uma vez que a constituição de um repositório que armazenará a informação sobre a sua percepção da qualidade de serviço, com o objectivo de elaborar guias de apoio à rede comercial para a tomada de decisões orientadas para a satisfação dos nossos clientes.
9. Continuar a avançar na aperfeiçoamento dos **sistemas de informação** comercial e de gestão, com o Sistema de Admissão de Riscos, o Datamining e os quadros de comando de Gestão de Riscos e de Gestão Comercial. Em simultâneo, avançará o desenvolvimento das unidades de controlo de riscos, em linha com as orientações do Acordo de Capital de Basileia II e as exigências apresentadas pelo mercado de crédito.
10. Optimizar os sistemas de **formação e desenvolvimento dos recursos humanos**, destacando o trabalho desempenhado pela Universidade Corporativa da Caixanova, que engloba programas de desenvolvimento profissional de elevado rendimento para toda a equipa, contando com módulos adequados aos diferentes perfis profissionais. Esta universidade ampliará o alcance de outros programas como o Projecto Horizonte, dirigido a directivos, e o Projecto RANDE (Ruta Avanzada de Nuevos Directivos hacia el Éxito), focado em profissionais que acedem, ou apresentam um perfil para o potencial acesso, à sua primeira direcção. Deste modo, o lançamento em 2010 do projecto DRAFT para o desenvolvimento de futuros directivos, supõe uma nova aposta para salientar o valor do talento dos recursos humanos da Caixa, com a finalidade de assegurar a continuidade adequada da equipa directiva.
11. Potenciar um **novo horizonte da Obra Social da Caixa**, com prioridade para as iniciativas de apoio ao sistema produtivo através de planos de ajuda a empreendedores e apoio ao emprego. Deste modo, serão de relevância especial as actuações encaminhadas a cobrir os pedidos de assistência do novo perfil social da terceira idade, e a integração de colectivos desfavorecidos.
12. Reforçar a estratégia da Caixanova no âmbito da responsabilidade social corporativa, através de iniciativas tendentes a formalizar o compromisso tradicional ético da instituição com os grupos de interesse com que interage, com o desenvolvimento social e com a protecção do meio ambiente.

CAIXA DE AFORROS DE VIGO, OURENSE E PONTEVEDRA - CAIXANOVA
BALANÇOS DE SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
(Milhares de Euros)

ACTIVO	31.12.2009	31.12.2008 (*)	PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	31.12.2009	31.12.2008 (*)
CAIXA E DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS	352.656	327.156	PASSIVO		
CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO			CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO		
Valores representativos de dívida	9.901	-	Derivados de negociação	129.015	64.268
Outros valores de capital	-	25.255		129.015	64.268
Derivados de negociação	127.419	56.991	PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO		
	137.320	82.246	Depósitos de bancos centrais	2.106.379	1.522.712
OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR			Depósitos de instituições de crédito	727.189	2.285.287
COM ALTERAÇÕES EM PERDAS E GANHOS			Depósitos de clientes	17.856.597	16.283.455
Valores representativos de dívida	-	5.989	Débitos representados por títulos	3.803.781	3.327.653
	-	5.989	Passivos subordinados	697.815	868.482
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA			Outros passivos financeiros	239.831	288.911
Valores representativos de dívida	3.163.954	3.226.272		25.431.592	24.576.500
Outros valores de capital	1.447.033	1.611.902			
	4.610.987	4.838.174	DERIVADOS DE COBERTURA	106.038	13.565
CRÉDITO					
Depósitos em instituições de crédito	1.688.656	1.576.356	PROVISÕES		
Crédito a clientes	17.833.378	17.554.295	Fundos de pensões e obrigações semelhantes	12.646	22.883
	19.522.034	19.130.651	Provisões para riscos e compromissos contingentes	12.656	9.381
CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR VENCIMENTO	583.964	-	Outras provisões	15.907	1.757
DERIVADOS DE COBERTURA	96.957	60.537		41.209	34.021
ACTIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA			PASSIVOS FISCAIS		
Activo tangível	41.766	13.880	Correntes	-	2.850
	41.766	13.880	Diferidos	27.946	21.877
PARTICIPAÇÕES				27.946	24.727
Entidades associadas	98.844	93.099	FUNDO DE OBRA SOCIAL	88.494	86.966
Entidades multigrupo	73.669	60.963			
Entidades do Grupo	626.332	472.206	OUTROS PASSIVOS	65.461	35.334
	798.845	626.268			
ACTIVO TANGÍVEL			TOTAL PASSIVO	25.889.755	24.835.381
De utilização própria	719.888	689.972	CAPITAIS PRÓPRIOS		
Investimentos imobiliários	20.140	20.337	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO		
	740.028	710.309	Activos financeiros disponíveis para venda	(48.197)	(68.475)
ACTIVO INTANGÍVEL			Coerturas de fluxos de caixa	(7.423)	(1.195)
Outro activo intangível	1.827	342	Diferenças de câmbio	(1.097)	(740)
	1.827	342		(56.717)	(70.410)
ACTIVOS FISCAIS			FUNDOS PRÓPRIOS:		
Correntes	67.625	34.583	Fundo de dotação	13	13
Diferidos	162.596	145.202	Reservas	1.231.607	1.088.034
	230.221	179.785	Resultado do exercício	109.949	178.573
OUTROS ACTIVOS	58.002	56.254		1.341.569	1.266.620
			TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS	1.284.852	1.196.210
TOTAL ACTIVO	27.174.607	26.031.591	TOTAL PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	27.174.607	26.031.591
PRO-MEMÓRIA					
RISCOS E COMPROMISSOS CONTINGENTES	1.086.182	1.272.503			
Garantias financeiras	1.086.182	1.272.503			
COMPROMISSOS CONTINGENTES	3.149.734	3.432.269			
Disponíveis de terceiros	3.057.698	3.268.020			
Outros compromissos	92.036	164.249			

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

CAIXA DE AFORROS DE VIGO, OURENSE E PONTEVEDRA - CAIXANOVA

ESTADOS DE PROVEITOS E GASTOS RECONHECIDOS CORRESPONDENTES

AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Milhares de Euros)

	Exercício 2009	Exercício 2008 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Resultado publicado	109.949	178.573
PROVEITOS RECONHECIDOS DIRECTAMENTE NOS CAPITALIS PRÓPRIOS:		
Activos financeiros disponíveis para venda -		
Ganhos/Perdas por valorização	114.954	(420.614)
Valores líquidos transferidos para a conta de perdas e ganhos	(60.190)	(184.404)
Coberturas de fluxos de caixa -		
Ganhos/Perdas por valorização	(8.897)	(7.499)
Diferenças de câmbio -		
Ganhos/Perdas por conversão	(510)	1.013
Imposto sobre resultados	(31.664)	128.130
PROVEITOS E GASTOS TOTAIS DO EXERCÍCIO	123.642	(304.801)

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

CAIXA DE AFORROS DE VIGO, OURENSE E PONTEVEDRA - CAIXANOVA
ESTADOS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS TOTAIS CORRESPONDENTES AOS
EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Milhares de Euros)

Estado correspondente ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2008 (*)	Fundos próprios				Ajustes por Valorização	Total Capitais Próprios
	Fundo de Dotação	Reservas	Resultado de Exercício	Total Fundos Próprios		
Saldo final em 31 de Dezembro de 2007	13	960.029	178.005	1.138.047	412.964	1.551.011
Ajuste por alterações de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-
Ajuste por erros	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial ajustado	13	960.029	178.005	1.138.047	412.964	1.551.011
Total proveitos/(gastos) reconhecidos	-	-	178.573	178.573	(483.374)	(304.801)
Outras variações dos capitais próprios	-	128.005	(178.005)	(50.000)	-	(50.000)
Transferências entre rubricas de capitais próprios	-	128.005	(128.005)	-	-	-
Dotação discricional para obras e fundos sociais	-	-	(50.000)	(50.000)	-	(50.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	13	1.088.034	178.573	1.266.620	(70.410)	1.196.210

Estado correspondente ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2009	Fundos próprios				Ajustes por Valorização	Total Capitais Próprios
	Fundo de Dotação	Reservas	Resultado de Exercício	Total Fundos Próprios		
Saldo final em 31 de Dezembro de 2008	13	1.088.034	178.573	1.266.620	(70.410)	1.196.210
Ajuste por alterações de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-
Ajuste por erros	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial ajustado	13	1.088.034	178.573	1.266.620	(70.410)	1.196.210
Total proveitos/(gastos) reconhecidos	-	-	109.949	109.949	13.693	123.642
Outras variações dos capitais próprios	-	143.573	(178.573)	(35.000)	-	(35.000)
Transferências entre rubricas de capitais próprios	-	143.573	(143.573)	-	-	-
Dotação discricional para obras e fundos sociais	-	-	(35.000)	(35.000)	-	(35.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	13	1.231.607	109.949	1.341.569	(56.717)	1.284.852

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.

CAIXA DE AFORROS DE VIGO, OURENSE E PONTEVEDRA - CAIXANOVA

ESTADOS DE FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ANUAIS

TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Milhares de Euros)

	Exercício 2009	Exercício 2008 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	1.438.022	63.008
1. Resultado do exercício	109.949	178.573
2. Ajustes para obter os fluxos de caixa das actividades de exploração: -		
(+) Amortização	25.455	22.847
(+/-) Outros ajustes	372.420	550.890
3. Aumento/(Diminuição) líquido dos activos de exploração:		
(+/-) Carteira de negociação	55.074	(17.037)
(+/-) Outros activos a justo valor com alterações em perdas e ganhos	(5.989)	5.989
(+/-) Activos financeiros disponíveis para venda	(190.153)	998.225
(+/-) Crédito	645.915	2.434.271
(+/-) Outros activos de exploração	107.567	(5.164)
4. Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos de exploração:		
(+/-) Carteira de negociação	64.747	-
(+/-) Outros passivos a justo valor com alterações em perdas e ganhos	-	50.411
(+/-) Passivos financeiros com custo amortizado	1.381.986	3.058.703
(+/-) Outros passivos de exploração	80.791	(417.485)
5. Cobranças/(Pagamentos) por imposto sobre resultados	15.088	35.353
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	(786.162)	(278.104)
1. Pagamentos:		
(-) Activos tangíveis	(56.476)	(103.650)
(-) Activos intangíveis	(1.786)	-
(-) Participações	(140.194)	(186.195)
(-) Activos não correntes e passivos associados em venda	(30.596)	-
(-) Carteira de investimento por vencimento	(583.964)	-
2. Cobranças:		
(+) Activos tangíveis	-	6.115
(+) Participações	26.854	5.626
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(164.250)	100.000
1. Pagamentos:		
(-) Passivos subordinados	(264.250)	-
2. Cobranças:		
(+) Passivos subordinados	100.000	100.000
D) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A + B + C)	487.610	(115.096)
E) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	259.352	374.448
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO (D + E)	746.962	259.352
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		
(+) Caixa	79.919	88.310
(+) Saldos equivalentes a caixa em bancos centrais	272.737	238.846
(+) Outros equivalentes	394.306	(67.804)
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	746.962	259.352

(*) São apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos.